

Diário ***Oficial***



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de março de 2017 • Nº 58

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 27 de MARÇO de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 17.073 de 27 / 03 /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

RSL00

[illegible]



ANEXO II

DECRETO Nº **17.073** de **27 / 03** /2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.51	114	E0000	1.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	FO	4.4.90.52	114	E0000	1.000.000,00
15101.20.602.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	3.3.40.41	100	E0000	100.000,00
15101.20.602.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	FO	4.4.41.41	117	E0000	490.000,00
17101.10.302.0003.1746	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADES MOVEIS DE SAÚDE	SO	4.4.40.41	100	E0000	500.000,00
17101.10.303.0003.2241	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS E CONVENCIONAIS PARA DISPERSAÇÃO REGULAR E DISTRIBUIÇÃO	SO	3.3.90.32	100	E0000	2.000.000,00
17139.10.122.0090.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	SO	3.3.90.30	100	E0000	750.000,00
17139.10.122.0090.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	SO	3.3.90.39	100	E0000	400.000,00
17139.10.122.0090.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS	SO	4.4.90.92	100	E0000	900.000,00
21101.04.122.0001.1022	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO	FO	4.4.90.35	117	E0000	2.500.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.200.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	117	E0000	500.000,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	FO	4.4.90.51	117	E0000	500.000,00
TOTAL						11.840.000,00

Of. 170

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES

PORTARIA N.º 001/2017

Francinópolis, 10 de fevereiro de 2017

“Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora da UNIDADE MISTA DE SAÚDE PEDRO LOPES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar na forma da lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, a seguinte Comissão Permanente Julgadora de Licitação, com função de 10 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições funcionais.

MEMBROS EFETIVOS:

PRESIDENTE: Maria do Espírito Santo Rodrigues Mendes
SECRETÁRIO: Liliene Soares Taveira
MEMBRO: Jean Carla Gomes Soares
SUPLENTE: Anaide Maria da Silva
Cleidiane Nascimento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edilene da Silva Alves Campelo
Diretora da Unidade

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 009/2017

Teresina, 23 de março de 2017.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de dar cumprimento às disposições da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996, da Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1.981, da Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Avaliar todos os atos referentes à realização do Processo de Seleção de Currículos apresentados pelos concorrentes, para ocuparem cargos de Especialista em Hidrologia, Hidrogeologia e em Gestão Ambiental, desta Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

- 1º - Presidente: JOSÉ WILLIAMS BRANDÃO DE MORAIS – mat. 311411-2.
- 2º - Membro: TÂNIA MARIA SERRA DE JESUS NOLÊTO – mat. 174130-6.
- 3º - Membro: ERYSON THIAGO DO PRADO BATISTA – mat. 195062-2
- 4º - Membro: DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL – mat. 194514 - 9.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 209



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 2017.01.0492P - PORTARIA Nº: 574/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **LUIZ VALERIO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº: 0216470, portador do CPF nº: 130.638.633-00 e do PIS/PASEP nº: 1042627111-1, com os proventos de **R\$ 755,10** (Setecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal/88, seus proventos serão fixados de conformidade ao Salário Mínimo Nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(9.879 / 12.775 (77,3307%) de R\$ 976,45) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 755,10
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 755,10

PROCESSO Nº: 2016.04.2230P - PORTARIA Nº: 490/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO SOUSA MAGALHÃES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº: 0905135, portador do CPF nº: 349.606.863-91 e do PIS/PASEP nº: 17023810674, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.817,65 (Dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.732,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.817,65

PROCESSO Nº: 2016.04.2440P - PORTARIA Nº: 516/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0478652, portador do CPF nº: 353.868.353-00 e do PIS/PASEP nº: 17037140188, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.199,62 (Três mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$62,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.199,62

PROCESSO Nº: 2017.04.0696P - PORTARIA Nº: 588/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CATARINA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0609706, portador do CPF nº: 099.105.223-49 e do PIS/PASEP nº: 10682966174, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, mesmo tendo sido atingida pela compulsória, a requerente em data anterior preencheu os requisitos à aposentadoria de acordo com a regra acima supracitada, com proventos de R\$ 1.090,40 (Mil, noventa reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.090,40

PROCESSO Nº: 2016.04.2067P - PORTARIA Nº: 551/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **TEREZA CRISTINA VERAS VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0877204, portador do CPF nº: 152.691.243-00 e do PIS/PASEP nº: 17054216553, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.973,12 (Dois mil, novecentos e setenta e três reais e doze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.973,12

PROCESSO Nº: 2016.04.1916P - PORTARIA Nº: 570/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE: 1 - **ANULAR** a Portaria de Nº335/2017, datada de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial Nº36, datado de 20/02/2017, em razão da portaria anterior ter sido publicada com nível equivocado. 2 - **CONCEDER**, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao segurado(a) **FLORIZA SOARES BOTELHO RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe: SL, Nível: IV, matrícula nº: 0722235, portador do CPF nº: 350.233.173-15 e do PIS/PASEP nº: 17037749565, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 3.227,95 (Três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,68
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.227,95



PROCESSO Nº : 2016.03.1918P - PORTARIA Nº: 506/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração, ao Segurado (a) **JORGE LUIS RIBEIRO DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: C, matrícula nº: 078065X, portador do CPF nº: 656.470.418-68 e do PIS/PASEP nº: 10424960173, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.040,64 (mil, quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.004,64
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.040,64

PROCESSO Nº: 2017.04.0126P - PORTARIA Nº: 220/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL RAMOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0860760, portador do CPF nº: 374.068.253-15 e do PIS/PASEP nº: 17019367192, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.303,79 (Três mil, trezentos e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.303,79

PROCESSO Nº: 2016.04.1998P - PORTARIA Nº: 547/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIO JOSÉ BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0581399, portador do CPF nº: 183.852.303-00 e do PIS/PASEP nº: 17019460214, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.401,03 (Três mil, quatrocentos e um reais e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$140,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.401,03

PROCESSO Nº: 2016.04.1165P - PORTARIA Nº: 526/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA GLAUCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0739537, portador do CPF nº: 247.176.573-49 e do PIS/PASEP nº: 17024463846, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.589,80 (Três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$96,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.589,80

PROCESSO Nº: 2016.04.1637P - PORTARIA Nº: 512/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALICE FRANCISCA FÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0774618, portador do CPF nº: 579.101.033-87 e do PIS/PASEP nº: 17059237982, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.590,45 (Três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$97,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.590,45

PROCESSO Nº: 2016.04.1485P - PORTARIA Nº: 338/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DA CRUZ SOARES MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0636142, portador do CPF nº: 297.192.593-53 e do PIS/PASEP nº: 17030957219, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.355,05 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.355,05



PROCESSO Nº: 2017.04.0715P - PORTARIA Nº: 607/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **REGINA ALVES DO MONTE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0465011, portador do CPF nº: 361.488.303-53 e do PIS/PASEP nº: 19005306672, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.222,91 (Três mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.222,91

PROCESSO Nº: 2016.04.1445P - PORTARIA Nº: 509/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NOEME LEAL DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0733237, portador do CPF nº: 245.182.393-34 e do PIS/PASEP nº: 17024437020, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.015,85 (Três mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.015,85

PROCESSO Nº: 2016.04.1868P - PORTARIA Nº: 555/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ELISA DEUSIRENE MESSIAS DA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: D, matrícula nº: 0007340, portador do CPF nº: 342.193.663-34 e do PIS/PASEP nº: 12181530957, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de R\$ 1.812,58 (Mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04 ACRESCENTADA PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.560/14	R\$1.571,38

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS-2	ART. 136, LC Nº 13/94	R\$198,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.812,58

PROCESSO Nº: 2016.04.1597P - PORTARIA Nº: 596/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSÁRIO DE CARVALHO MOURA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0773956, portador do CPF nº: 304.979.303-15 e do PIS/PASEP nº: 12287347919, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.587,71

PROCESSO Nº: 2016.04.1486P - PORTARIA Nº: 595/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUIS CARLOS DO RÊGO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0574562, portador do CPF nº: 306.894.063-04 e do PIS/PASEP nº: 17020845086, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.650,78 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$157,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.650,78



PROCESSO Nº: 2016.04.1991P - PORTARIA Nº: 231/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA FRANCISCA DIAS DE ARAUJO LIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0839124, portador do CPF nº: 151.100.793-15 e do PIS/PASEP nº: 10842880736, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.539,34 (Três mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.539,34

PROCESSO Nº: 2016.04.2661P - PORTARIA Nº: 556/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ZILDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS E SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº: 0587346, portador do CPF nº: 394.555.803-49 e do PIS/PASEP nº: 12117376233, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.814,09 (Dois mil, oitocentos e catorze reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.732,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.814,09

PROCESSO Nº: 2017.04.0557P - PORTARIA Nº: 538/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARGARIDA MENDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0522295, portador do CPF nº: 803.774.243-15 e do PIS/PASEP nº: 17019466077, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.076,00 (Mil, setenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016 E ART. 1º DA LEI Nº 6.931/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.076,00

PROCESSO Nº: 2016.04.1458P - PORTARIA Nº: 599/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IRIS VIEIRA LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0530409, portador do CPF nº: 337.758.503-68 e do PIS/PASEP nº: 17020815756, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.218,38 (Três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.218,38

PROCESSO Nº: 2016.03.1874P - PORTARIA Nº: 625/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos integrais, calculados conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado (a) **HEBER DONATO ALVES MARTINS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SL, Nível: II, , matrícula nº: 1718487, portador do CPF nº: 012.045.285-51 e do PIS/PASEP nº: 19014907241, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de R\$ 2.486,32 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, consoante documentação acostada ao(s) processo(s) nº 2016.03.1874P.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04	R\$ 2.486,32
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 2.486,32

PROCESSO Nº: 2017.04.0773P - PORTARIA Nº: 529/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOANITA ARÊA LEÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0690406, portador do CPF nº: 151.937.303-10 e do PIS/PASEP nº: 17041335796, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.083,20 (Mil, oitenta e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA DA LEI Nº 6.856/2016 E ART. 1º DA LEI Nº 6.931/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.083,20



PROCESSO Nº: 2016.04.1828P - PORTARIA Nº: 578/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DURVALINA BARBOSA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0740691, portador do CPF nº: 181.753.503-00 e do PIS/PASEP nº: 10893133873, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.388,62

PROCESSO Nº: 2016.04.1287P - PORTARIA Nº: 557/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIANE ALVES DOS SANTOS LOPES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0746398, portador do CPF nº: 261.930.193-91 e do PIS/PASEP nº: 17024463684, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.640,94 (Três mil, seiscentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.640,94

Of. 019

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**Portaria GSE/ADM Nº. 0101 /17**

Teresina (PI), 21 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº . 025/2001 e nº . 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM 0330/2010 publicada no DOE Nº 127, 9 de julho de 2014, por constar com data retroativa, o que a torna inepta.

II-Dar publicidade, segundo recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, do despacho de fl. 55 do processo nº 0047609/2010, do então Secretário competente à época

Exmo. Sr. Átila Freitas Lira *ipsis litteris*: “Nos termos do artigo 188 e parágrafos da Lei Complementar nº 13/94, homologo o relatório da Douta Procuradoria Geral do Estado, exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEDUC-042/2010-KM, instaurado pela Portaria GSE/ADM nº 330/2010, de 10/12/10, que opina pela ausência de responsabilidade do servidor SALVADOR ALVES ROCHA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Seduc – Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, matrícula funcional 156791-8, ao tempo em que julgo pela inocência do mesmo, determinando o arquivamento dos autos, posto que não restaram comprovados os fatos narrados na denúncia formulada. Faz prova o alegado vasta documentação acostada. Assim, encaminha-se os presentes autos a UGP – Unidade de Gestão de Pessoas – desta Secretaria Estadual de Educação e Cultura, para que proceda às anotações necessárias no prontuário do servidor, comunicando ao mesmo.

Ao final, retornem os autos a Assessoria Jurídica – AJUR, para que sejam devolvidos à PGE – Procuradoria Geral do Estado”.

III – Promover o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o que dispõe o art. 161, inciso II, da Lei nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), do servidor **Salvador Alves da Rocha, Auxiliar Administrativo, com Matrícula funcional nº 156791-8**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, visto que não restou-se comprovada qualquer ilicitude praticada pelo servidor, ficando este isento de responsabilidade, conforme relatório de Comissão Processante PAD-PGE nº20101532510.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação**Portaria GSE/ADM Nº. 0104 /17**

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº . 025/2001 e nº . 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM 0136/2012 publicada no DOE Nº 127, 9 de julho de 2014, por constar com data retroativa, o que a torna inepta.

II –Dar publicidade, segundo recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, do despacho de homologação de fl.61 do processo nº 0025274/2011, da então Secretária competente à época Exma. Sra. Helena Gomes Rosedo de Oliveira *ipsis litteris*: “Homologo o relatório do PAD fl. 58, após, enc. a UGP para as demais providências.” III – Promover o arquivamento dos presentes autos, visto que não restou configurada por parte do servidor **Carlos Eduardo Borges da Silva, Matrícula funcional nº 107447-6**, a intenção de abandonar o cargo, razão suficiente a isentá-lo de qualquer responsabilidade, em conformidade com o disposto no art. 186, §1º, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), concedendo a autoridade instauradora do presente PAD prazo para que o servidor reassuma suas atribuições junto à SEDUC, conforme Relatório da Comissão Processante PAD-PGE nº 2012098044-0 .

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

**Portaria GSE/ADM Nº. 0105 /17**

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº . 025/2001 e nº . 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM 0232/2011 publicada no DOE Nº 127, 9 de julho de 2014, por constar com data retroativa, o que a torna inepta.

II – Dar publicidade ao despacho de homologação e julgamento, segundo recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, de fls. 317 à 321 do processo nº 0020275/2012, de competência do então Secretário à época Exmo. Sr. Átila Freitas Lira *ipsis litteris*: “ É cediço que a partir de 1988, o Processo Administrativo Disciplinar passou a ter tratamento geral na Constituição Federal, notadamente nos arts. 5º, LV e art. 41, §1º, II, sendo inaugurada a era do devido processo legal e seus consectários na seara processual administrativa disciplinar. Em razão desta evolução, os servidores públicos foram agraciados com os comandos constitucionais que obrigou que o executivo e o Legislativo editassem novas regras, capazes de refletirem o “espírito” das mudanças.

No âmbito do Estado do Piauí a Lei Complementar Estadual nº 13/94, no art. 164, §7º prevê a aplicação subsidiária (e nesta ordem) dos princípios de direito administrativo, da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99), o Código de Processo Penal e o Código de Processo Civil. Referidos textos legais determinam o procedimento a ser observado pela comissão processante, sob pena de violação aos princípios da legalidade, do *due process of law*, do contraditório e da ampla defesa, além de nulidade do processo administrativo.

A respeito, o art. 2º da Lei 9.784/99 prevê:

“Art.2º. A Administração pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, **razoabilidade**, **proporcionalidade**, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. (g.n.)

Assim, a atenção ao princípio da PROPORCIONALIDADE e da RAZOABILIDADE no âmbito Administrativo Disciplinar é imposição legal, portanto, DEVER da Comissão Processante.

Em plena harmonia com o art. 2º da Lei nº 9.784/99 temos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, art.149, os critérios a serem observados quando da fixação da pena disciplinar, verbis:

“Art.149 – Na aplicação das penalidades serão consideradas:

I – a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

II – os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III- os antecedentes funcionais do servidor;**IV – a reincidência.**

Parágrafo único – É causa agravante haver o servidor cometido o fato em concurso de pessoas.” (g.n.)

De forma que, antes de fixar a pena, a autoridade julgadora tem o DEVER de observar o disposto no art. 149, da LC nº 13/94, ou seja, a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

Os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes e atenuantes; os antecedentes funcionais do servidor e a reincidência.

A afronta ao princípio da proporcionalidade, segundo a jurisprudência pátria, constitui em desvio de finalidade por parte da Administração, tornando a sanção aplicada ilegal.

Para ilustrar o que foi dito acima, colacionamos o seguinte acórdão da lavra do Desembargador Federal Fernando Marques, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

ADMINISTRATIVO – SERVIDOR PÚBLICO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE – PRESCRIÇÃO – Nos termos do artigo 142, §2º, da Lei nº 8112/90, e do pacífico entendimento jurisprudencial

que emana dos tribunais pátrios, o prazo prescricional começa a correr da data em que o fato se tornou conhecido (CF. STJ, ROMS 15478/SP.). – Na imposição de pena disciplinar, deve a autoridade observar, obrigatoriamente, o princípio da proporcionalidade, pondo em confronto a gravidade da falta, o dano causado ao serviço público, o grau de responsabilidade do servidor e os seus antecedentes funcionais de modo a demonstrar a justeza da sanção (CF. art. 128 da Lei nº 8112/90). – A afronta ao princípio da proporcionalidade constitui em desvio de finalidade por parte da administração, tornando a sanção aplicada ilegal, sujeita a revisão pelo poder judiciário. Ademais, a dosagem desta penalidade deve atender, também, ao princípio da individualização da pena inserto no texto maior (art. 5º, XLVI), traduzindo-se na adequação na punição na punição disciplinar à falta cometida. – Evidenciando que o ato impugnado divorciou-se do disposto no parágrafo único do art. 168, da Lei nº8112/90, contaminando o processo neste ponto, é de se reconhecer a existência de vício apto a ensejar nulidade do ato demissório praticado em desfavor dos autores. – Resta prejudicada a análise de recuso adesivo quando seu objeto está ligado à prejudicial de mérito que, embora efetivamente rejeitada na sentença apelada, encontra-se submetida ao crivo da corte, por força do disposto no artigo 512, §2º, do CPC, porquanto a apelação de qualquer das partes, na forma do citado artigo, autoriza o tribunal apreciar todas as questões suscitadas e discutidas no processo, ainda quando o juiz monocrático tenha acolhido apenas um dos fundamentos da inicial. – Recursos adesivos não conhecidos. – Recurso de apelação improvido. (TRF 2ªR.- AC 1999.51.01.010374-5-4ªT.-Rel. Des. Fed. Fernando Marques – DJU 03.11.2003 – p.169) RJJU.142 RJJU.142.2 JR.128 RJJU.168 RJJU.168.PUN JCPC.512 JCPC.512.2” (g.n)

O servidor processado, por sua vez, comprovou nos autos sua primariedade e bom comportamento, não tendo respondido a qualquer outro procedimento administrativo disciplinar, além do epígrafado, **fato que não pode ser desconsiderado na aplicação da sanção disciplinar.**

Com base nas exposições jurídicas acima expostas e fundamentando no PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE **converte a sanção disciplinar em SUSPENSÃO pelo prazo de 15 (quinze) dias.**

Outrossim, consultando os autos há indícios da prática de ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, consoante documentação acostada às fls 171 dos autos, que se efetivamente comprovada caracteriza a prática de outro ilícito administrativo disciplinar que não se encontra arrolado no objeto do RAI O ACUSATÓRIO da Portaria inaugural deste PAD, tem procedimento especial diferenciado e que, portanto, não pode ser considerada para a agravar a dosimetria da pena do servidor, sob pena de viciar a legalidade do processo epígrafado.

Contudo em face do dever funcional exposto no art. 164 da LC 13/94. *Litteris*:

“Art. 164 – A autoridade que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado ampla defesa.” (g.n.)

Do exposto, após a emissão da portaria de aplicação da sanção de **SUSPENSÃO DE 15 (quinze) dias** ao servidor indiciado, remetam-se os autos à Unidade de Gestão de Pessoa para verificação do documento de fls. 171 dos autos e, expedição de Ofício dirigido ao servidor, dando-lhe a oportunidade de opção de cargo ou função pública, no prazo de lei, sob pena de abertura do Processo Administrativo Disciplinar para apuração da conduta de acumulação ilegal de cargos ou funções públicas.”

III – Arquivar o PAD em epígrafe na forma do art.41, §3º, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto do servidor), visto que foi aplicada a suspensão por um período de 15 (quinze) dias, ao servidor **Jessé Hanniel Ribeiro da Silva, Matrícula nº 232862-3.**



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0106 /17

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº . 025/2001 e nº . 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM 0127/2011 publicada no DOE Nº 127, 9 de julho de 2014, por constar com data retroativa, o que a torna inepta.

II – Dar publicidade, segundo recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, do despacho de homologação fl. 148 do processo nº 0040162/2010, da então Secretária competente à época Exma. Sra. Helena Gomes Rosendo de Oliveira *ipsis litteris*: “Homologo o relatório do PAD fls. 141 à 145, após enc. a UGP para as demais providências.”

III – Declarar a extinção da punibilidade do servidor **Daniel Ribeiro da Fonseca, matrícula funcional nº 143583-3**, pela prescrição da ação disciplinar, promovendo-se o registro do fato no assentamento individual do servidor, conforme o estatuído no art. 190, §3º, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), conforme Relatório da Comissão Processante PAD-PGE nº 2011078069-0.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM Nº. 0107 /17

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos e Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº . 025/2001 e nº . 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria GSE/ADM 0106/2011 publicada no DOE Nº 127, 9 de julho de 2014, por constar com data retroativa, o que a torna inepta.

II – Dar publicidade, segundo recomendação da Douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí, do despacho de homologação e julgamento de fl. 49 do processo nº 0032923/2010 SEDUC-PI, do então Secretário competente à época Exmo. Sr. Atila Freitas Lira *ipsis litteris*: “Considerando o Relatório de Conclusão folha 44, Termo de encerramento folha 45, Despachos das folhas 46 à 48, informando o encerramento do Processo, encaminhamos para que o mesmo seja arquivado na PGE, com anuência do Excelentíssimo Senhor Secretário.”

III – Promover o arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 161, inciso II da Lei complementar 13/94

(Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), visto que o ato de concessão de remoção da servidora **Claudinéia Maria Ferreira, Matrícula funcional nº 221853-4**, promovido pela SEDUC, desconfigurou a ilicitude constante da denúncia, conforme o relatório da Comissão Processante PAD-PGE nº 2011033646-0.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DA PORTARIA EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• EXTRATO DA PORTARIA nº 0561/2017, de 21 de março de 2017 - Remover o servidor **Danilo da Silva Leite**, Médico, Matrícula nº 269745-9, do quadro de pessoal desta Secretaria de Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz, no município de Picos/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina/PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 21 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 824

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0498/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0505P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) EDSON DA PAZ CUNHA NETO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E, Matrícula: 021466-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 25/02/2003.

• **PORTARIA nº 0499/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0508P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR BEZERRA FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 019215-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 23/02/2003.

• **PORTARIA nº 0500/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0454P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DOS HUMILDES COSTA MOURA, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-C, Matrícula: 036743-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo - CISLA - Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 22/07/2002.



• **PORTARIA nº 0501/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0500P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA VERA CRUZ DOS SANTOS CARVALHO, Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe: III-E, Matrícula: 020978-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0502/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0517P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO BARBOSA, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 039813-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 03/05/2001.

• **PORTARIA nº 0503/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0529P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) HELENA DE MOURA E SOUSA, Cargo: DENTISTA, Classe: III-E, Matrícula: 003935-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 04/06/2003.

• **PORTARIA nº 0504/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0540P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) RAIMUNDA DE BARROS COSTA, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 045101-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Santa Filomena - PI, e a elevação para 24% (vinte e quatro por cento) a partir de 05/05/2002.

• **PORTARIA nº 0505/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0545P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) LUIZ SILVANO DE ALENCAR, Cargo: VISITADOR, Classe: III-E, Matrícula: 044929-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital de Santa Luz - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0506/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0541P, conceder o Adicional inicial de 3%

(três por cento) do (a) servidor (a) YONE CHAVES PORTELA MARTINS, Cargo: NUTRICIONISTA, Classe: III-E, Matrícula: 036864-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 07/11/2002.

• **PORTARIA nº 0507/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0593P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) REJANE MARIA SOBRINHO SOUZA, Cargo: VISITADOR, Classe: III-E, Matrícula: 044741-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção a Saúde - DUVAS - Teresina - PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/04/2001.

• **PORTARIA nº 0508/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0581P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MIRILANDES TAVARES DA SILVA CARDEAL, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: 044589-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Tibério Nunes - Floriano - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 0509/17 de 07 de março de 2017** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2017.04.0468P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JOÃO PEREIRA TORRES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 039880-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 08/05/2001.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0510/17 de 07 de março de 2017** – resolve acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13, de 03/01/1994, referente ao processo nº 2017.04.0468P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOÃO PEREIRA TORRES, Cargo: MÉDICO, Classe: III-B, Matrícula: 039880-2, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Regional de Campo Maior - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Hospital de Aeronáutica de Belém e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
29/01/1982 a 07/05/1986	RESERVISTA	MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

ERRATA

Retificação do extrato da Portaria de Nº 54/17, de 09 de janeiro de 2017, desta SESAPI, Publicada no DOE Nº 21 de 30 de janeiro de 2017, página 24, considere-se o que segue abaixo:

DESCONSIDERAR A:

• PORTARIA nº 54/17 de 09 de janeiro de 2017 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.033265/16-12, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR BEZERRA FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D Matrícula: 019215-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1980 a 31/10/1980	AUTÔNOMO	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR BEZERRA FREITAS
01/01/1981 a 30/11/1981	AUTÔNOMO	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR BEZERRA FREITAS
01/02/1985 a 22/02/1988	AUTÔNOMO	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR BEZERRA FREITAS

CONSIDERAR O QUE SEGUE:

• PORTARIA nº 54/17 de 09 de janeiro de 2017 - De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.033265/16-12, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE FÁTIMA DE ALENCAR BEZERRA FREITAS, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D Matrícula: 019215-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/01/1980 a 31/10/1980	AUTÔNOMO	MARIA DE FÁTIMA ALENCAR BEZERRA FREITAS

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 07 de março de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 512



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA SEADPREV/CBMEPI Nº 01/2017

Teresina/PI, 22 de março de 2017

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cronograma de execução do concurso público para provimento dos cargos de Oficiais e Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, regido pelo Edital nº 01/2014, foi elaborado pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE/UESPI;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1760/GRECO/16, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado – GRECO, vinculado à Secretaria de Segurança Pública e o Relatório Final referente ao IPL nº 004.488/GRECO/2016;

CONSIDERANDO o teor do Parecer PGE/CJ nº 123/2017 da lavra da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVEM

Art. 1º Fica anulado o concurso público para provimento de vagas para o cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 01/2014;

Art. 2º Ficam eliminados do certame os candidatos expressamente citados nas investigações policiais como envolvidos na fraude que fundamentou a nulidade do certame, devidamente qualificados no Relatório do IPL nº 004.488/2016-GRECO;

Art. 3º As inscrições dos demais candidatos ficam mantidas, ressalvada a possibilidade de devolução dos valores para aqueles que manifestem a intenção de não mais participar do concurso;

Art. 4º O NUCEPE/UESPI ficará responsável por divulgar o novo Cronograma de Execução, referente ao Anexo I do Edital nº 01/2014, nos meios de comunicação pelos quais foi dada ampla publicidade ao concurso;

Art. 5º Fica mantida a quantidade de 100 (cem) vagas para o Curso de Formação de Soldados (CFSd-BM), na forma do item 1.3 do Edital nº 01/2014.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Carlos Frederico Macedo Mendes
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 984

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 056/2017

Teresina (PI), 02 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos dos Processos AA.319.1.001036/16-48, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí/SETTRANS.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria de Estado dos Transportes do Estado do Piauí/SETRANS, **especificamente** nos limites necessários à realização de Registro de Preços Setorial, objetivando a aquisição de ferramenta de modernização através de Software de Gestão Eletrônica de documentos e protocolo, com o fornecimento de código fonte da solução por prazo indeterminado, treinamento, suporte assistido, customização e manutenção dos serviços, por um período de 12 meses, para atender demanda da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí/SETRANS, conforme Termo de Referência em anexo e ofício nº 054/2017 GAB/SETRANS.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí/SETRANS, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário de Transportes.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí/SETRANS, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí/SETRANS, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Consta no processo Despacho PGE/PLC nº 12/2017, no qual solicitação à SETRANS análise técnica pela Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ATI, em virtude do Decreto Estadual nº 14.631, de 08.11.2011. A ATI em resposta emitiu parecer favorável e em conformidade com as especificações técnicas para o objeto solicitado.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo PGE/PLC nº 465/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 981

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº AA.900.1.005234/17-81;

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 080/2016 – Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, assim como ato do Secretário Estadual de Saúde do

contrato celebrado entre esta Secretaria e a empresa Siemens Healthcare Diagnosticos S.A., cujo objeto consiste na aquisição de 04 (quatro) unidades de Intensificador de Imagem de uso radiológico – Arco Cirúrgico, nos termos do art. 55 da Lei 9.784/1999, com o posterior encaminhamento para a devida publicidade.

Teresina, 20 de março de 2017

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência

Of. 970

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 067/2017

Teresina (PI), 21 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, Considerando o contido nos autos do Processo AA.002.1.003769/17-60, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Projeto Básico, para atender necessidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI, **especificamente** nos limites necessários, objetivando a Reforma do Auditório Herbert Parente Fortes, para atender demanda da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI, conforme Projeto Básico em anexo.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Presidente da FAPEPI.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI, a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/FAPEPI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo PGE/PLC nº 465/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 972



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA UNAFIN Nº 020/2017

Teresina (PI), 24 de Março de 2017.

ODIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 06 de Abril de 2016, publicado no DOE nº. 84, página nº. 05, do dia 05 de Maio de 2016 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Gerente de Logística – GEL, Matrícula nº. 02981-5 e como substituto o Técnico Operacional Nível Superior, **HENRIQUE MELO CASTELO BRANCO FILHO**, Engenheiro Civil do Núcleo de Infraestrutura da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, Matrícula nº 258.765-3, para atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda – SEFAZ e a Empresa, **CONEXÃO ENGENHARIA LTDA**.

I - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado do prédio sede da Secretaria da Fazenda, consoante especificado no Projeto Básico/Executivo, o qual será parte integrante deste instrumento.

II - CONTRATO Nº 019/2017, CONEXÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 06.865.694/0001-06.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com especificado no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sérgio Roberto Genuíno de Oliveira Breuel
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 014



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 029 /2017

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Zenito Alves Feitosa Júnior**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 080296-4, como Supervisor Territorial de Francisco Santos que abrange os municípios de Santo Antônio de Lisboa e Mons. Hipólito / Coordenação Regional de Picos, símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 22 de Março de 2017

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 197



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

Portaria Nº 01 /2017

Teresina-PI, 23 de Janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- DESIGNAR, o Engenheiro, **Osvaldo Leôncio da Silva Filho**, Diretor de Transportes Modais desta SETRANS-PI, Matrícula: 287387-7, como fiscal do Contrato Nº78/2015, que tem como objeto o serviço de execução de construção do acesso da 3ª Ponte JK, ligando a Avenida Frei Serafim a Avenida João XXIII.

II- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

Publique-se
Notifique-se
Cumpra-se

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

Of. 182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 012/2017 - GAB Teresina (PI), 22 de Março de 2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, CPF:150.438.513-68, matrícula 283179-1 **como TOMADOR** de Suprimento de Fundos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, em conformidade com o art. 5º, 2º do Decreto Estadual nº16.226, c/c os arts. 61 e 62 da Lei Federal nº4.320/64; até ulterior deliberação, com efeitos a contar de 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

Atenciosamente,

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 120



A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005. **RESOLVE:**

PORTARIA GDPG - Nº 198/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **ANDRÉA MELO DE CARVALHO**, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Primeiro Atendimento da Capital, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 199/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, do Cargo em Comissão de **Diretor de Núcleos Especializados**, Símbolo DAS-04, da



Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG - Nº 200/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **ANDREA DE JESUS CARVALHO**, do Cargo em Comissão de **Diretor das Defensorias Públicas Regionais**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 201/2017

REVOGAR, a partir do dia 27/03/2017, as PORTARIAS GDPGs DE Nºs 248/2015 e 229/2015 que nomearam, respectivamente, o Defensor Público Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA** para o Cargo de Coordenador Núcleo Especializado Auxiliar da Diretoria Regional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, e para responder pelo Suprimento de Fundo das Defensorias Públicas Regionais do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 202/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITA PIEROT**, do Cargo em comissão de **Coordenador de Estágio**, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 203/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, do Cargo em comissão de **Coordenador Cível**, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 204/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **DÁRCIO RUFINO DE HOLANDA**, do cargo em comissão de Coordenador do Tribunal do Júri, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 205/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público, Dr. **JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL**, do cargo em comissão de **Coordenador de Atendimento ao Preso Provisório**, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 206/2017

NOMEAR, com efeitos partir de 01/04/2017, a servidora **TATIANA DE SOUSA BONFIM**, para a Função de Confiança Assistente Defensorial I, Símbolo FC-01, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

PORTARIA GDPG Nº 207/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **KARLA CIBELE SILVA TELES MESQUITA ANDRADE** do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo Especializado da Infância e da Juventude, símbolo DAS-2 da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 208/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **LIA MEDEIROS DO CARMO IVO**, do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo da Mulher em Situação de Violência, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 209/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO** do Cargo em Comissão de Coordenador do Núcleo Especializado da Defesa dos Direitos do Consumidor, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 210/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO** do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos Humanos e Tutelas Coletivas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 211/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, Defensora Pública Dra. **SARA MARIA ARAÚJO MELO** do Cargo em comissão de **Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa e Proteção do Isso e Defesa da Pessoa com Deficiência**, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 212/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **CARLA SAMARA MARTINS FERNANDES**, do Cargo em Comissão de Coordenadora dos Juizados Especiais, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 213/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **PAULA BATISTA DA SILVA** do Cargo em comissão de **Coordenador da Defensoria Pública Itinerante** da Defensoria Pública do Estado do Piauí, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 214/2017

EXONERAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **WENDEL DAMASCENO SOUSA** do cargo de Coordenador Núcleo de Defesa da Mulher em Situação de Violência da Comarca de Campo Maior/PI, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

PORTARIA GDPG Nº 215/2017

NOMEAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **MARCELO MOITA PIEROT**, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Primeiro Atendimento da Capital, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDPG Nº 216/2017

NOMEAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA**, para o Cargo em Comissão de **Diretor das Defensorias Públicas Regionais**, Símbolo DAS-04, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDPG Nº 217/2017

NOMEAR, a partir do dia 27/03/2017, o Defensor Público Dr. **CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA**, para o Cargo em comissão de **Coordenador de Estágio**, Símbolo DAS-02, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

PORTARIA GDPG Nº 218/2017

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, c/c a Lei nº 6.838, de 13 de junho de 2016. **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir do dia 27/03/2017, a Defensora Pública Dra. **CARLA YASCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** para o cargo em comissão de Assessor Técnico II, Símbolo CC-2 e Coordenador Auxiliar da Diretoria Regional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da Resolução do CSDPPI n.º 014/2011, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 21 de março de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº01/2017

São Miguel do Tapuio, 23 de março de 2017.

Nomeia a Pregoeira Oficial do HEJFM, sua

Equipe de Apoio e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Pregoeiro Oficial do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça e sua Equipe de Apoio, com competência para desempenhar as funções processantes e julgadoras das Licitações na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, conforme abaixo especificado:

I – Pregoeiro: Kennedy Leite Cavalcante – Matrícula nº 226616-4;

II – Equipe de Apoio:

- a) Daniele Soares Silva nº CPF 030.983.013-33;
- b) Juliana Alves Vieira nº CPF 054.033.273-98.

Art. 2º Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabriela dos Santos Matos
Diretora Geral do HEJFM

Gabriela dos Santos Matos
DIRETORA HEJFM
CPF: 035.546.553-17
São Miguel do Tapuio

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064.b/17

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000415/17-32

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): NOVA PRODUÇÕES

CNPJ do Contratado: 10.390.309/0001-99

Resumo do Objeto do Contrato: produção, organização e realização do Espetáculo da Batalha do Jenipapo, a realizar-se no dia 13 de março de 2017 em Campo Maior - PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2017

Valor Global: R\$175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Romário de Oliveira Carvalho

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 012/17

PROCESSO Nº AA.021.1.000175/17-60

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; PROPONENTE: THIAGO VINICIUS BARBOSA FERREIRA, CPF nº 054.977.613-30. OBJETO: Concessão de apoio financeiro para custear as despesas com a realização do Projeto Temporada de Carnaval 2017 em Teresina – PI. Valor: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais). Unidade Orçamentária: 51101; Fonte de Recurso: 0100001001; Projeto Atividade: 2244; Elemento de Despesa: 3390.48. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2017.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 027



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando os Autos do procedimento de inexigibilidade de licitação desta PMPI, chego à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação em favor de CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS – artesão individual em artes manuais diversas, registro no PRODARTE nº 1.536, CPF nº 097.400.823-00, com endereço profissional na Rua Artur Soares Feitosa, nº 1396, Teresina/PI, o qual se compromete a produzir 04(quatro) quadros dos Comandantes da Polícia Militar do Estado do Piauí a fim de compor a galeria dos Comandantes Gerais exposta no salão nobre do QGC, conforme as quantidades e as especificações contidas no documento motivador, bem como proposta contida nos autos do Processo Administrativo nº AA.1.003207/17-34, com despesa totalizada no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), RATIFICO todo o procedimento de inexigibilidade de licitação, determinando a feitura da competente ordem de execução do serviço, bem como as demais providências legais, com vistas ao pagamento da despesa pública de acordo com as normas vigentes.

Cumpra-se.

Teresina, PI 24 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

Of. 161

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****PROCESSO:** AA.900.1.001775/17-10**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 38/17**CONTRATANTE:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretária Estadual de Saúde.**EMPRESA SELECIONADO:** ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**MODALIDADE:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos e insumos, para o paciente LUCAS LIMA CORTEZ AMORIM.**VALOR:** R\$ 133.417,44 (Cento e Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2017**DATA DO REGISTRO:** 21/03/2017**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 170101**FONTE:** 100- TESOURO ESTADUAL.**SIGNATÁRIOS:** Francisco De Assis De Oliveira Costa, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a empresa ALFA MÉDICO HOSPITALAR LTDA., representada pelo Sra. Jane Lúcia Santos Silva - pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitações da SESAPI.

Publique-se.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 940

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 25/17 AO
CONVÊNIO Nº 40/16**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação ao Convênio Nº 40/16. (Aquisição de equipamentos, mobiliário permanentes para UBAS do município) **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA. CNPJ: 01.612.580/0001-01. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por mais 90(noventa) dias. **VIGÊNCIA:** 20.05.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 06.03.2017 **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 26/17 AO
CONVÊNIO Nº 59/15**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação ao Convênio Nº 59/15 (Aquisição de uma ambulância para o município) . **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.747/0001-53. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 304 dias. **VIGÊNCIA:** 05.03.2018. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 27/17 AO
TERMO DE FOMENTO Nº 186/16**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício de Prorrogação ao Termo de Fomento Nº 186/16 (Campanha de enfrentamento as drogas e prevenção as DSTs para jovens e comunidade da região do Promorar em Teresina). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE EBENEZER. CNPJ: 17.574.251/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação da vigência por 123 dias. **VIGÊNCIA:** 31.08.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 17.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 33/17 AO
CONVÊNIO Nº 115/16**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 115/16 (Reforma da Unidade Mista de Saúde do município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO DURO, CNPJ: 06.554.745/0001-89. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; Função: 10; Subfunção: 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; Subelemento: 01; **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 34/17 AO
CONVÊNIO Nº 125/16**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 125/16 (Aquisição de 01(um) veículo tipo VAN com capacidade para 15 ocupantes para a Secretaria Municipal de Saúde). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, CNPJ Nº 06.553.804/0001-02. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda- DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: : **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI, **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; Ação(Proj/Ativ/Op. Esp.): 1740 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; Função: 10, Sub-função: 302, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; Subelemento: 01; **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

Of. 860

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 35/17 AO
CONVÊNIO Nº 171/16**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 171/16. (Construção de uma derivação de rede de distribuição urbana na UBAS no município). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, CNPJ: 01.612.580/0001-30. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI, **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos; Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.): 1740 – Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; Função: 10; Subfunção: 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições; Subelemento: 01 **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 22.03.2017 **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

Of. 865



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 28/17 AO CONVÊNIO Nº 95/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 95/15.(Reforma do Hospital da cidade de Pimenteiras-PI). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS, CNPJ: 06.554.893/0001-01. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI, **Programa:** 03 – Saúde de qualidade para todos; **Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 – Construção, Ampliação Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições; **Subelemento:** 01 **Fonte de Recursos:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2017 **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 29/17 AO CONVÊNIO Nº 75/16

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 75/16(Aquisição de equipamentos para a UBAS). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, CNPJ: 41.522.210/0001-27. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI, **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos; **Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 30/17 AO CONVÊNIO Nº 77/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 77/15(Aquisição de equipamento e material de expediente para o município de São João do Arraial – PI). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, CNPJ: 01.612.609/0001-84. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para todos; **Ação/Proj./Ativ/Op.Esp.):** 1740 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO Nº 31/17 AO CONVÊNIO Nº 105/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 105/16 (Aquisição de uma ambulância). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ, CNPJ: 01.612.559/00001-35. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; **Ação(Proj/Ativ/Op.Esp.):** 1740 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10; **Subfunção:** 302; **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Subelemento:** 01; **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 32/17 AO CONVÊNIO Nº 109/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 109/16 (Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Básica). **CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.754/0001-65. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda- DOS RECURSOS FINANCEIROS – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.139 – SESAPI, **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos; **(Proj/Ativ/Op. Esp.):** 1740 - Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hospitalares; **Função:** 10, **Sub-função:** 302, **Natureza de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições; **Subelemento:** 01; **Fonte de Recursos:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 20.03.2017. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF: 758.298.193-68.

Of. 818



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

Processo Administrativo: 0030938/2016
ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI
O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
Contratado: CENTER GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ, sob nº 04.980.871/0001-70.
OBJETO: Serviços Gráficos _ Confecção de revista, para atender as necessidades da Superintendência de Ensino Superior da SEDUC do Canal Educação _ SUPES/SEDUC/PI.
Vigência: 12 (doze) meses;
Execução: 30 (trinta) dias
Data da Assinatura: 14/02/2017;
Valor Global VALOR UNITÁRIO / ITEM: R\$ 11,00 / ITEM 501
Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368122120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Sr. José Itamar Ferreira Filho - CENTER GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Of. 278



Diário Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0039/2017

Processo Administrativo: 0044951/2016
 ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI
 O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
 Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
 Contratado: MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ, sob nº 09.643.969/0001-55
 OBJETO: Serviços Gráficos _ Confecção de Cartilha Colorida, para atender as necessidades da Superintendência de Ensino Superior da SEDUC do Canal Educação _ SUPES/SEDUC/PI.
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Execução: 30 (trinta) dias
 Data da Assinatura: 14/02/2017;
 Valor Global VALOR UNITÁRIO / ITEM: R\$ 20,00/ ITEM 504
 Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
 Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Guilherme Paes Landim. MAX DIGITAL PRINT LTDA

Of. 276

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0038/2017

Processo Administrativo: 0051238/2016
 ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI
 O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
 Contratante: Secretária do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96
 Contratado: MAX DIGITAL PRINT LTDA inscrita no CNPJ, sob nº 09.643.969/0001-55
 OBJETO: Serviços Gráficos _ Confecção de Cartilha Colorida, para atender as necessidades da Superintendência de Ensino Superior da SEDUC do Canal Educação _ SUPES/SEDUC/PI.
 Vigência: 12 (doze) meses;
 Execução: 30 (trinta) dias
 Data da Assinatura: 14/02/2017;
 Valor Global VALOR UNITÁRIO / ITEM: R\$ 20,00 / ITEM 504
 Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122120; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 00.
 Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Estado. Guilherme Paes Landim. MAX DIGITAL PRINT LTDA

Of. 275

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/ 2017

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017
 - Processo Administrativo nº 0059118/2016-SEED/PI. Termo de Justificativa da Comissão de Chamamento Público datado de 03 de março de 2017; Ofício nº 018/2016/, datado de 20 de dezembro de 2016; Parecer da PGE/PLC nº 530/2017, de 14 de março de 2017 e Despacho PGE/PLC nº 134/2017.
 Objeto: cooperação técnica e financeira para execução do Projeto de Formação “Quem Sabe, Quer Mais”, tendo como público-alvo os profissionais da educação e funcionários que atuam nas 32 (trinta e duas) unidades escolares jurisdicionadas à 6ª Gerência Regional de Educação - GRE, através do NÚCLEO DE ESTUDOS E ACESSORAMENTO POLÍTICO-EDUCACIONAL – NEAPE, inscrita no CNPJ nº. 06.050.250/0001-12, por meio de Termo de Fomento. Fonte de Recurso: 00. Fundamento Legal: artigo 31, inciso II da Lei 13.019/2014. Valor: R\$ 168.305,25 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
 Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0091/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0056173/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Dispensa de Licitação nº 004/2017.
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
LOCADOR(A): João Justino da Silva, CPF nº 063.095.478-01
OBJETO: O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel situado na Localidade Povoado Cajueiro, s/n, no município de Patos do Piauí-PI, com o fito específico de funcionamento do U.E. Martinho Vieira, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
VALOR MENSAL: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 15
SIGNATÁRIOS: Pela Locatária: Rejane Ribeiro Sousa Dias; Pela Locadora: João Justino da Silva.

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 00092/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0052028/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 006/2017, Processo Administrativo nº 0052028/2016
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
LOCADOR(A): Maicon Fernando do Nascimento Rocha, CPF nº 022.686.973-39
OBJETO: O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 02(dois) imóveis com localização na Av. Doutor José Gusmão, S/ N, no município de Colônia-PI, sendo: 01 imóvel dividido em 02(dois) cômodos e o outro imóvel dividido em 06(seis) cômodos, com o fito específico de funcionamento de 10 turmas de Ensino Médio do Ginásio Estadual Doutor José Gusmão funcionando nos turnos manhã, tarde e noite, vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017
VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 15



SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – **Maicon Fernando do Nascimento Rocha- Locador.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0093 /2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0001961/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº005/2017

LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

LOCADOR: Alfredo Barbosa, CPF nº 349.777.593-20.

OBJETO: O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Manoel Carvalho, S/N, no município de Barras-PI, sendo: 04(quatro) salas de aulas, 02(dois) banheiros ,01(uma) biblioteca, 01(uma) secretária,01(uma) diretoria,01(uma) cantina, com o fito específico de funcionamento de turmas de Ensino Médio da Unidade Escolar Matias Olimpio , vinculada à Rede Estadual de Ensino do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36

FONTE DE RECURSO: 15

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e – **Alfredo Barbosa- Locador.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2017

NUMERO DO PROCESSO: 0011674/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

CONTRATANTE: Secretaria Estadual da Educação – SEDUC. CNPJ: Nº 06.554.729/0001-96

CONTRATADO: MRG Pascualini e CIA LTDA, CNPJ nº 10.612.480/0001-03

OBJETO: Aquisição de 1.400 colchões de espuma para as Unidades Escolares Estaduais do Piauí

PRAZO DA VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15(quinze) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 295.988,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária - 14102; Plano de Trabalho – 12368122130; Elemento de Despesa – 3.3.90.30; Fonte de Recursos – 14.

NÚMERO DE PARCELA: Parcela única

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária Estadual de Educação. Paulo Cesar Pascualini – Sócio Administrador.

Of. 106

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2016

Processo Administrativo: 0042966/2016

ARP 001/2015 SEED/PI Pregão Presencial nº 002/2015 SEED/PI O procedimento licitatório foi regido integralmente pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 juntamente com suas alterações posteriores, Decreto nº 6.204/2007, Decreto 3.931/01 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria do Estado da Educação - SEDUC/PI; CNPJ nº 06.554.729/0001-96

Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA PADRÃO (M. A. AMORIM NETO ME), CNPJ sob nº 01.976.218/0001-49

OBJETO: Serviços Gráficos _ Confecção de CARTILHA COLORIDA, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual do Programa Educacional de Resistência às Drogas _ PROERD/PM/PI.

Vigência: 12 (doze) meses; **Execução:** 30 (trinta) dias

Data da Assinatura: 15/12/2016;

Valor Global - VALOR UNITÁRIO / ITEM: R\$ 12,36/ITEM 356

Ação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14102; **Plano de Trabalho:** 12368122130; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte de Recursos:** 00.

Signatários: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretaria de Educação do Estado. Sr. Manoel Antonio Amorim Neto, GRÁFICA E PAPELARIA PADRÃO (M. A. AMORIM NETO ME)

Of. 277

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 163/2014, celebrado com a empresa Consol-Construtora Sobralense Ltda, CNPJ nº 14.297.708/0001-60, cujo objeto é a Reforma da U.E. Monsenhor Boson, no município de Água Branca/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0059032/2013 e 0054781/2018.

OBJETO: A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0059032/2013, gerador do Contrato nº 163/2014, a Fonte de Pagamento 15 (FUNDEB).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI.

ESPÉCIE: Extrato do Termo de Apostilamento ao processo gerador do Contrato nº 238/2016, celebrado com a empresa GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 01.961.855/0001-41, cujo objeto é a Reforma dos Muros nas Unidades Escolares Melvin Jones, Gervásio Costa, Caluzinha Freire, Balduino Barbosa, Joaquim Calado E Antonio Tarciso, no município de Teresina/PI.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NS: 0030743/2016 e 0006478/2017.

OBJETO: A Secretária de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0030743/2016, gerador do Contrato nº 238/2016, a Fonte de Pagamento 15 (FUNDEB).

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação.

Of. 049



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA (PI), com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada **CEDENTE**, e a UNIÃO, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM TERESINA (PI), inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0081-26, com sede na Praça Marechal Deodoro, s/n, neste ato representada por seu titular, Sr. EUDIMAR ALVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 498.117.033-53, RG 1.255.100 – SSP-PI, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no art. 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º e 35, III, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.05.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006 e Decreto estadual nº 12.838/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO de uma área de 22,25 m², localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Teresina (PI), situado na Av. Marechal Castelo Branco, 911, Bairro Cabral, para instalação de um Posto de Atendimento da Receita Federal do Brasil em Teresina (PI).

PARÁGRAFO ÚNICO: Na data da assinatura do termo será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constem as características do local outorgado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo determinado e terá eficácia a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31.12.2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme entendimento entre as partes, e desde que haja manifestação por escrito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;
- II – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;
- III – submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- IV – restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
- V – consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
- VI – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
- VII – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;
- VIII – entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;
- IX – arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- X – manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- XI – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO: O presente Termo guarda inteira conformidade com o parecer jurídico PGE/PLC Nº 1859/2016, de 26.10.2016, vinculado ao processo AA.002.1.005295/16 (12.04.2016), do qual é parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo, na conformidade do disposto no art. 67, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais

falhas ou irregularidades. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Previdência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário Estadual da Administração e Previdência
CEDENTE

EUDIMAR ALVES FERREIRA
Delegado da Receita Federal do Brasil em Teresina (PI)
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO (PI), com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada **CEDENTE**, e a UNIÃO, através da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANO (PI), inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0469-90, com sede na Rua Fernando Drumont, s/n, neste ato representada por seu titular, Sr. JAHELTON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 940.192.743-04, RG 2.002.235 – SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano (PI), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no art. 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º e 35, III, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006 e Decreto estadual nº 12.838/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO de uma área de 46,77 m², localizada no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de São Raimundo Nonato (PI), de propriedade da CEDENTE e situado na Rua Edmundo Belo da Silva, s/n, centro, para instalação da Agência da Receita Federal daquele município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na data da assinatura do termo será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constem as características do local outorgado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo determinado e terá eficácia a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31.12.2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme entendimento entre as partes, e desde que haja manifestação por escrito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- I - utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;
- II - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;
- III - submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;
- IV - restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;
- V - consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;
- VI - arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;
- VII - não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;
- VIII - entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;
- IX - arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;
- X - manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
- XI - não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO: O presente Termo guarda inteira conformidade com o parecer jurídico PGE/PLC Nº 1859/2016, de 26.10.2016, vinculado ao processo AA.002.1.005295/16 (12.04.2016), do qual é parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo, na conformidade do disposto no art. 67, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais

falhas ou irregularidades. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Previdência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 16 de fevereiro de 2017

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário Estadual da Administração e Previdência
CEDENTE

JAHELTON SOARES DA SILVA
Delegado da Receita Federal do Brasil em Floriano (PI)
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO (PI), com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, inscrita no CNPJ 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada **CEDENTE**, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO (PI), inscrita no CNPJ sob nº 06.554.067/0001-54, com sede na Praça Petrólio Portela, s/n, neste ato representada por seu titular, Sr. JOEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 386.776.603-72, RG 1.071.089 – SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Floriano (PI), doravante denominada **CESSIONÁRIA**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo no art. 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º e 35, III, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006 e Decreto estadual nº 12.838/2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a CESSÃO DE USO de uma área de 12,72 m², compreendendo duas salas, localizadas no prédio onde funciona o Espaço da Cidadania do município de Floriano (PI), de propriedade da CEDENTE e situado na Avenida Dr. José Ribamar Pacheco, s/n, para instalação do Setor de Arrecadação de Tributos da Prefeitura e do PROCON-PI daquele município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na data da assinatura do termo será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constem as características do local outorgado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA: A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: A cessão de uso possui prazo determinado e terá eficácia a partir da data de sua assinatura, com vigência até 31.12.2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, conforme entendimento entre as partes, e desde que haja manifestação por escrito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, sem gerar direito a indenização para a CESSIONÁRIA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente termo fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO: O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação dos setores mencionados na cláusula primeira, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso, bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

I – utilizar a edificação para o fim único e exclusivo indicado na cláusula anterior, não podendo alterar a sua finalidade;

II – realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, exceto os decorrentes de vício de construção, devendo, neste caso, notificar a CEDENTE desde logo;

III – submeter à aprovação da CEDENTE os projetos relativos à reparação dos danos ocorridos, bem como os relativos às benfeitorias necessárias ao desenvolvimento da atividade a que se destina o imóvel;

IV – restituir o imóvel, finda a permissão, no estado em que o recebeu;

V – consultar a CEDENTE antes de proceder a qualquer alteração do imóvel objeto da permissão;

VI – arcar com todas as despesas relativas às taxas, emolumentos e contribuições de qualquer natureza, que se fizerem necessárias ao funcionamento dos serviços, inclusive todo e qualquer encargo social e trabalhista;

VII – não ceder, subcontratar, sublocar, emprestar ou, de qualquer modo, transferir o uso do imóvel, no todo ou em parte, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à CEDENTE, a sua utilização indevida por terceiros;

VIII – entregar à CEDENTE toda correspondência dirigida a esta e endereçada ao imóvel/espaço físico cedido, sob pena de responsabilidade por possíveis danos decorrentes de omissão;

IX – arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

X – manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

XI – não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: Será de inteira responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer multa ou penalidade que venha a ser aplicada pelos poderes públicos por desrespeito a leis federais, estaduais ou municipais, referentes à utilização do imóvel/espaço físico cedido. Será ainda de responsabilidade da CESSIONÁRIA qualquer exigência das autoridades públicas com referência a atos por ele praticados, podendo a CEDENTE, se assim o preferir, cumpri-la e cobrar as despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A infração a qualquer cláusula, condição ou obrigação deste termo acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO: A CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO: O presente Termo guarda inteira conformidade com o parecer jurídico PGE/PLC Nº 1859/2016, de 26.10.2016, vinculado ao processo AA.002.1.005295/16 (12.04.2016), do qual é parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO: A CEDENTE, através de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Termo, na conformidade do disposto no art. 67, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O representante da Administração anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades. As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Previdência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina – PI para dirimir controvérsias relativas ao presente termo de cessão de uso.

E, por estarem assim ajustadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de achadas conforme, na presença das testemunhas também signatárias, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o pactuado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), ____ de ____ de ____.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário Estadual da Administração e Previdência
CEDENTE

JOEL RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Floriano (PI)
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

ERRATA DE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 041/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.153.1.000249/1695

Fica retificado o Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 041/2016 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a pavimentação asfáltica em diversas ruas na cidade de Francisco Ayres-PI, DOE/PI nº 218 de 24 de novembro de 2016, pág. 23, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/07/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 18/02/2017

LEIA-SE:

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/02/2017

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 041/2016

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: CONSTRUTORA ATRIUM LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 19.407.981/0001-14

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 23/06/2017

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/02/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 1.417.391,65 Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos).

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328

NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51

FONTE DO RECURSO: 00

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Otavio Nogueira Matias, pela empresa Construtora Atrium Ltda.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 143

EXTRATO DO CONTRATO 14/2017

CONTRATO: Nº 14/2017

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 048/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: AADOS SANTOS NETO

CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS SEGUINTE TRECHOS POVOADO SALGADO/POVOADO IPUIERA E POVOADO SANTA ROSA/ POVOADO FERNANDO, NO MUNICÍPIO DE LUIS CORRIÁ-PI, TUDO EM CONFORMIDADE COM ANEXO I E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 dias da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 1.136.216,33 (Um milhão, cento e trinta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 236950016.1328

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprigio Antônio dos Santos Neto pela empresa AA dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 002/2017- VICE – GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.116.1.000063/17-73

OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS –

FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA - QUENTINHAS

ÓRGÃO: GABINETE DAVICÉ – GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAMENTAÇÃO: COM FUNDAMENTO NAS LEIS Nº 10.520-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016 DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DO ESTADO DO PIAUÍ

EMPRESA CREDORA: L. PINHEIRO MENDES DE SOUSA - ME,

DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2017

VALOR: R\$ 5.945,2 – MENSAL

SIGNATÁRIOS: MARGARETE DE CASTRO COELHO/VICE - GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ E SRA LIDIANA PINHEIRO MENDES DE SOUSA

Of. 072



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGIA – SEDET

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO AO CONTRATO Nº 031/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO-SEDET.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.

CONTRATADO: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 13.015.273/0001-51.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo, consiste na prorrogação da vigência do referido contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 31/03/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA FINAL: 30/06/2017

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2017.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NÉRI

PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

Of. 170



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

PROCESSO Nº AA.310.1.000905/16-60

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 005/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 27,56 Km de estrada vicinal no município de Curimatá-PI. **ABERTURA:** 11/04/2017 às 09:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de março de 2017.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017
PROCESSO Nº AA.310.1.000914/16-56

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 006/2017 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de pavimentação de 4.986,48m² de ruas em paralelepípedo na localidade Parque Vitória, no município de Teresina - PI. **ABERTURA:** 11/04/2017 às 11:00h:00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **RECURSOS:** Tesouro do Estado. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de março de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 006/2016

ONDE SE LÊ:

OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO(12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	14 DE MARÇO 2017 A 14 DE MARÇO DE 2018

LEIA-SE:

OBJETO	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
PRAZO DE VIGÊNCIA	1 ANO(12 MESES)
PRAZO DE EXECUÇÃO	14 DE MARÇO 2017 A 13 DE MARÇO DE 2018

Regina Lourdes Carvalho de Araújo Costa

SECRETÁRIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERINA - DIRETORA GERAL INTERPI

Of. 203

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

Às nove horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e dois de março do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão de licitação do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, reuniu-se a Comissão permanente de Licitação designada pela Portaria nº. 122/2016, de 14 de outubro de 2016, composta pelos servidores: Viviane Santana Araújo, Presidente, Clarecinda de Araújo Moura Jesuino e Ivonete de Melo Lemos, Membros, para julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2017. Procedida à análise das propostas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, os mesmos declararam como vencedora a Empresa LCD FONSECA (CENTER PARK), COM O VALOR mensal R\$ 9.177,00(NOVE MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL R\$ 110.124,00(CENTO E DEZ MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), por ter

atendido aos requisitos do edital da Tomada de Preço Nº 001/2017 e seus anexos. Este resultado será publicado no quadro de aviso desta Autarquia e publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, quando se iniciará prazo recursal previsto na legislação. Nada mais havendo que tratar, deu-se por encerra a presente sessão, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão. Eu, Hudson Alves de Almeida, fiz lavrar a presente ata.

Viviane Santana Araújo
PRESIDENTE

Hudson Alves de Almeida
Secretário

Ivonete de Melo Lemos
MEMBRO

Clarecinda de Araújo Moura Jesuino
MEMBRO

Of. 206



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI

Ref Contrato nº 002/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 0392/2017/DPE/PI.

Referente ao Pregão Presencial nº: 16/2016/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA TOP AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ: 07.111.745/0001-77

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada com fornecimento de peças, exceto compressores, instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças de todos os aparelhos de ar condicionado.

Valor do contrato: R\$ 390.850,00 (trezentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta reais)

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039) e (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de março de 2017.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESATOP AR CONDICIONADO LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001/2017/DPE/PI

Ref Contrato nº 003/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00393/2017/DPE/PI.

Referente ao Pregão Presencial nº: 16/2016/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA-ME

CNPJ: 09.344.418/0001-90

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra especializada com fornecimento de peças, exceto compressores, instalação, desinstalação, manutenção, limpeza e troca de peças de todos os aparelhos de ar condicionado.

Valor do contrato: R\$ 324.170,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cento e setenta reais)

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039) e (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 16 (dezesseis) de março de 2017.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA BONANZA COMÉRCIO SERVIÇOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL LTDA-ME

CONTRATO Nº 015/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 03594/2016/DPE/PI.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2017/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES.

CNPJ: 90.347.840/0057-72

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para manutenção no elevador localizado na casa de núcleos para Defensorias Públicas do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$455,99(quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339030).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 (vinte e três) de fevereiro de 2017.

Vigência: até 22 de agosto de 2017

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES

Of. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 8247/2016.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: CONCISE-COM. AP. E EQUIP. ELE. E ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE”.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, art. 25 I.

VALOR: R\$ 9.487,76 (NOVE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 113-SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0049/2017.

CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

CONTRATADA: DIAGNOCEL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA APARELHO AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA CELL DYN”.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, art. 25 I.

VALOR: R\$ 108.460,00 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 113-SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/PI, 24 DE MARÇO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 256



AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, constituída pela Portaria Nº 020, de 15 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 23 de março de 2017, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar – MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 3.860.151,71 (três milhões, oitocentos e sessenta mil, cento e cinquenta e um reais e setenta e um centavos); 2º lugar – CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 3.869.696,19 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e dezenove centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição das interessadas, no horário normal de expediente deste órgão.

Teresina, 24 de março de 2017.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER-PI

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº. 032/2016

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 143/2016, torna público o Resultado de Julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos autos da Concorrência nº 032/2016, cuja decisão, após a Ratificação do Senhor Diretor Geral, foi pela manutenção da classificação das empresas participantes R & S TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS LTDA e MULTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, negado, com efeito, provimento ao recurso interposto e mantendo-se, assim, o resultado proferido e constante na Ata datada de 03 (três) de março de 2017 em curso e publicada em 07 (sete) de março de 2017 no DOE/PI, com vista da decisão prolatada aos interessados, na forma do art. 109, § 5º, da Lei nº 8.666/93, no horário de expediente desta Autarquia.

Teresina, 24 de março de 2017.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 141



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 18/2012.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Multipla Engenharia Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 23.624.117/0001-41.

OBJETO CONTRATUAL: Execução da obra de conclusão dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído, na Rodovia PI-248, Trecho: Rio Grande do Piauí / Pavussu - PI

OBJETO DO ADITAMENTO: Execução de serviço extra no valor de R\$ 447.709,23, ficando o contrato original no valor de R\$ 9.184.442,51, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 315 dias e vigência contratual por mais 405 dias, a contar da data da assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 19.02.2014

ASSINAM: Antônio Avelino Rocha de Neiva (pela Contratante) e Ricardo Nery Dantas (pela Contratada).

Of. 179



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 071/2016****COMUNICADO**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 21 da Edição nº 51, na data de 16 de março de 2017, no DOE, a inclusão da **Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí) / 16/17, no EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016.**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 30 da Edição nº 54, na data de 21 de março de 2017, no DOE, onde se lê “Concorrência: nº 064/2016”, leia-se “Concorrência: nº 004/2016”.

**RETIFICAÇÃO DO TERMO PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS
CELEBRADOS PELO IDEPI.**

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que na matéria publicada na página 21 da Edição nº 51, na data de 16 de março de 2017, no DOE, referente ao Convênio nº. 011/14 – Proc. nº 158/14, onde se lê “RIO GRANDE DO PIAUÍ”, leia-se “CORONEL JOSÉ DIAS-PI”.

Teresina (PI), 23 de março de 2017
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010

Processo: nº 1.224/2008;
Convite: nº 026/2010;
Contrato: nº 070/2010;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 20/11/15, com a Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010

Processo: nº 1.224/2008;
Convite: nº 026/2010;
Contrato: nº 070/2010;
Objeto: O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica para que produza os efeitos legais que foi celebrado, na data de 18/05/16, com a Empresa R. MELO CONSTRUÇÕES LTDA., o Termo Aditivo ao Contrato, referenciado, garantido à conta de recursos do Governo Federal / Governo do Estado do Piauí/IDEPI, para prorrogação de **Prazo de Execução** por mais 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2010

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 23 da Edição nº 215, na data de 21 de novembro de 2016, no DOE, na Data de Assinatura, onde se lê “07/11/2016”, leia-se “14/11/2016”.

Teresina (PI), 23 de março de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA., no valor de R\$ 1.401.963,37 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 306/2016.

Teresina (PI), 10 de março de 2017.

JURACI FILHO LEITE SANTANA
Diretor Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 306/2016;
Tomada de Preços: nº 071/2016;
Contrato: nº 003/2017;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA VIDEIRA LTDA.;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Serviços de recuperação de estrada vicinal (revestimento primário), do trecho: Entronc. Pov. Porto Velho / Pov. Ponte, zona rural do município de Uruçuí-PI, com extensão de 32,958Km;
Fonte de Recursos: 00 (Governo do Estado do Piauí/IDEPI) / 17;
Valor: R\$ 1.401.963,37 (Hum milhão, quatrocentos e um mil, novecentos e sessenta e três reais, trinta e sete centavos);
Prazo de Vigência: 345 (trezentos e quarenta e cinco) dias;
Prazo de Execução: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços;
Data da Assinatura: 13/03/2017;
Assinaturas: Juraci Filho Leite Santana e José Ribamar Bastos pelo IDEPI e Fauzer Guimarães Nunes, pela empresa contratada.

Of. 115

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 29 da Edição nº 54, na data de 21 de março de 2017, no DOE, no valor, onde se lê “R\$ 556.571,86 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais, oitenta e seis centavos)”, leia-se “R\$ 692.353,34 (Seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, trinta e quatro centavos)”.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na matéria publicada na página 30 da Edição nº 54, na data de 21 de março de 2017, no DOE, no valor, onde se lê “R\$ 3.725.787,30 (Três milhões, setecentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)”, leia-se “R\$ 9.499.170,21 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos)”.

Teresina (PI), 24 de março de 2017

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
Diretor Geral

Of. 114



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01954/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARAOLIMPIA RAMOS DE MELOINFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01963/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA J. G. DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA - ME. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01964/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA. – PIAUIPEL EMBALAGENS E SERVIÇOS. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01965/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA SILVA EMBALAGENS E PAPEIS LTDA. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARAOLIMPIA RAMOS DE MELOINFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01962/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA O DIA AGÊNCIA LTDA. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01966/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01969/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA D. R. DE A. MACHADO COMÉRCIO. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARAOLIMPIA RAMOS DE MELOINFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01961/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA GRÁFICA PIAUÍ IND. FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01968/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA A. F. RODRIGUES SERVIÇOS - ME. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARAOLIMPIA RAMOS DE MELOINFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

ERRATA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01967/2017, conforme publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2014, publicado no DOU nº 57 do dia 24 de março de 2017. **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA** EMPRESA R. SILVA E SOUSA - EPP. **ONDE SE LÊ** SIGNATÁRIO: NOUGA CARDO BATISTA. **LEIA-SE: BARBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO INFORMAÇÕES:DDI/FUESPI.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2292/2017

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA LUIZA LENA BORGES DA SILVA.

OBJETO: A PRAD manifesta a anuência contratual a critério da administração da Professora Luiza Lena Borges da Silva, os efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2017, nos termos da cláusula sétima, alínea “f” do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2013, c/c o artigo 17, IV do Decreto 15.547/14.

SIGNATÁRIO: ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO (PRÓ-REITORA ADJUNTA DA PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2017. **INFORMAÇÕES:**DGP/DST/FUESPI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2017

Número do Processo de Licitação: 06/2017 – SEFAZ-PI.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 06/2017. **Fundamento Legal:** Processo Administrativo nº. 0066.000.05106/2016-9 e Parecer PGE/PLC nº. 043/2017.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: CONEXÃO ENGENHARIA LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 06.865.694/0001-06.

Resumo do Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para a execução da reforma do telhado do prédio sede da Secretaria da Fazenda, consoante especificado no Projeto Básico/Executivo, o qual será parte integrante deste instrumento.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados de 13/10/2016, data da ocorrência da emergência.

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a contar do início efetivo dos serviços após a emissão da Ordem de serviço.

Data da Assinatura do Contrato: 24/03/2017.

Valor Global: R\$ 73.984,48.

Ação Orçamentária: 13.101.04.129.0001.1661.

Natureza da Despesa: 44905144.

Fonte de Recursos: 0117008567 - BIRD.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: CLÁUDIO ALVES SALES.

Of. 014

ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS-APPM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

A APM- Associação Piauiense de Municípios, através da Pregoeira e Equipe de Apoio/CPL, no uso de suas atribuições legais, torna publico a realização no dia 06/04/2017, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 05/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, ADJUDICAÇÃO: Por menor preço Global, regido pela Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços aplicados a Tecnologia da Informação visando a criação de Portais de Notícias e da Transparência, com uso de sistema web, desenvolvimento, manutenção, hospedagem e suporte aos portais/sites institucional e da transparência da Associação Piauiense de Municípios APPM, Escola dos Municípios do Piauí e conveniados, podendo atender até 224 municípios. Fonte de Recurso: Orçamento Geral da APPM/ Recursos próprios da APPM. Abertura: Sala de reunião da APPM. EDITAL encontra-se disponível na sede da APPM, na Av. Pedro Freitas, 2000, Teresina - PI, telefone (86)2107-7941.

Teresina, 24/03/2017.

Valquíria Coelho de Almeida
Pregoeira/Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº003/2017

Prefeitura de Manoel Emídio, TP Nº 003/2017, Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo, para a execução em regime global dos serviços de restauração de pavimentação em paralelepípedo; Restauração de rodovias vicinais; Serviços de roço e remoção de resíduos em estradas vicinais do município. Abertura 18/04/2017 Às 09:00hs, na sala da CPL na Pç. São Felix.11, centro, M. Emídio-PI (89)3535.1230,e-mail: manael.emidio@hotmail.com. Manoel Emídio, 23 de março de 2017. Jackson Carreiro Varão-Presidente-CPL.

TOMADA DE PREÇO Nº004/2017

Prefeitura de Manoel Emídio, TP Nº 004/2017, Objeto: Contratação de empresas pessoa jurídica, para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais, equipamentos e suprimentos de informática; Material elétrico; Madeiras diversas para construção. Abertura 20/04/2017 Às 09:00hs, na sala da CPL na Pç. São Felix.11, centro, Manoel Emídio-PI (89)3535.1230,e-mail: manael.emidio@hotmail.com. Manoel Emídio, 23 de março de 2017.Jackson Carreiro Varão-Presidente-CPL.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2017-CPL/HEDA

1. PREÂMBULO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. CNPJ: 06.553.564/0155-93 com sede na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, 1650 Bairro Rodoviária, através da Comissão Permanente de Licitação desta instituição, designados pela Portaria de Nº 039/2016, de 24 de Agosto de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, além das condições estabelecidas no presente Convite e seus Anexos, realizará a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **CARTA CONVITE 01/2017-CPL/HEDA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com a finalidade de selecionar a melhor proposta visando à **Contratação de empresa especializada na área de Engenharia ou Arquitetura para elaboração dos projetos executivos de arquitetura e urbanismo, estrutural, de instalações ordinárias e especiais do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde de Parnaíba - PI, (Processo Administrativo AA.902.1.000900/17-67)**, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências e condições expressas neste Edital na forma abaixo:

DATA DA SESSÃO: 05/04/2017 às 09:00 Horas Credenciamento, recebimento e abertura das propostas e habilitação.

LOCAL: Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, situado na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra Nº 1650 Bairro Rodoviária, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí.

INFORMAÇÕES: CPL/HEDA Parnaíba/PI, telefone: (86) 33237188, ramal 210, pelo site www.heda.pi.gov.br, ou por email cplheda@hotmail.com.

1.1. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente em sentido contrário.

OBS.: O Presidente da Comissão poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

Parnaíba (PI), 24 de Março de 2017.

Keyla de Sousa Barbosa
Presidente Comissão de Licitações HEDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.902.1.000493/17-30
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 05/2017,
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, II, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER PARA RECARGA E ABASTECIMENTO PERIÓDICO DAS MAQUINAS DE COPIADORA DESTES HEDA.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE DE PARNAÍBA - PI (CNPJ Nº 06.553.564/0001-93); REPRESENTADO POR ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA, CPF Nº 749.762.813-53.

CONTRATADO: IMD COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME (CNPJ Nº 21.029.030/0001-09); REPRESENTADO POR MARIA IRACY SOUZA SILVA, CPF Nº 751.695.843-34.

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 7.040,00 (SETE MIL E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: 0113

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2017

Parnaíba - PI, 17 de Março de 2017.

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.902.1.001095/17-75

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 006/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, I, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: 10 AMPOLAS DE ALTEPLASE (ACTILYSE) 50MG/50MG.

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

CONTRATADO: JORGE BATISTA E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 30 DIAS.

VALOR: R\$ 18.738,50

FONTE DE RECURSO: 0113

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 20/03/2017

Parnaíba - PI, 23 de março de 2017.

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
Diretora Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 014/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.902.1.001019/17-03

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Nº 007/2017

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, I, DA LEI 8.666/93.

OBJETO: SURFACTANTE PULMONAR (CUROSURF) 120 MG 1AMP 1,5 ML

CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

CONTRATADO: JORGE BATISTA E CIA LTDA

VIGÊNCIA: 60 DIAS.

VALOR: R\$ 46.242,40

FONTE DE RECURSO: 0113

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/03/2017

Parnaíba - PI, 24 de março 2017.

Adrizia Fontinele Carvalho da Silva
Diretora Geral

Of. 237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/17 – PROCESSO Nº 0270/17

OBJETO: Prestação de Serviço de Consumo de água e Esgotos Ref. março/17.

EMPRESA: AGESPISA S/A ÀGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A.

VALOR: R\$ 96,71 (Noventa e seis reais e setenta e um centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/17 – PROCESSO Nº 0261/17

OBJETO: Realização de Exames de PCR de (Citomegalovírus).

EMPRESA: BIOANÁLISES LTDA 24 HORAS

Paciente: RN de Thays Lopes de Carvalho

VALOR: R\$ 461,00 (Quatrocentos e sessenta e um reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 209



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 010/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: DRC COMÉRCIO LTDA
CNPJ. DO CONTRATADO: 04.651.057/0001-01
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COMUM E ESPECIAL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/02/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 417,60 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: DRC COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2017, DO ADITIVO Nº 01/2016 REFERENTE AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: FORTED.
CNPJ. DO CONTRATADO: 06.699.342/0001-28
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), MENSAL.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: FORTED.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2017, DO ADITIVO Nº 08/2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015.

Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: J P G SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ. DO CONTRATADO: 14.166.161/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO HRCM.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/12/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 1.576,00 (HUM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), MENSAL.

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: J P G SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017, DO ADITIVO Nº 07/2016 REFERENTE AO CONTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 001/2015.

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93.
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: CONSULPLAN – PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL.
CNPJ. DO CONTRATADO: 03.423.579/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2017
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: CONSULPLAN – PLANEJAMENTO POLÍTICO E CONSULTORIA CONTÁBIL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05/2017, DO ADITIVO Nº 013/2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 05/2016 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATO: 05/2016
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42
CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA
CNPJ CONTRATADO: 10.433.267/0001-26
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 05/2016, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 28/02/2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2017
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/01/2017
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: IMPRESSÃO & CIA.

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Hospital Regional Tibério Nunes, em Floriano-PI, Tornar publico, aos interessados, que fica REVOGADO, a licitação Supracitada, referente ao processo nº 0268/2016. **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalares.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Régio Macedo Bonfim
Diretor Geral do HRTN

Of. 035

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA PI****AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2017, às 09:30h, tendo como objeto a prestação de serviços de exames e consultas. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 270.459,17. **EDITAL**: Av. Presidente Médice, 142, centro. **TEL**: 86-3251-1169.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 012/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2017, às 11:30h, tendo como objeto a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 219.244,30. **EDITAL**: Av. Presidente Médice, 142, centro. **TEL**: 86-3251-1169.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA SERRA PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 06/04/2017, às 13:00h, tendo como objeto a aquisição de filtros e lubrificantes. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR**: R\$ 163.532,00. **EDITAL**: Av. Presidente Médice, 142, centro. **TEL**: 86-3251-1169.

São João da Serra (PI), 23 de Março de 2017.

Fransuá Benício da Silva
Pregoeiro
P. P. 21790

OUTROS**OMUNICADO AOS ACIONISTAS**

A Companhia Energética do Piauí (CEPISA) comunica aos seus acionistas que os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, relativos ao exercício social de 2016, encontram-se à disposição dos interessados, em sua sede, situada à Avenida Maranhão 759, na sala 304 do Prédio Alberto Silva.

Teresina, 24 de março de 2017

ARQUELAU SIQUEIRA AMORIM JÚNIOR

Diretor-Presidente
P. P. 21794
2 - 1



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI**COMUNICADO**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ- IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI) de Nº D000138/17, Proc. Nº 001515/17, Validade: 20/03/2019, referente aos serviços de Implantação da Adutora Litoral – 2ª Etapa, nos Municípios do Litoral Piauiense: Parnaíba, Luís Correia, Ilha Grande e Cajueiro da Praia-PI.

Of. 114

A empresa SBA TORRES BRASIL LTDA, localizado na Av. das Nações Unidas, 11857-Brooklin, na capital São Paulo, pessoa jurídica com CNPJ nº 16.587.135/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí SEMAR, a LICENÇA PRÉVIA (LP) para uma Estação Rádio Base situada na Rua Central, s/nº, esquina com 21 de Abril no bairro de Piçarra no município de Rio Grande do Piauí/PI.

SBA TORRES BRASIL LTDA

16.587.135/0001-35

P. P. 21789

Geobrás Empreendimentos Ltda CNPJ-00.524.451/0001-28, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso 01(um) poço tubular perfurado na PI 214 Residencial Rio Parnaíba município de Luzilândia-PI, coordenadas geográficas latitude 03º 29'25" S e Longitude 42º 21'46" W Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Bacia Baixa Parnaíba reservar 32.850 m³/ano para consumo humano.

P. P. 21791



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA



VISTO EM:

DIRETOR DEIP/PMPI

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PM - CFC PM/2017.

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí – DEIP/PMPI, no Quartel do Comando Geral, foi realizada a **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABO PM** em cumprimento de decisão dos autos do Mandado de Segurança de 2017.0001.000366-9/TJ-PI, da lavra do Desembargador José Ribamar Oliveira, e em observância a Portaria nº 140, de 14 de março de 2017 do GAB/CMDO/QCG.

Presentes a TC PM RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI).

Polícia Militar com Matrícula Institucional Homologada para próximo Curso de Formação de Cabos PM, permanecendo o autor vinculado à futura decisão de mérito do referido mandado de segurança, em observância Portaria nº 140, de 14 de março de 2017 do GAB/CMDO/QCG e em cumprimento a liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2017.0001.000366-9/TJ-PI, da lavra do Desembargador José Ribamar Oliveira:

Nº	GRADUAÇÃO	IDENTIDADE	NOME
1.	SD PM	10.11492-94	REGINALDO TEIXEIRA ALENCAR

Não tendo nada mais a acrescentar deu-se por encerrada a lavratura da presente **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL DO CFC**, às 10h00min do mesmo dia que, depois de ser lida e estar em conformidade, para constar, vai devidamente assinada pelas presentes TC PM RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA (DEIP/PMPI) e CB PM ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA (DEIP/PMPI) que digitou o presente documento.

RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA - TC PM
MEMBRO DA COMISSÃO

ANA CAROLINA CARDEAL DA SILVA - CB PM
DIGITADORA

Of. 071



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

JULGAMENTO

Vistos...

A presente Sindicância Administrativa trata-se do processo de solicitação para pagamento da empresa MIRACÉU TURISMO LTDA, referente à emissão de três passagens aéreas nos trechos TERESINA/CONFINS/TERESINA, em favor dos servidores: WELLINGTON CEZÁRIO DA SILVA, DANIEL HENRIQUE RABELO DUARTE pela companhia aérea TAM e o servidor LUIZ CARLOS REZENDE E SANTOS pela companhia aérea GOOL, no valor total de R\$ 6.048,93 (seis mil e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), no mês de março no exercício de 2014.

A supracitada empresa fora sorteada no pregão realizada pela prefeitura do município de Teresina PI, antes do sorteio as empresas foram comunicadas que iriam atender também as solicitações das secretarias e demais órgãos do estado do Piauí (fl.40/49).

Ocorre que foi fornecido três passagens aéreas para esta Secretaria de Justiça (fl.02), mas não obteve seu pagamento efetivado, motivo que ensejou Processo Administrativo nº AA.095.1.002560/15 28, coalescido aos autos, o atual Secretário de Justiça, Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente, autorizou a abertura da Sindicância Administrativa que fora aberta através da Portaria 040/2016 na data de 04 de outubro de 2016, sendo instalada no dia 10 de outubro de 2016, com o fito de apurar possíveis irregularidades na contratação da referida empresa.

Devidamente instalada, a comissão sindicante passou a instruir o processo seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo todos os envolvidos para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

Com base nos depoimentos, nas provas materiais e com esteio nos fatos apurados a comissão sindicante atestou que os serviços foram devidamente fornecidos a esta secretaria.

Do exposto passo a explicar:

O Poder Público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em Lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.81/85 a comissão processante pugnou pelo pagamento da referida dívida, tendo em vista a existência de provas cabais que comprovaram a realização da prestação do serviço, após ser colhido os depoimentos a comissão de sindicância, em seu relatório final, não atribui culpa por ação ou omissão a quaisquer servidores desta SEJUS, além de concluir que tal empresa agiu de boa fé perante a administração pública, devendo ser efetivado o pagamento pelos serviços prestados.

Corroborando com a opinião da comissão de sindicância, conforme fora apurado, as alegações prestadas pela empresa MIRACÉU TURISMO LTDA mostram-se verídicas baseadas nas provas testemunhais e materiais. Adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

Vejamos:

- a) O Sr. FRANCISCO KENNEDY FEITOSA, ex-secretário de justiça que exercia o cargo na época da prestação do serviço informou que “não houve licitação, pois a expedição de passagens aéreas era de competência da SEAD na qual a SEJUS solicitava as passagens via ofício (fl.34).
- b) O Sr. LEONEL VIEIRA DE SOUSA ABREU, ex-coordenador de licitação desta secretaria informou “ser uma atribuição exclusiva da SEAD e acredita que houve liberação das passagens por parte da SEAD” (fl.36).
- c) O Sr. ÉDSON CARLOS JESUINO DE OLIVEIRA representante da empresa MIRACÉU TURISMO LTDA, informou “consta nos autos os bilhetes utilizados em vôos (fl.03/05) por parte dos três passageiros supracitados, na época da compra das passagens tudo era feito por conta da SEAD (fl.30).
- d) A Sra. ROSANGELA MARIA VALE DE QUEIROZ que ocupava o cargo de diretora da Humanização e de Reintegração Social da SEJUS, declarou ter viajado para Minas Gerais objetivando conhecer o modelo de execução penal para poder implementar o modelo no Piauí. afirmou ter ocorrido as viagens, objeto desta sindicância, sendo eles necessárias para a implementação do projeto (fl.91).

Sabe-se que a lei 8.666/93, no art. 2º, veda contratação realizada pela Administração Pública sem que haja prévio processo licitatório ou procedimento formal que autorize juridicamente a contratação direta. Tal exigência decorre da obrigação expressa do art. 37, XXI, da Constituição da Republica de 1988.

No caso em tela a Secretaria de Justiça não possui um contrato com a referida empresa, pois a contratação para a utilização de tal serviço era de responsabilidade da SEAD. Contudo tais passagens foram utilizadas por esta secretaria, não sendo exonerado o seu dever de indenizar o prestador de boa fé.

Ademais no relatório final, acostado nos autos, a comissão de sindicância observou não haver qualquer participação de servidores na compra das passagens com o intuito de obter benefício pessoal, constatando ainda, que os serviços objetos desta sindicância foram devidamente entregues a Secretaria de Justiça, agindo assim a empresa Miracéu Turismo de Boa fé perante a Administração Pública.

Ante o exposto, demonstrado nos autos que houve a utilização das passagens aéreas por parte desta Secretaria de Justiça, adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determina-se o pagamento da dívida no valor de R\$ 6.048,93 (seis mil e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

Registre-se e cumpra-se
Teresina, 08 de março de 2017

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA
Of. 303

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de março de 2017 • Nº 58

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



OFICIO/GAB. Nº 0825/2017.

Teresina (PI), 21 de março 2017.

Ilmo. Senhor
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A
Luzilândia - Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/Luzilândia - CNPJ nº 06.553.564/0037-49, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Andrea Teles Alves Função: Supervisora Administrativa e Financeira

CPF: 000.856.193-50

Nome: Renata Fenelon Ferreira Função: Diretora de Unidade Hospitalar II

CPF: 953.655.833-53

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOI LAMIM LAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

OFICIO/GAB. Nº 0849/2017.

Teresina (PI), 21 de março de 2017.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Luzilândia - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes as servidoras relacionadas, para a(s) conta(s) vinculadas ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco/Luzilândia - CNPJ nº 06.553.564/0037-49, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 0255-0
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	CONTA Nº 13828-2

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Hospital Estadual Gerson Castelo Branco - Luzilândia/PI	Renata Fenelon Ferreira	953.655.833-53
	Andrea Teles Alves	000.856.193-50

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOI LAMIM LAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



OFICIO/GAB. Nº 0870/2017.

Teresina (PI), 22 de março de 2017.

Ilmo. Senhor
Gerente Geral do Banco do Brasil S/A
Curimatá - Piauí

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes - CNPJ nº 06.553.564/0095-18, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

Titulares:

Nome: Josiara Neves Alves
Hospitalar I

CPF: 775.173.693-34

Função: Diretora de Unidade

Nome: Jacira Maria das Neves Alves
Administrativo Financeiro

CPF: 715.060.983-04

Função: Chefe do Setor

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
20	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
93	EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOI LAMIM LAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETARIO



OFICIO/GAB. Nº 0871/2017.

Teresina (PI), 22 de março de 2017.

Ilmo. Senhor
Gerente do Banco do Brasil S/A
Curimatá - Piauí

ASSUNTO: Delegação de Poderes

Senhor Gerente,

Delegamos os poderes as servidoras relacionadas, para a(s) conta(s) vinculadas a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes/PI - CNPJ nº 06.553.564/0095-18, conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, 02 (duas) assinaturas:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO DOS PODERES	BANCO/AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA Nº 1209-2 CONTA Nº 8110-8
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes/PI	Josiara Neves Alves	775.173.693-34
	Jacira Maria das Neves Alves	715.060.983-04

Obrigamos-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde
758.298.193-68

JOSÉ ELOI LAMIM LAGES

Diretor de Unidade Executiva do FUNSAÚDE
218.192.033-87

Of. 878



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI

PROCESSO Nº 0000508-56.2015.8.18.0029

CLASSE: Discriminatória

AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (SESENTA DIAS), que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, e que pelo presente Edital ficam CITADOS da presente ação e para apresentarem no prazo de 60(sessenta) dias seus títulos, documentos e, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas: todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados incertos ou desconhecidos, e os agricultores que exploram a terra, a seguir listados: JOSÉ NEUTON DA SILVA, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, GALDINO CAMPOS DE ARAÚJO, JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO, MARIA DA ANUNCIÇÃO SILVA DA COSTA, FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO, MARIA DO ROSÁRIO LOPES DA SILVA, REGINALDO FELESMINO DO NASCIMENTO, FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO FELIX DA COSTA, LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO, VALDIR DO NASCIMENTO, ANTÔNIO CASTRO ARAÚJO, DOMINGOS CRAVEIRO DO NASCIMENTO, RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA, SEBASTIANA PEREIRA DA COSTA, FRANCISCO ARAÚJO SILVA, JOÃO PEREIRA DA COSTA, ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA atingidos pela área do imóvel denominado BOQUEIRÃO, com 254.77.96 ha(duzentos e cinquenta e quatro hectares, setenta e sete ares, noventa e seis centiares), denominadas TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS, localizadas na Data ALMAS, zona rural do município de José de Freitas-PI, conforme Descrição Perimétrica a qual, por determinação do art. 4º, § 2º da Lei nº 6.383/1976, descreve-se a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-4, de coordenadas N 9.463.423,45 m e E 781.067,41m; deste segue confrontando com RAIMUNDO CUREBA, com azimuth de 113°49'56" e distância de 1.619,70m até o vértice P-3, de coordenadas N 9.462.769,00m e E 782.549,00m, deste segue confrontando com os HERDEIROS DE MANOEL RODRIGUES (CRIOLO), com azimuth de 213°31'58" e distância de 1.515,17m até o vértice V-2, de coordenadas N 9.461.506,00m e E 781.712,00m, deste segue confrontando com ASSENTAMENTO SETE BURITIS/LAR FELIZ (INCRA), com azimuth de 274°16'13" e distância de 376,04m até o vértice V-1A, de coordenadas N 9.460.746,00m e E 781.037,01 m, deste segue confrontando com ASSENTAMENTO SAPUCARANA (P.C.P.R), com azimuth de 307°05'49" e distância de 555,40m até o vértice P-1, de coordenadas N 9.461.081,00m e E 780.594,02m, deste segue confrontando com ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA, com azimuth de 11°25'31" e distância de 1.094,54m até o vértice P-2, de coordenadas N 9.462.153,85m e E 780.810,83m, deste segue confrontando com JOSÉ PEREIRA DA COSTA E JOÃO RICARDINHO, com azimuth de 11°25'31" . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2015 (16/11/2015). Eu, Ana Carolina Canuto, Escrivã Judicial, matrícula nº 3816, digitei, subscrevi e assino.

LIRTON NOGUEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS
Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI

PROCESSO Nº 0000507-71.2015.8.18.0029

CLASSE: Discriminatória

AUTOR: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. LIRTON NOGUEIRA SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de 60 (SESENTA) dias, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Gov. Pedro Freitas, 50, centro, JOSÉ DE FREITAS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI, e que pelo presente Edital ficam CITADOS da presente ação e para apresentarem no prazo de 60(sessenta) dias seus títulos, documentos e, informações de interesse e, se for o caso, testemunhas: todos os interessados, proprietários, ocupantes, confinantes certos e respectivos cônjuges, bem como aos demais interessados incertos ou desconhecidos e os confrontantes a seguir listados: INÊS FORTES, ASSENTAMENTO NOSSA PRIMEIRA TERRA, RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO TEIXEIRA ROSA, JOÃO DE RITA, HERDEIROS DE ANTÔNIO JACÓ DE SOUSA, CONSTANTINO DA SILVA, ANTÔNIO PACHECO, JOAQUIM MARCOLINO DE ARAÚJO, HERDEIROS DE MARCOS CRAVEIRO E RAIMUNDO CRAVEIRO, atingidos pela área do imóvel denominado SÃO JOÃO, com área de 569.85.64 ha(quinhetos e sessenta e nove hectares, oitenta e cinco ares, sessenta quatro centiares), denominada TERRA DEVOLUTAS ESTADUAIS, localizada na Data ALMAS, Zona Rural do Município de José de Freitas-PI, conforme Descrição Perimétrica a qual, por determinação do art. 4º, § 2º, da Lei nº 6.383/1976, descreve-se a seguir: "Começa o perímetro desse Imóvel no marco V-8, marco extremo ao norte do imóvel, de coordenadas U.T.M E= 785697.000m, referidas ao meridiano Central de 45° a Oeste de Greenwich e segue limitando com Terras de ASSENTAMENTO NOSSA PRIMEIRA TERRA, com azimuth = 114°48'00.7" e distância=159,73m até o marco V-9. Desse marco passa a limitar com Terras de HERDEIROS DE ANTÔNIO JACÓ DE SOUSA, CONSTATINO DA SILVA, ANTÔNIO PACHECO E JOAQUIM MARCOLINO DE ARAÚJO, com o azimuth= 114°47'37.3" e distância= 2.831,37m até o marco V-10. Desse marco passa a limitar com Terras de JOÃO TEIXEIRA ROSA E JOÃO DE RITA, com o azimuth= 275°14'22.0" e distância= 1.650,23m até o marco P-1. Desse marco passa a limitar com Terras de RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA, com o azimuth =275°14'22.1" e distância =999,84m até o marco V-5. Desse marco passa a limitar com Terras de HERDEIROS DE MARCOS CRAVEIRO E RAIMUNDO CRAVEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ=2°33'38.1" e distância=805,80m até o marco V-5A; AZ= 36°58'36.0" e distância= 1.717,40m até o marco V-6. Desse marco passa a limitar com Terras de INÊS FORTES, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ= 80°37'19.0" e distância= 1.564,92m até o marco V-7; AZ= 4°54'49.7" e distância= 221,82m até o marco V8". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de JOSÉ DE FREITAS, Estado do Piauí, aos 16 de novembro de 2015 (16/11/2015). Eu, Ana Carolina Canuto, Escrivã Judicial, matrícula nº 3816, digitei, subscrevi e assino.

LIRTON NOGUEIRA SANTOS
JUIZ DE DIREITO

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



PROGRAMA DE FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ – INOVA PIAUÍ

EDITAL FAPEPI/SEBRAE Nº 005/2017

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente edital e convida aos interessados para participar do processo de seleção de propostas de projetos de desenvolvimento de tecnologia e inovação em negócio de base tecnológica que tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de soluções tecnológicas e de inovação, em quaisquer áreas do conhecimento, no Estado do Piauí, vinculada ao PROGRAMA FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ – INOVA PIAUÍ, com base na Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004, nos termos do presente Edital e do Termo de Cooperação firmado entre a FAPEPI e o SEBRAE-PI.

OBJETIVO: Selecionar e apoiar projetos com alto conteúdo tecnológico e inovador de empreendedores que queiram desenvolver, no âmbito de startups de base tecnológica, soluções tecnológicas e de inovação, preferencialmente, nas áreas prioritárias para o Governo do Estado do Piauí conforme as potencialidades territoriais constantes no (Anexo 01), e em atendimento aos termos do PROGRAMA FOMENTO À INOVAÇÃO E COMPETITIVIDADE NO ESTADO DO PIAUÍ – INOVA PIAUÍ, no âmbito do Termo de Cooperação FAPEPI/SEBRAE-PI

RECURSOS FINANCEIROS: Para o presente edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual, no valor global de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), a serem aplicados em projetos de desenvolvimento de tecnologia em negócio de base tecnológica, apoiando soluções tecnológicas de empreendedores, que queiram desenvolver startups de base tecnológica. Para cada proposta aprovada no Edital serão destinados recursos financeiros com valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	20/03/2017 até às 13hs de 04/05/2017
Recepção das propostas no protocolo da Fapepi	Até às 13:00 horas do dia 05/05/2017
Análise e avaliação das propostas e entrevistas	Até 18/05/2017
Resultado Parcial	Até 19/05/2017
Interposição de recursos	De 22 e 23/05/2017
Resultado Final	Até 25/05/2017
Workshop inaugural do projeto	De 26 a 28/5/2017

CLAUSULA DE RESERVA: Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto ao telefone (86) 3216 6090 / R 108, ou na página da FAPEPI: www.fapepi.pi.gov.br. Dúvidas quanto ao cadastro no SIGFAPEPI, ligar para (86) 3216 6090 – R-109.

Teresina (PI), 23 de março de 2017.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI
Of. 077



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Dezembro/2016

A Agência de Fomento do Estado do Piauí S/A PIAUÍ FOMENTO, em observância aos preceitos legais e estatutários, através de sua Diretoria Executiva, submete à apreciação dos acionistas e da sociedade em geral, o seu Relatório da Administração.

1. APRESENTAÇÃO

A PIAUÍ FOMENTO é uma instituição financeira não bancária, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, supervisionada pelo Banco Central do Brasil, regida pelo Estatuto Social, pela Lei das Sociedades Anônimas e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Foi criada em 2008 por força da Lei Estadual nº. 5.823 de 30 de dezembro de 2008. Teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil em 08 de abril de 2010 e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2010.

O Relatório de Administração publicado juntamente com as demonstrações contábeis do encerramento do período contempla também as publicações determinadas pela Resolução 3.604, de 29/08/2008 (publicação das Demonstrações de Fluxo de Caixa), do Conselho Monetário Nacional; e, Circular nº 2.804, de 11/02/1998 (publicação das Demonstrações Financeiras), do Banco Central do Brasil.

As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2016 foram elaboradas segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, emanadas pela Lei das Sociedades por Ações, às Normas do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN).

2. ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO

A política de crédito é projeto de Governo do Estado incluída no Plano Plurianual PPA 2016 2019, estando a Agência de Fomento inserida no PPA no programa AVANÇA PIAUÍ, cujo foco é a criação de um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico e a geração de emprego e renda, a inclusão produtiva e a elevação da produtividade.

A PIAUÍ FOMENTO aliada ao projeto de desenvolvimento do Governo do Estado do Piauí presta apoio aos empreendimentos locais, aos arranjos produtivos, a internalização dos efeitos dos grandes investimentos e interiorização do desenvolvimento.

3. POLÍTICA DE CRÉDITO

A Política de Crédito da PIAUÍ FOMENTO está voltada para o atendimento aos setores do agronegócio, indústria, comércio, serviços, piscicultura e turismo em consonância com o projeto de implantação da Agência aprovado pelo Banco Central. Dessa forma, para promoção desses setores, a AGÊNCIA possui as seguintes linhas de crédito:

- Piauí Fomento Giro destinado ao financiamento de capital de giro;
- Piauí Fomento Investimento destinado ao financiamento de investimentos fixos e semifixos;
- Piauí Fomento Misto - para o atendimento aos projetos de financiamento de capital de giro e investimentos;
- Piauí Fomento AcreditEI específica para o atendimento do Empreendedor Individual EI;
- Piauí Fomento Piscicultura destinada ao atendimento aos projetos de financiamento de custeio e equipamentos de pequeno porte;
- Piauí Fomento Taxistas - destinada a renovação da frota;



- Piauí Fomento Microcrédito Produtivo - destinada ao atendimento de empreendedores informais e microempreendedores individuais.
- Piauí Fomento Veículos - Realizar financiamento de veículos novos destinados à produção e a prestação de serviços de carga e passageiros no Estado do Piauí, inclusive seguro, equipamentos e acessórios.
- Piauí Fomento Bacia Leiteira - destinada a incentivar a produção de leite para pequenos produtores que utilizam a tecnologia do Projeto Balde Cheio de transferência de tecnologia.

3.1 - Fontes de Recursos

Os recursos para a aplicação nestas linhas de crédito são oriundos de recursos próprios da Agência e do Tesouro Estadual através do Fundo Especial de Produção FEP.

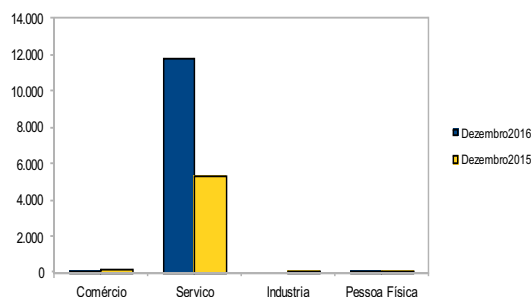
3.2 - Aplicação das Linhas de Crédito e Evolução da Carteira

- Essas linhas de crédito são destinadas aos financiamentos de empreendedores informais, profissionais liberais, produtores rurais, empreendedores individuais e de micro e pequenas empresas, nos setores da pecuária, do comércio, indústria, serviço e agronegócio.

Composição da Carteira em dezembro de 2016 e 2015

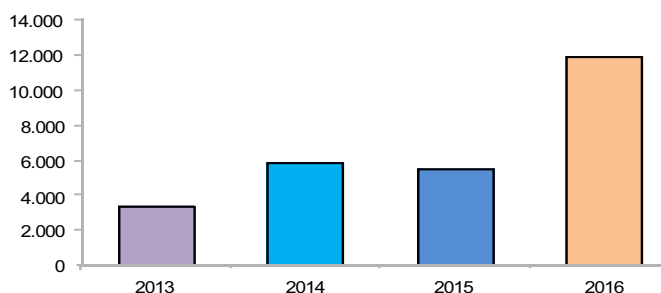
R\$ mil

Sector de Atividades	Dezembro 2016	Dezembro 2015
Comércio	126	195
Serviços	11.761	5.288
Industria	0	3
Pessoa Física	8	2
Total	11.895	5.488



No exercício de 2016 foram aplicados R\$ 10.086 mil, fato que resultou numa evolução expressiva da Carteira de Crédito em relação aos anos anteriores.

Carteira de Crédito



O índice de inadimplência em dezembro de 2016 para operações com atraso superior a 90 dias foi de 0,97 %, abaixo do limite máximo estabelecido de 3%. O que indica que a inadimplência permanece sob controle.

3.4 – Geração de Emprego e Renda

A aplicação de recursos é voltada para os micros e pequenos negócios, os quais têm uma capacidade maior de geração de emprego por volume de recursos empregado. Em 2016 foram aplicados através das linhas de crédito da PIAUÍ FOMENTO R\$ 10.086 mil que proporcionaram a geração de 278 empregos.

4- ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS

4.1 FUNDO ESPECIAL DE PRODUÇÃO - FEP

Constituído através da Lei nº. 6.032/2010, de 06 de dezembro de 2010, e regulamentado pelo Decreto Nº 14.413, de 11 de fevereiro de 2011, sendo a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Piauí S.A., responsável pela gestão patrimonial, administrativa e financeira do FEP.

O incentivo do governo do Estado a esses produtores, além de oferecer a assistência técnica, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, é de disponibilizar crédito subsidiado a uma taxa de juros de apenas 1% ao ano. O programa mantém parceria com as principais indústrias de laticínios do Estado, as quais participam do financiamento na indicação dos produtores e na retenção do valor a ser pago ao produtor em litros de leite para amortização do financiamento.

Operações realizadas em 2016 com recursos do Fundo Especial de Produção – FEP

PRODUTOS	VALOR APLICADO (R\$1,00)
1) Piauí Fomento Bacia Leiteira	151.939
Total Aplicado	151.939
1.Quantidade de operações	04
2.Valor médio da operação	38.000

4.2 FUNDO GARANTIDOR AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNGEP

Este Fundo foi constituído para facilitar o acesso dos empreendedores individuais e das micro e pequenas empresas ao crédito bancário. Criado através da Lei nº. 6.022/2010, de 18 de outubro de 2010, e regulamentado através do Decreto Nº 14.381, de 05 de janeiro de 2011.

A finalidade FUNGEP é prover recursos financeiros para complementar garantia nas operações de crédito concedidas pela PIAUÍ FOMENTO e por outras instituições financeiras, a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O ano de 2016 foram realizadas 04 operações com garantias do FUNGEP, no valor de R\$ 151.393,20. Aplicação realizadas com recursos do FEP Fundo Especial de Produção na linha de crédito Piauí Fomento Bacia Leiteira, com contribuição para o FUNGEP no valor de R\$ 6.077,84.

5 – GESTÃO DE RISCOS

Em atendimento ao disciplinado pelo Conselho Monetário Nacional -CMN como também visando resguardar o Patrimônio da Instituição e prestar serviços de qualidade, o Conselho de Administração procedeu em dezembro de 2016 a revisão anual das políticas de riscos abaixo relacionadas:

5.1 Risco Operacional que trata de a Resolução CMN nº. 3380/06;

Este risco se caracteriza pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Tendo por base a matriz de risco operacional é realizado o monitoramento das perdas.



Este mapeamento é utilizado como instrumento para o Comitê de Riscos avaliar a gestão dos riscos operacionais e sugerir à administração os ajustes necessários.

5.2 Risco de Mercado e Liquidez que tratam de as Resoluções CMN nº s. 4.090/12 e 3.464/07;

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. O Risco de Liquidez é o risco decorrente de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis ocorrendo desta forma um “descasamento” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

5.3 Risco de Crédito que trata de a Resolução CMN nº. 3721/09;

O Risco de Crédito é entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Relativamente ao Risco de Crédito a Agência utiliza metodologia de classificação de risco de cliente baseado nas melhores práticas do mercado e ainda o previsto da Resolução nº. 2682/99 do Conselho Monetário Nacional. Esta classificação considera os aspectos cadastrais do cliente, o histórico na Agência e seu relacionamento com o mercado.

5.4 Sistema de Controle Interno que trata a Resolução CMN nº. 2.554/99

Trata-se de conjunto de instrumentos e procedimentos necessários para garantir, com razoável certeza, que os objetivos estratégicos serão alcançados com eficiência e efetividade operacional e administrativa, bem como assegurar a observância das leis e normativos aplicáveis à Instituição.

As políticas relativas à sua execução dos citados riscos estão alinhadas aos objetivos da instituição e se apresentam descritas em normativos internos, os quais definem as diretrizes e os controles a serem observados.

As estruturas definidas foram implementadas em toda a instituição para o efetivo gerenciamento de riscos operacionais, de mercado e liquidez e de crédito, com estabelecimento de controles internos compatíveis com a natureza e a complexidade dos produtos, serviços, processos, atividades realizadas.

6. LAVAGEM DE DINHEIRO

A lei Nº 9.613, de 03 de fevereiro de 1998, dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores.

O Banco Central, através da Carta-Circular 2.826/98 e Circular 3.461/09 determina que as instituições financeiras implementem políticas e procedimentos internos de controle, de forma compatível com seu porte e volume de operações, destinados a prevenir sua utilização na prática dos crimes de que trata a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998. (Redação dada pela Circular nº 3.654, de 27/3/2013.)

Em razão do que determina tanto a legislação como a sua regulamentação, A PIAUÍ FOMENTO estabeleceu um conjunto de normas e diretrizes denominado POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO, com vistas a identificar o envolvimento da AGÊNCIA e de seus colaboradores internos em ações criminosas para conversão de ativos ilícitos em ativos lícitos.

7 – GESTÃO DE CAPITAL

A Política Institucional de Gerenciamento de Capital implantada, em atendimento à Resolução CMN nº 3.988/2011, define os mecanismos e procedimentos que compõem o gerenciamento de Capital, visando

manter o Capital compatível com os riscos incorridos pela Instituição, integrando as estratégias e os negócios da Piauí Fomento, com o intuito de alinhar todos os processos com as políticas vigentes. Em conformidade com o artigo 2º da referida Resolução, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita, e;
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; adotando uma postura prospectiva e antecipando a necessidade de capital decorrente de possíveis mudanças nas condições de mercado.

8 – OUVIDORIA

A Ouvidoria foi instituída com o objetivo de receber e tratar as reclamações dos clientes que não forem solucionadas pelo atendimento habitual. Para tanto, a AGÊNCIA disponibiliza aos seus clientes telefone gratuito 0800 086 0006, e-mail e endereço para correspondências. Neste exercício não houve demandas, somente foram registradas solicitações de informações de clientes.

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1 CAPITAL SOCIAL

Capital Social: R\$ 15.002.400,00 subscritos e integralizados, cabendo ao Estado do Piauí a participação de 99,98% do capital social e 0,02% para os demais sócios.

9.2 RESULTADO DO PERÍODO

Neste exercício a AGÊNCIA atingiu o equilíbrio financeiro, apresentando um lucro no valor de R\$ 39 mil. O lucro por ação de R\$ 0,026 e valor patrimonial da ação de R\$ 8,78, em 31 de dezembro de 2016.

10 - PLANEJAMENTO

10.1 Perspectivas e planos

A Diretoria Executiva apresentou ao Conselho de Administração plano para o triênio 2017/2019 que visa principalmente à aplicação de recursos nos diversos setores da economia piauiense.

Para o exercício de 2017, a Piauí Fomento juntamente com outros órgãos do Governo do Estado do Piauí buscará dinamizar a ação de desenvolvimento, com expansão das atividades para o interior do Estado, visando a inclusão creditícia e social com a melhoria da renda e geração de empregos.

11 – AGRADECIMENTOS

A Diretoria Executiva agradece o apoio e a confiança do Governador do Estado do Piauí, dos Acionistas, bem como do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, reconhece também a dedicação do corpo funcional desta instituição e a confiança dos clientes, fornecedores e prestadores de serviços que de forma consciente, estão contribuindo para o crescimento da PIAUÍ FOMENTO.

Teresina, 31 de dezembro de 2016.

Antonio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Lucrecia Pereira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Ticiane da Silva Lima
Diretora de Operações



AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ 11.836.226/0001-43

Balanços Patrimoniais

Findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas	31/12/2016	31/12/2015	Passivo	Notas	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		6.121	7.178	Circulante		271	193
Disponibilidades	4.c	125	134	Outras Obrigações	9	271	193
Títulos e valores mobiliários	4.c	-	3.674	Cobrança e Arrecadação de Tributos		3	1
Cotas de Fundos de Investimentos	5	-	3.674	Fiscais e previdenciárias		108	79
Operações de crédito	6	5.945	3.333	Diversas		160	113
Empréstimos		249	178				
Financiamentos		5.875	3.329				
(-) Estimativa de perdas de oper. de crédito		(179)	(174)				
Outros créditos	7	51	37				
Não Circulante		7.321	6.147	Patrimônio Líquido		13.171	13.132
Realizável a Longo Prazo		7.299	6.127	Capital social	11.a	15.002	15.002
Títulos e valores mobiliários	5	1.528	4.146	De domiciliados no país		15.002	15.002
Títulos de Renda Fixa - LFT		1.528	4.146	(-) Prejuízos Acumulados	11.b	(1.831)	(1.870)
Operações de crédito	6	5.771	1.981	Prejuízos Acumulados		(1.870)	(2.026)
Empréstimos		45	37	Resultado Disposição da AGO	12	39	156
Financiamentos		5.726	1.944				
Imobilizado	8	22	20				
Imobilizações de uso		40	32				
(-) Depreciações acumuladas		(18)	(12)				
Total do Ativo		13.442	13.325	Total do Passivo e Patrimônio Líquido		13.442	13.325

* As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ 11.836.226/0001-43

Demonstrações de Resultados

Findas em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais)

	Notas	2016	2016	2015
		2º Semestre	Exercício	Exercício
Receitas da intermediação financeira		1.261	2.359	2.027
Operações de crédito		926	1.532	1.108
Resultado das operações com títulos e valores mobiliários		335	827	919
(-) Despesas da intermediação financeira		(17)	(35)	(102)
Estimativa de perdas com operações de crédito		(333)	(530)	(326)
(+) Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito		307	482	223
(+) Recuperação de crédito baixado como prejuízo		9	13	1
Resultado bruto da intermediação financeira		1.244	2.324	1.925
(-) Despesas operacionais e outras receitas		(1.203)	(2.248)	(1.687)
Despesas de pessoal e honorários		(706)	(1.403)	(1.101)
Outras despesas administrativas		(491)	(806)	(504)
Despesas tributárias		(64)	(121)	(101)
Despesas de depreciação		(3)	(6)	(6)
Outras despesas operacionais		(9)	(13)	(23)
(+) Outras receitas operacionais		-	2	8
(+) Receitas de prestações de serviços		70	99	40
Resultado operacional antes da tributação sobre o lucro		41	76	238
(-) Imposto de renda e contribuição social		(37)	(37)	(82)
Imposto de renda		(16)	(16)	(35)
Contribuição social		(21)	(21)	(47)
Lucro líquido do período	12	4	39	156
Nº de ações do capital social		1.500.240	1.500.240	1.500.240
Resultado por ação (lote de mil ações)		0,0027	0,0260	0,1040
Valor patrimonial das ações (lote de mil ações)		8,77 93	8,7793	8,7533

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.**

CNPJ 11.836.226/0001-43

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Findas em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais)

	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Resultado do Período	Total do Patrimônio Líquido
Notas				
Saldos em 31 de dezembro de 2014	15.002	(2.073)	47	12.9 76
Transferência do resultado de 2014		47	(47)	-
Lucro líquido do período			156	156
Saldos em 31 de dezembro de 2015	15.002	(2.026)	156	13. 132
Mutações do período	-	47	109	156
Saldos em 31 de dezembro de 2015	15.002	(2.026)	156	13. 132
Transferência do resultado de 2015		156	(156)	-
Lucro líquido do período			39	39
Saldos em 31 de dezembro de 2016	15.002	(1.870)	39	13.1 71
Mutações do período	-	156	(117)	39
Saldos em 01 de julho de 2016	15.002	(1.870)	35	13.167
Lucro líquido do período			4	4
Saldos em 31 de dezembro de 2016	11 15.002	(1.870)	39	13.171
Mutações do período	-	-	4	4

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A.

CNPJ 11.836.226/0001-43

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

Findas em 31 de dezembro de 2016 e 2015

(Em milhares de reais)

	Notas	<u>2016</u> <u>2º Semestre</u>	<u>2016</u> <u>Exercício</u>	<u>2015</u> <u>Exercício</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	12	4	39	156
Ajustes do lucro líquido do exercício				
Estimativa c/perdas p/ créd. de liquid. Duvidosa		-	5	-
Depreciação e amortização		3	6	6
Lucro líquido ajustado do período		<u>7</u>	<u>50</u>	<u>162</u>
Variação nas contas ativas e passivas				
Ativas				
Títulos e valores mobiliários		2.897	2.618	1.405
Operações de crédito		(5.686)	(6.407)	489
Outros créditos		51	(14)	15
Passivas				
Outras obrigações		(6)	78	17
Caixa aplicado nas atividades operacionais		<u>(2.737)</u>	<u>(3.675)</u>	<u>2.088</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de imobilizado		(7)	(8)	(3)
Caixa aplicado nas atividades de investimentos		<u>(7)</u>	<u>(8)</u>	<u>(3)</u>
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa no período		<u>(2.744)</u>	<u>(3.683)</u>	<u>2.085</u>
Caixa e equivalente de caixa no início do período	4.c	2.869	3.808	1.723
Caixa e equivalente de caixa no final do período	4.c	<u>125</u>	<u>125</u>	<u>3.808</u>
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa no período		<u>(2.744)</u>	<u>(3.683)</u>	<u>2.085</u>

*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de dezembro de 2016 e 2015
(Em milhares de reais)

1. Contexto Operacional

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. – PIAUI FOMENTO, é uma Instituição Financeira de capital fechado, constituída sob a forma de sociedade anônima de economia mista, teve sua criação autorizada pela Lei Estadual nº 5.823/2008. É regida pelas Resoluções nº 2.828/01, alterada pelas Resoluções nºs 3.757/09 e 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional (CMN)

O objetivo da PIAUI FOMENTO é a realização de ações de fomento econômico e social do Estado do Piauí, incluindo a realização de operações de financiamento, concessão de garantias, gestão de fundos de desenvolvimento. Ou seja, tem por objetivo contribuir para o crescimento dos setores e regiões do Estado, se constituindo como um instrumento de desenvolvimento estadual, não apenas na concessão de financiamentos, mas desempenhando ações em complementação e apoio à atuação governamental, para o desenvolvimento dos setores econômicos do Piauí.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. tem por objeto social a realização de ações de fomento econômico e social no Estado do Piauí, incluindo a realização de financiamentos para investimentos fixos e mistos, o repasse de recursos de instituições financeiras e fundos regionais, nacionais e internacionais, a concessão de garantias, a gestão de fundos de desenvolvimento e a prestação de serviços de consultoria financeira, em consonância com o Plano de Governo, podendo praticar todas as modalidades operacionais previstas nas normas do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento de seu objeto social, deverá a PIAUI FOMENTO: (I) conceder apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e produtores rurais, necessário à sua modernização, expansão e melhoria dos níveis de produtividade e rentabilidade, favorecendo a melhoria da renda e do emprego; (II) apoiar os empreendedores locais, com vistas à internalização dos efeitos dos investimentos estruturantes e à interiorização do desenvolvimento, mediante programas de financiamento, organização e modernização de produtores e empresas sediadas no Estado do Piauí; e (III) atuar na viabilização e estruturação de financiamentos de projetos integrados, arranjos produtivos locais, atividades industriais, agroindustriais, agrícolas, comerciais e de serviços, dentro de visão sistêmica, em obediência aos planos e estratégias do Estado e em estreita articulação com os outros órgãos governamentais e a iniciativa privada.

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A., é uma instituição financeira supervisionada e regulada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Ela é ligada ao Governo do Estado do Piauí.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis emanadas das Leis nºs 4.595/64 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638/07 e 11.941/09, para a contabilização das operações, associadas às resoluções, normas e instruções do CMN e do BACEN, e

a) As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas, tais como: a mensuração de perdas estimadas com operações de crédito; e provisões cíveis, tributárias e trabalhistas, quando aplicáveis. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

b) As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 foram elaboradas em consonância com o previsto na Lei das Sociedades por Ações, normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN, e, quando aplicável, da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e os procedimentos previstos no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

c) As demonstrações financeiras da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A foram aprovadas pela Diretoria Executiva em 07 de março de 2017.

3. Alterações na Lei das S/A (Lei nº 6.404/76)

A Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, alteraram diversos dispositivos da Lei nº 6.404/76. Com vistas à regular essas alterações, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) editou diversos pronunciamentos contábeis, que foram recepcionados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) como Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral, alguns dos quais já foram revistos.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) emitiu normas e interpretações contábeis, alinhadas às normas internacionais de contabilidade, que foram aprovadas por resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. O BACEN recepcionou os seguintes pronunciamentos, observados parcialmente pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, quando aplicável: (a) Redução ao Valor Recuperável de Ativos – CPC 01 (R1) (Resolução nº 3.566/08 do BACEN); (b) Demonstração dos Fluxos de Caixa – CPC 03 (R2) (Resolução nº 3.604/08 do BACEN); (c) Divulgação sobre Partes Relacionadas – CPC 05 (R1) (Resolução nº 3.750/09 do BACEN); (d) Pagamento Baseado em Ações – CPC 10 (R1) (Resolução nº 3.989/11 do BACEN); (e) Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro – CPC 23 (Resolução nº 4.007/11 do BACEN); (f) Evento Subsequente – CPC 24 (Resolução nº 3.973/11 do BACEN); (g) Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes – CPC 25 (Resolução nº 3.823/09 do BACEN); (h) Benefícios a Empregados – CPC 33 (R1) (Resolução nº 4.424/15 do BACEN) e (i) Pronunciamento Conceitual Básico - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro – CPC 00 (R1) (Resolução nº 4.144/11 do BACEN).

Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e suas interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais serão aplicáveis as instituições financeiras somente quando aprovadas pelo CMN.

Atualmente não é possível estimar quando o BACEN irá aprovar os demais pronunciamentos contábeis do CPC e, nem tampouco, se a utilização dos mesmos será de maneira prospectiva ou retrospectiva. Com isso ainda não é possível quantificar os impactos contábeis da utilização desses pronunciamentos nas demonstrações contábeis da PIAUI FOMENTO.

4. Principais Práticas Contábeis

As operações foram contabilizadas em observância às práticas consubstanciadas no COSIF e emanadas das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), dentre as quais se destacam:

a) Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional da Instituição e, quando existentes, operações em moeda estrangeira são convertidas para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local; e os ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são alocados no resultado do período.

b) Apuração do Resultado

b.1.) Em conformidade com o Regime de Competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento, com exceção das rendas provenientes das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, que são registradas como receita efetiva, somente na data do seu recebimento.

b.2.) As operações formalizadas com encargos financeiros pós-fixados são atualizadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados, e as operações com encargos financeiros pré-fixados estão registradas pelo valor de resgate, retificado por conta de rendas a apropriar ou despesas a apropriar correspondentes ao período futuro.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações em títulos e valores mobiliários de curto prazo, de alta liquidez, com vencimento igual ou inferior a 90 dias, entre a data de aquisição e a data de vencimento, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O caixa e equivalentes de caixa estavam assim compostos:



	31/12/2016	31/12/2015
Caixa e Equivalente de Caixa		
Disponibilidades - Depósitos Bancários	125	134
Cotas de Fundo de Investimento - Até 90 dias	-	3.674
Total	125	3.808

d) Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

As aplicações financeiras de liquidez imediata são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço e ajustadas por provisão para perdas, quando aplicável.

e) Aplicações em Títulos e Valores Mobiliários

A carteira própria está composta de títulos de renda fixa. Em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 3º, da Resolução nº 2.828/01, com a redação dada pela Resolução nº 3.834/10, do Conselho Monetário Nacional, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, aplica suas disponibilidades de caixa em cotas de fundos de investimentos, formada exclusivamente por títulos públicos federais. Os fundos de investimento são registrados pelo valor da cota divulgada pelo administrador.

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e se classificam em função da intenção da Instituição, que é a de mantê-los até o vencimento, e não são ajustados pelo valor de mercado.

Os rendimentos obtidos pelos títulos e valores mobiliários são apropriados observando o regime de competência até a data do vencimento ou da venda definitiva, com base nas suas cláusulas de remuneração e na taxa de aquisição distribuída no prazo de fluência, reconhecidos diretamente no resultado do período.

As agências de fomento estão dispensadas da aplicação da Circular BACEN nº 3.068/01, a qual estabelece que os títulos e valores mobiliários devem ser classificados dentro das seguintes categorias: títulos para negociação, disponíveis para a venda e mantidos até o vencimento, sendo que para as duas primeiras categorias deve ocorrer o ajuste ao valor de mercado; os quais também foram instituídos pela Lei nº 11.638/07.

f) Direitos e Obrigações

Os direitos estão demonstrados pelos valores de realização e as obrigações estão demonstradas pelos valores de exigibilidades, estes últimos atualizados até a data do balanço.

Os direitos e obrigações são classificados no ativo e passivo circulante e não circulante, conforme determina a Lei nº 6.404/76 (e alterações).

g) Operações de Crédito

As operações de crédito estão registradas ao valor do principal, incorporando os rendimentos auferidos até a data do balanço em razão da fluência dos prazos das operações.

Não são apropriados os rendimentos e encargos de operações com atraso igual ou superior a 60 dias. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, inclusive, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações de crédito estão classificadas observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99, a qual requer uma análise periódica da carteira e de sua classificação em níveis de riscos, variando de "AA" (risco mínimo) a "H" (risco máximo), bem como classificação das operações com atraso superior a 15 dias, como operações de curso anormal.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. Quando houver amortização significativa da operação ou quando novos fatos relevantes justificarem a mudança do nível de risco, nos termos da Resolução CMN nº 2.682/99, poderá ocorrer a reclassificação da operação para categoria de menor risco. As renegociações de operações de crédito,

anteriormente baixadas contra a provisão, são classificadas como nível "H". Os eventuais ganhos provenientes de renegociações somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

h) Estimativa com Perdas para Créditos de Liquidação Duvidosa

A estimativa com perdas para créditos de liquidação duvidosa é apurada em valor suficiente para cobrir prováveis perdas e leva em consideração às normas e instruções do CMN e do BACEN, associadas às avaliações realizadas pela Administração na determinação dos riscos de crédito, observada as determinações legais estabelecidas pelas Resoluções nºs 2.682/99 e 2.697/00, ambas do CMN.

Face à característica do crédito concedido e à baixa inadimplência da carteira, a Instituição optou por não constituir provisão adicional aos percentuais mínimos requeridos pela Resolução nº 2.682/99, do CMN.

i) Imobilizado de Uso

Corresponde aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens para a Entidade.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens, sendo:

- Móveis e utensílios e equipamentos - 10% ao ano; e

- Sistemas de processamento de dados (equipamentos de informática) - 20% ao ano.

j) Redução do Valor Recuperável (Impairment)

Ao final do período a Instituição verificou se houve alguma indicação de perda relevante no valor recuperável dos seus ativos; tendo a Administração avaliado e concluído que não houve necessidade de ajustá-los ao seu valor recuperável.

k) Imposto de Renda e Contribuição Social

A Agência está sujeita ao regime de tributação com base no lucro real e reconhece a provisão para imposto de renda mensalmente pelo regime de competência à alíquota de 15% mais adicional de 10%, este último quando aplicável. A contribuição social foi calculada sobre o lucro ajustado antes do imposto de renda, na forma da legislação, à alíquota de 20%, em consonância com a Lei nº 13.169/15.

Conforme faculta a legislação tributária, a Instituição, optou pelo recolhimento mensal do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com base na estimativa da receita, a título de antecipação do efetivo pagamento, devido no ajuste anual.

Foram constituídas provisões para os demais impostos e contribuições sociais, de acordo com as respectivas legislações vigentes.

l) PIS e COFINS

As contribuições para o Programa de Integração Social (PIS) e para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) são recolhidas mensalmente, com base na sistemática cumulativa sujeitando-se às alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, incidente sobre o faturamento, permitindo-se a dedução das despesas estabelecidas na legislação tributária.

m) Utilização de Estimativas

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as estimativas para créditos de liquidação duvidosa, provisões e contingências passivas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração revisa as estimativas e premissas periodicamente, ou seja, ao término de cada semestre.



n) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e também das obrigações legais, são efetuados de acordo com os critérios definidos pela NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingente e Ativos Contingentes, a qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09, do CMN (CPC 25), sendo:

- **Ativos Contingentes:** não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo, e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação com outro passivo exigível. Os ativos contingentes, cuja expectativa de êxito é provável, são divulgados nas notas explicativas;
- **Provisões:** são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança;
- **Passivos Contingentes:** de acordo com a NBC TG 25, o termo “contingente” é utilizado para passivos que não são reconhecidos, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas; e
- **Obrigações Legais:** provisão para riscos fiscais: decorrem de processos judiciais, cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade que, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm os seus montantes reconhecidos integralmente nas demonstrações financeiras.

Com base na opinião, conservadora, dos assessores jurídicos, a Administração da Instituição entende que não havia em 31 de dezembro de 2016, qualquer provisão ou contingência passiva que requeresse o seu registro contábil.

o) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão – NBC TG 24 – Eventos Subsequentes (CPC 24).

São compostos por: (a) eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e (b) eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

A Administração entende que não houve qualquer evento subsequente que requeresse ajustes ou divulgações para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2016.

g) Continuidade Operacional

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela Administração de acordo com a base contábil de continuidade operacional, ou seja, com base no pressuposto de que a entidade está

operando e continuará a operar em futuro previsível e de que a Administração não pretende liquidar a entidade ou interromper as operações; e envolveu o julgamento, em determinado momento, sobre resultados futuros inerentemente incertos de eventos ou condições.

5. Títulos e Valores Mobiliários

Em 31 de dezembro de 2016, a carteira de títulos e valores mobiliários estava assim composta:

	31/12/2016		31/12/2015	
	Saldo	Rendimento	Saldo	Rendimento
Circulante				
BB - Fundo de Investimento Mensal	-	319	3.674	286
Não Circulante				
Letras Financeiras do Tesouro - LFT-B	1.528	508	4.146	633
Total	1.528	827	7.820	919

O valor de R\$ 1.528 mil registrados em Letras Financeiras do Tesouro série “B”, corresponde a 181 títulos, emitidos em 15 de julho de 2011 e com vencimento em 01 de março de 2018. Os referidos títulos são remunerados pela taxa média ajustada dos financiamentos diários apurados pela SELIC para títulos públicos federais. O resgate do principal irá acontecer em parcela única, na data do vencimento.

As Cotas do Fundo de Renda Fixa e Letras Financeiras do Tesouro são custodiadas pelo Banco do Brasil S/A e lastreados em títulos públicos federais.

Em 31 de dezembro de 2016, a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A não possuía operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Operações de Crédito

As operações de crédito estão classificadas de acordo com os riscos apresentados em relação ao tomador e seus garantidores, levando-se em conta situações de renda/faturamento, patrimônio e demais informações cadastrais, conforme Resolução nº 2.682/99 do BACEN. As rendas foram registradas pelo valor futuro, retificadas pela conta Rendas a Apropriar, calculadas pró-rata dia.

As operações de créditos são demonstradas por concentração, atividade, vencimentos e riscos, em observância às disposições da Resolução nº 2.682/99 do BACEN, como demonstrado a seguir

a) Composição por atividade econômica

A vencer	31/12/2016				31/12/2015			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
Setor Privado								
Comércio	55	36	26	117	75	52	42	169
Serviços	3.330	2.511	5.745	11.586	1.867	1.372	1.939	5.178
Indústria	-	-	-	-	2	1	-	3
Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa Física	6	2	-	8	2	-	-	2
Total	3.391	2.549	5.771	11.711	1.946	1.425	1.981	5.352

Vencidas	31/12/2016				31/12/2015			
	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total	De 15 até 60 dias	De 61 até 180	Mais de 180	Total
Setor Privado								
Comércio	4	4	1	9	8	11	7	26
Serviços	117	54	3	174	75	28	7	110
Indústria	-	-	-	-	-	-	-	-
Rural	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoa Física	-	-	1	1	-	-	-	-
Total	121	58	5	184	83	39	14	136



b) Composição por nível de risco e faixa de vencimento

A vencer

Nível de Risco	31/12/2016				31/12/2015			
	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total	Até 180 dias	De 180 a 360	Mais 360	Total
A	2.761	2.190	5.399	10.350	1.545	1.127	1.671	4.343
B	168	123	184	475	125	102	141	368
C	284	165	156	605	80	61	61	202
D	120	60	28	208	112	70	57	239
E	36	5	-	41	67	55	40	162
F	-	-	-	-	8	7	8	23
G	5	-	-	5	-	-	-	-
H	17	6	4	27	9	3	3	15
Total	3.391	2.549	5.771	11.711	1.946	1.425	1.981	5.352

Vencidas

Nível de Risco	31/12/2016				31/12/2015			
	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total	Até 60 dias	De 61 até 180 dias	Mais de 180	Total
A	8	-	-	8	-	-	-	-
B	27	-	-	27	21	-	-	21
C	39	-	-	39	16	-	-	16
D	33	22	-	55	33	17	-	50
E	9	17	-	26	6	4	-	10
F	-	-	-	-	3	5	-	8
G	2	8	-	10	-	-	-	-
H	3	11	5	19	4	13	14	31
Total	121	58	5	184	83	39	14	136

c) Estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

Nível de Risco	31/12/2016		31/12/2015	
	Provisão %	Valor da Provisão	Provisão %	Valor da Provisão
A	0,5	52	0,5	22
B	1	5	1	4
C	3	19	3	6
D	10	26	10	29
E	30	20	30	52
F	-	-	50	15
G	67	11	70	-
H	100	46	100	46
Total		179		174

d) Movimentação da estimativa de perda para crédito de liquidação duvidosa

	31/12/2016	31/12/2015
Saldo no início do Período	174	81
Constituição da Provisão	530	326
Crédito baixado como Prejuízo	(30)	(9)
Recuperação de Crédito Baixado	(13)	(1)
Reversão de Provisão	(482)	(223)
Saldo no Fim do Período	179	174

e) Créditos Renegociados

	31/12/2016	31/12/2015
Renegociação	20	-

e) Recuperação de crédito baixado com o prejuízo em exercícios anteriores

	31/12/2016	31/12/2015
Créditos recuperados	13	-

7. Outros Créditos

Nesse subgrupo são registradas rendas a receber, adiantamentos e antecipações salariais, impostos a compensar e devedores diversos - país:

	31/12/2016	31/12/2015
Outros Créditos		
Rendas a Receber	10	2
Adiantamentos e Antecipações Salariais	12	10
Impostos e Contribuições a Compensar	12	12
Devedores Diversos - País	17	13
Total	51	37

8. Imobilizado de Uso

O quadro a seguir demonstra a movimentação do imobilizado e intangível, e as respectivas depreciações e amortizações:

	31/12/2016	Adições	31/12/2015
Imobilizado			
Móveis e Equipamentos	10	8	2
Sistema de Proc. de Dados	30	-	30
Depreciação Acumulada	(18)	(6)	(12)
Total	22	2	20

	31/12/2015	Adições	Baixas	31/12/2014
Imobilizado				
Móveis e Equipamentos	2	-	-	2
Sistema de Proc. de Dados	30	4	2	28
Depreciação Acumulada	(12)	(6)	(1)	(7)
Total	20	(2)	1	23

9. Outras Obrigações

Esse subgrupo refere-se as provisões para férias, tributos e fornecedores com vencimentos para os meses seguintes, ou seja, no curto prazo, como segue:



	31/12/2016	31/12/2015
Outras Obrigações		
Cobrança e Arrecadação de Tributos	3	1
Fiscais e previdenciárias	108	79
Diversas	160	113
Total	271	193

Com o objetivo de melhor representar a rubrica “outras obrigações”, e em consonância com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis (CPC 26), os valores dessa rubrica, em 31 de dezembro de 2016, foram detalhados, para fins comparativos e de apresentação.

10. Provisões e Passivos Contingentes

As declarações de rendimentos, retenções e contribuições sociais foram apresentadas aos órgãos de fiscalização, no entanto as mesmas estão sujeitas a revisão e eventuais lançamentos por parte das autoridades tributárias.

Não existia, até o semestre findo em 31 de dezembro de 2016, auto de infração contra a Agência, nem indicação de contingências referentes com quaisquer tributos, contribuições sociais e reclamações trabalhistas.

Considerando a natureza das ações, sua similaridade com processos anteriores, sua complexidade, jurisprudência aplicável e fase processual, os processos são classificados em três categorias de risco de saída financeira para a Instituição: provável, possível e remota. Sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma provável saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, são reconhecidos contabilmente. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, devendo ser apenas divulgados nas notas explicativas, quando individualmente relevantes, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação.

De acordo com opinião dos assessores jurídicos, não existem processos classificados dentro dos critérios com risco provável.

De acordo com o NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25 - Resolução BACEN nº 3.823/09), existe processo que se caracteriza como passivo contingente, e não satisfaz os critérios de reconhecimento, pois é considerado como perda possível, conforme quadro a

Nº do Processo	Área	31/12/2016		31/12/2015	
		Progn.	Valor	Progn.	Valor
0027922-355.2013.8.18.0140	Cível	Possível	21	Possível	21

11. Patrimônio Líquido

a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2016, o capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 15.002 mil, representado por 1.500.240 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, assim composto:

	31/12/2016			31/12/2015		
	Nº de Ações	R\$	%	Nº de Ações	R\$	%
Governos do Estado do Piauí	1.500.000	15.000	99,99%	1.500.000	15.000	99,99%
Outros Acionistas - Setor Privado	240	2	0,01%	240	2	0,01%
Total	1.500.240	15.002	100%	1.500.240	15.002	100%

b) Prejuízos Acumulados

A reserva legal não vem sendo constituída sobre o lucro líquido gerado nos últimos semestres, em função do prejuízo acumulado existente, que em 31 de dezembro de 2016, somava R\$ 1.831 mil (R\$ 1.870 mil, em 31 de dezembro de 2015).

12. Resultado do Período

Em 31 de dezembro de 2016, o resultado do período foi de R\$ 39 mil, conforme exposto, em resumo, nos quadros a seguir de receitas e despesas:

	31/12/2016	31/12/2015
Rendas de operações de crédito	1.532	1.108
Rendas de títulos e valores mobiliários	827	919
Rendas de prestação de serviços	99	40
Outras receitas operacionais	2	8
Reversão da estimativa de perdas com operações de crédito	482	223
Recuperação de crédito baixado como prejuízo	13	1
Total	2.955	2.299

As receitas de Títulos e Valores Mobiliários são decorrentes de aplicação em Fundo de Investimento no Banco do Brasil e a aplicação em Títulos Públicos Federais.

	31/12/2016	31/12/2015
Despesas de honorários	439	292
Despesas de pessoal	964	809
Outras despesas administrativas	806	504
Despesa de estimativa de perdas com operações de crédito	530	326
Despesas de depreciação	6	6
Despesas tributárias	121	101
Outras despesas operacionais	13	23
Imposto de Renda e Contribuição Social s/ Lucro	37	82
Total	2.916	2.143



Nas “despesas de pessoal” estão incluídas as despesas com férias, 13º salário e respectivos encargos sociais. As “outras despesas administrativas” se referem aos dispêndios com fornecedores de bens e serviços; e as “despesas tributárias” se referem ao PIS e a COFINS.

13. Acordo da Basileia

Em conformidade com a Resolução do CMN nº 3.988/11 a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A definiu sua política de Gerenciamento de Capital com o objetivo de monitorar e controlar o seu capital, mantê-lo compatível com as atividades desenvolvidas e com o perfil de riscos da Agência.

Dentro do contexto é avaliada a adequação da estrutura de capital às necessidades da Agência e aos limites exigidos pelo BACEN. São utilizadas como medidas do “capital” o Patrimônio de Referência (PR) que corresponde ao capital à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A apurado segundo a Resolução CMN nº 4.192/13, dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, e institui o Adicional de Capital Principal a ser aplicado em conformidade com a Resolução CMN nº 4.193/13. Em atendimento aos dispositivos legais, o Patrimônio de Referência Exigido foi calculado, considerando a soma das parcelas de risco de crédito, risco operacional e risco da carteira banking – Rban, conforme demonstrado a seguir:

Ord	Descrição	31/12/2016	31/12/2015
1	Patrimônio de Referência - PR	13.171	13.132
2	Patrimônio de Referência para o Limite de Basileia	13.171	13.132
3	Limite para Imobilização	6.585	6.566
4	Risco de Crédito - RWCPAD	1.243	1.466
5	Risco Operacional - RWOPAD	259	193
6	Ativo Ponderado pelo Risco RWA= (4+5)	1.502	1.659
7	Parcela RBAN	79	44
8	Patrimônio Requerido para RWA e RBAN = (6+7)	1.581	1.703
9	Margem para o Limite de Basileia = (1-6)	11.669	11.473
10	Margem sobre o PR considerando a RBAN = (1-8)	11.590	11.429
11	Imobilizado	21	20
12	Margem para o Limite de Imobilização = (3-11)	6.564	6.546
13	Margem para o fundo de liquidez	1.501	-

No Patrimônio de Referência, de Nível I e de Capital Principal, deve ser mantido permanentemente valores superiores ao mínimo estabelecido nas referidas Resoluções.

Em 31 de dezembro de 2016, o total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido, em relação ao Patrimônio de Referência (PR), era suficiente para a manutenção das atividades da Instituição e apresenta uma grande margem para expansão dos negócios.

14. Recursos Humanos

O quadro de pessoal da Agência é formado pela diretoria executiva, assessores e servidores cedidos pelo Governo do Estado do Piauí, por força da Lei nº 5.823/2008, lei de criação da PIAUÍ FOMENTO.

15. Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí – FUNGEP e Fundo Especial de Produção – FEP

O Fundo Garantidor aos Micro e Pequenos Empreendimentos do Estado do Piauí (FUNGEP) regido pela Lei nº 6.022, de 18 de outubro de 2010, tem por objetivo prover recursos financeiros para complementar garantias nas operações de crédito destinados a investimentos em atividades produtivas no Estado do Piauí.

O Fundo Especial de Produção (FEP) regido pela Lei nº 6.032, de 06 de dezembro de 2010, tem por objetivo financiar investimentos em atividades produtivas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento econômico e social do estado do Piauí; sendo os recursos do FEP aplicados no financiamento de investimentos ao pequeno produtor rural e ao microempresário.

Em 31 de dezembro de 2016, encontrava-se registrado em contas de compensação da PIAUÍ FOMENTO, os valores de R\$ 396 mil do FUNGEP e R\$ 1.956 mil do FEP, sendo um total de R\$ 2.352 mil. A gestão administrativa, financeira, contábil, orçamentária e patrimonial dos referidos fundos cabe a Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A, que a título de remuneração recebe do FUNGEP e do FEP o percentual de 1% a.a. (um por cento ao ano), incidente sobre a totalidade dos ativos do fundo.

16. Transações com Partes Relacionadas

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como seu principal acionista o Governo do Estado do Piauí e, no semestre findo em 31 de dezembro de 2016, não realizou transações de qualquer natureza com partes relacionadas.

17. Outras Informações

a) Seguro

A Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A tem como política manter a cobertura de seguros dos principais ativos, em montante julgado suficiente para cobrir eventuais riscos.

b) Empréstimos ou Adiantamentos

Conforme legislação em vigor, as instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo BACEN, não podem conceder empréstimos ou adiantamentos para:

I) Diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos seus respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

II) Pessoas físicas ou jurídicas que participem de seu capital, com mais de 10%; e

III) Pessoas jurídicas de cujo capital participem, com mais de 10%, a própria instituição financeira, quaisquer diretores ou administradores da própria instituição, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

Dessa forma, não são efetuados pela Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A empréstimos ou adiantamentos a qualquer parte relacionada, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva, e seus familiares.

Antônio Cezar Cruz Fortes
Diretor Presidente

Ticiane da Silva Lima
Diretora de Operações

Lucrecia Pereira da Silva
Diretora Administrativa e Financeira

Juliana Arêa Leão Hardi
Contadora CRC/PI nº 011112/O-8



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao
Conselho de Administração e aos Acionistas da
AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)
Teresina - Piauí

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ (PIAUÍ FOMENTO)**, que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **PIAUÍ FOMENTO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras da **PIAUÍ FOMENTO** para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 25 de fevereiro de 2016 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da **PIAUÍ FOMENTO** é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a **PIAUÍ FOMENTO** continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a **PIAUÍ FOMENTO** ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **PIAUÍ FOMENTO** são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **PIAUÍ FOMENTO**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Ainda, eventos ou condições futuras podem levar a **PIAUÍ FOMENTO** a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maceió/AL, 15 de março de 2017.

CONVICTA
Auditores Independentes S/S
CRC/AL nº 1961 CVM nº 7.706

Carlos Henrique do Nascimento
Contador
CRC/AL nº 3.3761 CNAI nº 594



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RES ERVA
EDITAL Nº 05/2017

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A – PIAUÍ FOMENTO**, na conformidade com o Artigo 163, II a VII, da Lei 6.404, de 15.12.1976, após proceder ao exame do Relatório da Administração, das Demonstrações Contábeis, do Relatório da Auditoria Independente e demais documentações e informações relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o Conselho Fiscal é de opinião e de acordo com o Relatório da Auditoria Independente, que as referidas Demonstrações Contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S/A, - PIAUÍ FOMENTO**, e encontram-se em plenas condições de serem submetidas, apreciadas e aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como encaminhadas para publicação.

Teresina, 23 de março de 2017.

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA
Presidente do Conselho Fiscal

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Conselheiro

CLOVIS PAES LANDIM NETO
Conselheiro

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Os Membros do Conselho de Administração da **AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO**, nos termos do artigo 142, V da Lei nº 6.404/76 e artigo 26, VI, do Estatuto Social, após apreciar o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório dos Auditores Independentes aprovaram, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Teresina(PI), 23 de março de 2017.

Adão de Castro Souza
PRESIDENTE

Antonio Luiz Soares Santos
CONSELHEIRO

Germano Tavares Pedrosa e Silva
CONSELHEIRO

Edilene Maria Moura Facundes
CONSELHEIRA

Of. 032

Termo de Aditivo nº 01 ao Edital 05/2017 que rege Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva da SEDUC-PI.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, considerando a possibilidade da ampliação da oferta nos municípios listados, torna pública a alteração ao Edital supracitado, no que concerne ao Anexo II – DA NECESSIDADE e ao ANEXO III - QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, para acrescentar a demanda de profissionais para atuar nos cursos dos respectivos municípios e a qualificação mínima exigida dos profissionais, no tocante ao que ainda não constava no referido Edital, conforme descrito abaixo:

Anexo II DA NECESSIDADE

3.PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
LAGOA DO PIAUÍ	ZOOTECNIA
LAGOA DO PIAUÍ	AGROPECUÁRIA
TERESINA	GEOPROCESSAMENTO

4.PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO TECNOLÓGICA

MUNICÍPIO	CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
PICOS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS
FRONTEIRAS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS
MARCOLÂNDIA	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS
PAULISTANA	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS
SÃO RAIMUNDO NONATO	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS
SÃO JOÃO DO PIAUÍ	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEIS

7.TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - EFAS

MUNICÍPIO	CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
TERESINA	RESTAURANTE E BAR
TERESINA	HOSPEDAGEM
PEDRO II	AGROINDÚSTRIA
PEDRO II	HOSPEDAGEM
PEDRO II	ZOOTECNIA

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS: 1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Restaurante e Bar
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Agroindústria

Teresina-PI, 21 de março de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

Of. 112



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 05/2017

O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, dos preceitos específicos da Lei nº. 5.309, de 17 de julho de 2003 e suas alterações e Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para a formação ao Cadastro de Reserva** para os cargos de TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO e de PROFESSOR das disciplinas específicas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola - EFA'S, PROFESSOR de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma concomitante com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica, TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO e SUPERIOR para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e INSTRUTOR e INTERPRETE DE LIBRAS para as Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrículas de estudantes surdos, o qual se regerá de acordo com disposições legais aplicáveis aos cargos e consoante o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de:

a) Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para cargos de professor, técnico de nível médio e técnico de nível superior (**exceto Instrutor e Interpret de LIBRAS**) sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE;

b) Prova Prática, exclusivamente para os Cargos de Instrutor e Interpret de Libras de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas em Teresina - PI, sob responsabilidade do Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e Atendimento às Pessoas com Surdez - CAS;

c) Prova de Títulos (Análise Curricular) para todos os cargos, sob responsabilidade da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP, da SEDUC - PI, por meio de Comissão designada pela Portaria GSE/ADM Nº 0341/2016, responsável a selecionar candidatos para cadastro de reserva, conforme necessidade apresentada no Anexo II, deste Edital.

1.2. As informações referentes aos cursos, cargos, atribuições, formações e municípios de concorrência estão presentes nos Anexos II, III e IV deste Edital.

1.3. A remuneração para os professores com jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais será o salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.4. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros de Educação Profissional, Escolas Família Agrícola com jornada de 40 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal.

1.5. A remuneração para o Técnico de Nível Médio para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrícula de estudantes surdos com jornada de 20 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.6. A remuneração para o Técnico de Nível Superior para os Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrícula de estudantes surdos, com jornada de 20 horas semanais será o Salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, acrescida da gratificação de educação especial de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

1.7. A Pessoa com Deficiência - PCD será assegurado o direito de participar do Processo Seletivo, desde que as atribuições nele prevista para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a e que siga as instruções contidas do item 2 e demais normas deste Edital. Para as PCD serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas nos cargos que pela necessidade da SEDUC venham a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.8. O presente Edital é composto pelos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI**, conforme descrição abaixo:

Anexo I - Cronograma do Processo Seletivo.

Anexo II - Quadro de Necessidades:

Anexo III - Qualificação Exigida.

Anexo IV - Atribuições dos Cargos

Anexo V - Declaração de Disponibilidade.

Anexo VI - Tabelas de Pontuação:

Anexo VII - Modelo de currículo.

Anexo VIII - Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva

Anexo IX - Temas para a Prova Prática de Instrutores de LIBRAS

Anexo X - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Pessoas com Deficiência.

Anexo XI - Formulário para Requerimento de Atendimento Especial para Lactantes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, a cerca das quais esse não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 13.03.2017 e as 13h do dia 24.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 27.03.2017.

2.3. As inscrições para Pessoas com Deficiência - PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 13.03.2017 e às 13h do dia 24.03.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Para as Pessoas com Deficiência - PCD, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitem 2.11 deste Edital;

c) Para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitens 2.12 e 2.13, respectivamente, deste Edital;

d) Para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 27.03.2017 a documentação solicitada no subitem 2.14, deste Edital;

2.4. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.

2.5. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no Requerimento de Inscrição e a inexistência das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.

2.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado.

2.7. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo Simplificado ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, a mesma custará **R\$ 50,00 (cinquenta reais), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção "CONVÊNIOS", nos Caixas Eletrônicos), ou em espécie.**

2.8. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.9. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.2, letra b), deste Edital.

2.10. Não serão deferidos pedidos de isenção de pagamento do valor da Taxa de Inscrição, exceto no caso previsto na Lei Estadual nº 4.835, de 23.05.1996.

2.11. As Pessoas com Deficiência - PCD, além de executarem a ação

prevista no **subitem 2.2., letra a)** deverão ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017, (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina-Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

a) Laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01(um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças-CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.

b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;

c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

d) Formulário constante do Anexo X, deste Edital.

2.12. Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos- NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI;

b) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03(três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo Simplificado.

2.13. Os candidatos **efetivo Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar, via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina- Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

a) Declaração de **efetivo DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.

2.14. Os candidatos **desempregados** atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no **subitem 2.2., letra a)**, deverão, ainda, enviar via SEDEX, ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, impreterivelmente, **até o dia 27.03.2017 (última data para postagem)** ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP:64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina-Piauí, a seguinte documentação que comprove:

a) a situação de desemprego através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;

b) o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

2.15. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999 e Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004, art. 5º, parágrafo 1º.

I – deficiência física;
II – deficiência auditiva;
III – deficiência visual;
IV – deficiência mental;
V – deficiência múltipla.

2.16. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.11, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

2.18. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 2.12. e 2.13. serão considerados como não doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

2.19. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 2.14. serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto, não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

2.20. **O NUCEPE divulgará até o dia 05.04.2017 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos considerados Pessoa com Deficiência. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 06.04.2017, participando, dessa forma, do Processo Seletivo Simplificado.**

2.21. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado.

2.22. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE.

2.23. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.24. **No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.**

2.25. O candidato, em hipótese alguma, poderá alterar sua opção por município de realização da prova/área de conhecimento/local de concorrência depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado).

2.26. O simples preenchimento do formulário necessário para a solicitação de isenção, não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento por parte da comissão.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO

3.1.1. **O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, horário e local de realização da Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 20.04.2017, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.**

3.1.2. Após a leitura do CARTÃO DE INFORMAÇÃO o candidato deverá conferir os dados pessoais nele impressos e caso seja detectado algum erro nestes dados, em decorrência das informações prestadas durante sua inscrição, deverá solicitar, imediatamente, a devida correção, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h ou através do email nucepe.uespi.br.

3.2 DAPROVAOBJETIVA

3.2.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 03 (três) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 40 (quarenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos e será **realizada no dia 30.04.2017 (domingo), no horário de 09h às 12h, nas cidades de Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piriá, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Valença do Piauí e Uruçuí**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático determinado para cada cargo, constante do Anexo VIII deste Edital e terá suas questões distribuídas de acordo com o Quadro 1:



Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

Disciplinas	Nº de Questões	Peso	Total de Pontos	Total de Pontos da Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	15	1	15	90
Legislação Específica da Educação Profissional ou Especial	25	3	75	

3.2.2. As repostas serão marcadas no **CARTÃO-RESPOSTA**, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

3.2.3. Em virtude do exposto no subitem 3.2.2 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

3.2.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 3.2.2 eliminará, automaticamente, o candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.

3.2.6. A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo Simplificado.

3.2.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo por este alegado.

3.2.8. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

3.2.9. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados nos estabelecimentos localizados nas cidades de aplicação da Prova Escrita Objetiva, de acordo com o subitem 3.2.1, deste Edital, o NUCEPE reserva-se o direito de realizar as provas em dias e turnos posteriores ao previsto no supracitado Edital.

3.2.9.1 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização da Prova Escrita Objetiva serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br>.

3.3. DOS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

3.3.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta**.

3.3.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas NÃO será permitido o acesso ao Centro de Aplicação. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 minutos antes do início da Prova Escrita Objetiva.

3.3.3. O candidato somente terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Documento Original de Identidade Civil, Militar, Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda, Carteira Nacional de Habilitação, informado no ato de inscrição e que possibilite a conferência de assinatura e foto.

3.3.4. No caso de perda do documento de identificação utilizado no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial, expedido com prazo máximo de antecedência de 30 dias da data de realização das Provas e um documento original, de fé pública, que possibilite a conferência de assinatura e foto, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.

3.3.5. São considerados documentos de identificação que tenham fé pública aqueles expedidos pelas secretarias de Segurança Pública, Diretoria Geral da Polícia Civil, Forças Armadas e Polícia Militar, bem como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira expedida por Ordens ou Conselhos e Passaporte.

3.3.6. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

3.3.7. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ou ainda, à revista como detector de metais.

3.3.8. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Processo Seletivo Simplificado, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

3.3.9. As salas de realização das Provas que serão destinadas aos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

3.3.10. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.3.11. O NUCEPE não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.3.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir:

a) a candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação até 72 (setenta e duas horas) antes da realização da Prova Escrita Objetiva, conforme Requerimento - Anexo XI deste Edital, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), para ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro Pirajá, em Teresina - Piauí;

b) não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

c) a criança deverá estar acompanhada, em ambiente reservado para esse fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

d) nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;

e) na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do(a) acompanhante de lactante.

3.3.13. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 1h e 30 minutos do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

3.3.14. Os 02 (dois) últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

3.4. DA PROVA PRÁTICA (Instrutor e Intérprete de LIBRAS)

3.4.1. Os candidatos que concorrerão para capital e municípios participarão da fase de avaliação prática em Teresina - PI;

3.4.2. A realização do sorteio dos temas e a prova prática serão realizadas no Centro de Capacitação para Profissionais e Atendimento às Pessoas com Surdez - CÁS, localizado à Rua Major Osmar Félix, S/N, Monte Castelo, Teresina-PI, conforme Cronograma ANEXO I;

3.4.3. Os candidatos deverão apresentar-se à banca examinadora em trajes adequados, munidos de original do documento de identificação;

3.4.4. As Informações sobre datas e horários de realização do sorteio e provas práticas serão disponibilizados no site <http://nucepe.uespi.br> até o dia 20.04.2017.

3.4.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência de 20 (vinte) minutos ao horário previsto para o início.

3.4.6. Para INSTRUTOR DE LIBRAS

3.4.6.1 O sorteio dos temas e a prova prática serão realizados pela Comissão responsável por este Processo Seletivo;

3.4.6.2 O sorteio dos temas (Anexo IX) será realizado 24 (vinte e quatro)



horas antes, de modo impreterível e improrrogável, conforme subitem 3.4.2 deste edital;

3.4.6.3 O sorteio dos temas será feito por grupos de até 04 (quatro) candidatos, sendo iniciado pelo de menor número de inscrição presente e, na ausência deste, pelo candidato seguinte;

3.4.6.4 Antes de dar início à Prova Prática os candidatos deverão apresentar um Plano de Aula em 02 (duas) vias impressas, no qual deverão constar: a identificação do candidato, o tema da aula, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, as atividades a serem desenvolvidas, o material didático a ser utilizado, os procedimentos de avaliação e a bibliografia básica consultada;

3.4.6.5 A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

a) apresentação de microaula com temas relacionados a LIBRAS (**Anexo IX**), com duração de 15 minutos, e será avaliada conforme critérios do Quadro 2.

Quadro 2

Crítérios	Descrição dos critérios	Nota máxima
Domínio da LIBRAS	- Vocabulário de LIBRAS; - Uso dos classificadores e do espaço; - Marcadores prosódicos; - Adequação semântica e sintática.	04
Plano de Aula	- Apresentação, organização, postura, sequenciamento do conteúdo.	01
Metodologia	- Apresentação; - Postura; - Sequenciamento do conteúdo.	02

Domínio do Conteúdo	- Conhecimento do conteúdo; - Demonstrar atualização com o tema; - Segurança na exposição.	02
Tempo	- Utilização adequada do tempo previsto para a realização da prova	01
Total de pontos		10

b) Será permitido o uso exclusivo do data show (fornecido pela Comissão do Seletivo) como recurso didático na prova prática, cabendo ao candidato a responsabilidade de trazer o seu notebook. Não nos responsabilizamos por falhas técnicas.

3.4.7. Para INTÉRPRETE DE LIBRAS:

3.4.7.1. Os áudios e os vídeos a serem interpretados pelos candidatos, somente serão disponibilizados no momento de realização da prova prática;

3.4.7.2. A ordem de realização da prova prática obedecerá à ordem decrescente de inscrição;

3.4.7.3. A avaliação da prova prática consistirá da análise dos critérios descritos a seguir:

a) Apresentação pessoal de no máximo 5 minutos, tradução de um áudio em Língua Portuguesa oral para a LIBRAS (VOZ/LIBRAS) e de um vídeo em LIBRAS para a modalidade oral da Língua Portuguesa (LIBRAS/VOZ), e será avaliada conforme critérios do Quadro 3.

Quadro 3

Crítérios	Descrição dos critérios	Nota máxima
Domínio da LIBRAS	- Vocabulário de LIBRAS; - Uso dos classificadores e do espaço; - Marcadores prosódicos; - Adequação semântica e sintática.	02

Tradução (Português>LIBRAS)	- Equivalência textual entre Português e LIBRAS; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do Delay.	03
Domínio do Português	- Uso de vocabulário adequado; - Adequação semântica e sintática.	02
Tradução (LIBRAS>Português)	- Equivalência textual entre Português e LIBRAS; - Adequação de níveis de registro de vocabulário e de gramática em função do texto interpretado; - Monitoração do Delay.	03
Total de pontos		10

3.5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO NA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA

3.5.1. Serão considerados **CLASSIFICADOS**, os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e Prova Prática (Instrutor e Intérprete de Libras), NÃO podendo obter pontuação igual a 0 (zero) em nenhuma das disciplinas constantes do conjunto de prova.

3.5.2. Serão considerados **ELIMINADOS** deste Processo Seletivo Simplificado, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 3.5.1 deste Edital.

3.5.3. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Processo Seletivo Simplificado.

3.5.4. O candidato considerado Pessoa com Deficiência - PCD concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme preceitua o Art.41, incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

3.6. DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

3.6.1. Somente os classificados na prova objetiva e prova prática participarão da etapa de análise curricular.

3.6.2. A seleção ocorrerá através de análise de currículo dos candidatos classificados na etapa anterior e terá caráter classificatório, cuja nota será computada observando a escala de pontuação, conforme os valores constantes no Anexo VI do Edital.

3.6.3. O candidato classificado para esta etapa deverá enviar **via SEDEX**, no período previsto no cronograma de execução (Anexo I), o currículo comprovado e endereçado à **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, os seguintes documentos:

- currículo do candidato conforme modelo do Anexo VII e as documentações que o comprovem;
- ficha de inscrição *on line* preenchida, impressa e assinada;
- declaração de disponibilidade conforme modelo do Anexo V;

3.6.3.1. A documentação do subitem 3.6.3 deverá ser enviada para o seguinte endereço: **Instituto de Educação Antonino Freire, Praça Firmina Sobreira S/N Bairro Matinha CEP: 64002-190 Teresina (PI). Sala de Vídeo 01- Primeiro Andar.**

3.6.4. Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão Organizadora responsável pelo Processo Seletivo, de acordo com os valores estabelecidos nas tabelas de pontos, constantes no **Anexo VI**;

3.6.5. Somente serão avaliados os currículos postados via SEDEX, conforme subitem 3.6.3, no período de **22 a 26/05/2017** conforme cronograma constante neste edital, **Anexo I**.

3.6.6. Somente serão considerados válidos os títulos e experiências profissionais que constem no currículo e que estejam devidamente



comprovados mediante documentação enviada, desta forma cada titulação ou experiência profissional citada no currículo (Anexo VII), deverá obrigatoriamente para efeito de pontuação vir com seu respectivo documento comprobatório anexo.

3.6.7. A mera citação de titulação ou experiência no currículo sem a documentação comprobatória, em hipótese alguma, será considerada para fins de pontuação na análise curricular.

3.6.8. Não serão aceitos e nem considerados nenhum tipo de complementação de currículo e de documento avulso após o envio da documentação nos moldes dos subitens 3.6.3 e 3.6.5, sendo considerado para fins de análise somente um currículo comprovado por candidato, devendo toda a documentação do candidato ser enviada em postagem única e em caso de o candidato efetuar duas ou mais postagens e/ou de envio fracionado será considerada apenas a documentação da primeira postagem.

3.6.9. Cada título será considerado uma única vez para pontuação.

3.6.10. As declarações só serão aceitas se emitidas em papel timbrado devidamente datadas, carimbadas, assinadas pelo responsável, conforme datas previstas no Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital.

3.6.11. Para fins comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações **ORIGINAIS**, não sendo consideradas para fins de pontuação cópias desta modalidade de declaração, mesmo que autenticadas.

3.6.12. Aplicada a tabela de pontos para análise de currículo, a classificação dos candidatos dar-se-á de forma decrescente, conforme o número de pontos obtidos, considerando o máximo de pontos previsto na referida tabela, **Anexo VI**;

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1 Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

4.2 Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á pela ordem, a favor do candidato que:

a) Maior pontuação na prova objetiva de Legislação Específica (exceto para Instrutores e Intérpretes de LIBRAS) ou Maior Pontuação no componente Domínio de LIBRAS na prova prática (somente para Instrutores e Intérpretes de LIBRAS);

b) Apresentar maior pontuação no componente experiência profissional na docência de Ensino Técnico para o cargo de Professor ou apresentar maior pontuação no componente experiência profissional para os cargos de Técnico de Nível Médio da Educação Profissional, ou apresentar maior contagem de pontos no componente experiência profissional, conforme tabela de pontos, para os cargos de Técnicos de Nível Médio e Superior da Educação Especial, conforme tabela de pontuação, **Anexo VI**.

c) Possuir maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. DOS RECURSOS APROVA OBJETIVA

5.1.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, a partir do dia 03.05.2017.

5.1.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site <http://nucepe.uespi.br>, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, no horário de 08h às 13h, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, nos *Campi* dos Municípios de

aplicação da Prova Escrita Objetiva. Caso não exista *Campus* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI no município de aplicação da Prova Escrita Objetiva, os recursos deverão ser entregues na Gerência Regional de Educação - GRE.

5.1.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.1.4. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as Provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.

5.1.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

5.1.6. **Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 5.1.2, deste Edital.**

5.1.7. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis até dia 12.05.2017, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

5.2 DOS RECURSOS À PROVA DE TÍTULOS

5.2.1. Será permitido recurso do resultado da Análise de Currículo de acordo com o período de interposição previsto no Cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, por meio de requerimento disponibilizado on line no site do NUCEPE, que deverá ser preenchido, devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão Organizadora da Seleção.

5.2.2. O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, observando-se o Cronograma de Execução (Anexo I) deste Edital e estarão disponíveis a partir do dia 13.06.2017, no Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, no horário de 8h às 13h.

5.2.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site do NUCEPE.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A divulgação da relação dos candidatos CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado será feita até o dia 16.06.2017. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>, homologadas pela Secretaria da Educação do Estado do Piauí, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

6.2. Não será fornecida ao candidato declaração de classificação, valendo para este fim a lista dos classificados publicada pelo NUCEPE;

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por cargo, curso e município de concorrência para a Rede Estadual de Educação Profissional Centros de Atendimento Educacional Especializados e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, no site do NUCEPE.

7. DA CONVOCAÇÃO E VALIDADE

7.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas e turmas nos Centros e Escolas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da SEDUC-PI.

7.2. A convocação dos candidatos dar-se-á observando o Art. 65 da Lei nº 6653, de 15 de maio de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Piauí).



7.3. A convocação dos candidatos será por meio do site da SEDUC, no endereço www.seduc.pi.gov.br sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações.

7.4. O Processo Seletivo objeto do presente edital será válido por 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendendo à necessidade da Rede Estadual de Educação Profissional, Centros de Atendimento Educacional Especializado e Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino com matrículas de estudantes surdos (para os cargos de Instrutor e Intérprete de LIBRAS), e reger-se-á pela lei nº 5.309/03.

8.2. Os candidatos classificados para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho devidamente atualizada.

8.3. O candidato classificado para um determinado curso poderá ser lotado para ministrar disciplinas de outros cursos, desde que em áreas afins.

8.4. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar.
- e) Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no corpo deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da SEDUC-PI.

9.2. O contrato a ser celebrado obedecerá ao prazo disposto no artigo 4º, inciso III da Lei nº. 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

9.3. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.4. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:

- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como, utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 3.3.10, deste Edital;
- não comparecer ou chegar atrasado aos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
- se classificado na primeira etapa, não enviar sua documentação dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;
- agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e análise curricular;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- tentar tumultuar ou incitar candidatos, de forma que atrapalhe a aplicação do certame;
- desrespeitar as normas deste Edital.

9.5. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos considerados PCD, classificados, serão preenchidas pelos demais candidatos observada a ordem geral de classificação.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

9.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

9.8. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

9.9. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE e a SEDUC-PI não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
- d) correspondência enviada e ou recebida por terceiros.

9.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.

9.11. Os candidatos não aprovados poderão retirar sua documentação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da homologação desta Seleção na Sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEDUC (Unidade de Educação Profissional e Técnica – UETEP e Gerência de Educação Especial – GEE), Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Blocos D e F, Bairro São Pedro, Teresina – PI. Após esse prazo os mesmos serão incinerados.

9.12. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao processo seletivo;

9.13. Em caso de não haver candidatos classificados para suprir a necessidade em determinado município, poderá ser convocado, obedecendo à ordem decrescente, candidato que esteja classificado para atuar em município diverso, tendo por critério a proximidade geográfica. A contratação respectiva a esta convocação dependerá da aceitação expressa do candidato em assumir a vacância e não representará prejuízo para sua ordem de classificação no município de origem para o qual se candidatou;

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

9.15. Fica eleito o foro da cidade de Teresina- PI, para dirimir qualquer demanda judicial por ventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Teresina (PI), 10 de Março de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	10.03.2017
Período de Inscrições	13 a 24.03.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	27.03.2017
Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição	27.03.2017
Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa	05.04.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	06.04.2017
Divulgação dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação na Internet	Até 20.04.2017
Divulgação do local, horário e data dos sorteios e da Prova Prática	Até 20.04.2017
Realização da Prova Prática para Instrutor de Libras	25 a 28.04.2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	30.04.2017
Realização da Prova Prática para Interpret de Libras	02 e 03.05.2017
Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	03.05.2017
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	04 e 05.05.2017
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	Até 12.05.2017
Resultado Final da Prova Objetiva e Prova Prática	Até 19.05.2017
Envio de Currículos para Candidatos classificados na Etapa anterior	22 a 26.05.2017
Análise de Currículos	26.05 a 06.06.2017
Resultado da Análise de Currículos	08.06.2017
Recursos da Análise de Currículos	09 e 10.06.2017
Resultado dos Recursos da Análise de Currículos	Até dia 13.06.2017

Resultado Final do Processo Seletivo

Até dia 16.06.2017

ANEXO II

DA NECESSIDADE

1. TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO - INSTRUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Município	Local	Técnico de Nível Superior e Médio	
		Instrutor de LIBRAS	Intérprete de LIBRAS
1ª GRE - Parnaíba	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
2ª GRE - Barras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
3ª GRE - Piri-piri	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
4ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, CAS ^[1] e CES ^[2]	X	X
5ª GRE - Campo Maior	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
6ª GRE - Regeneração	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
7ª GRE - Valença	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
8ª GRE - Oeiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
9ª GRE - Picos	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
10ª GRE - Floriano	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
11ª GRE - Uruçuí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
12ª GRE - São João do Piauí	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
13ª GRE - São Raimundo Nonato	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
14ª GRE - Bom Jesus	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
15ª GRE - Corrente	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
16ª GRE - Fronteiras	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
17ª GRE - Paulistana	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
18ª GRE - Grande Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
19ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
20ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X
21ª GRE - Teresina	Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino	X	X

2. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cidade	Técnico Superior
TERESINA	Assistente Social
	Psicólogo
	Fonoaudiólogo
	Psicopedagogo
	Fisioterapeuta
	Terapeuta Ocupacional)
	Psicomotricista
	Musicografista para Braille

[illegible]

[illegible]

Nome Município	Técnico em Administração	Técnico em Vendas	Técnico em Cooperativismo
Acauã	X	X	X
Agricolândia	X	X	X
Água Branca	X	X	X
Alagoinha do Piauí	X	X	X
Alagreste do Piauí	X	X	X
Alto Longá	X	X	X
Altos	X	X	X
Alvorada do Gurgueia	X	X	X
Amarante	X	X	X
Angical do Piauí	X	X	X
Antônio de Abreu	X	X	X
Antônio Almeida	X	X	X
Araozes	X	X	X
Arcoíras do Itaim	X	X	X
Arraial	X	X	X
Assunção do Piauí	X	X	X
Avelino Lopes	X	X	X
Baixa Grande do Ribeiro	X	X	X
Barra d'Alcântara	X	X	X
Barras	X	X	X
Barreiras do Piauí	X	X	X
Barro Duro	X	X	X
Batalha	X	X	X
Bela Vista do Piauí	X	X	X
Belém do Piauí	X	X	X
Benedictinos	X	X	X
Bertolínia	X	X	X
Betânia do Piauí	X	X	X
Boa Hora	X	X	X
Bocaina	X	X	X
Bom Jesus	X	X	X
Bom Princípio do Piauí	X	X	X
Bonfim do Piauí	X	X	X
Boqueirão do Piauí	X	X	X
Brasileira	X	X	X
Brejo do Piauí	X	X	X
Buriti dos Lopes	X	X	X
Buriti dos Montes	X	X	X
Cabeceiras do Piauí	X	X	X
Cajazeiras do Piauí	X	X	X
Cajueiro da Praia	X	X	X
Caldeirão Grande do Piauí	X	X	X
Campinas do Piauí	X	X	X
Campo Alegre do Fidalgo	X	X	X
Campo Grande do Piauí	X	X	X
Campo Largo do Piauí	X	X	X
Campo Maior	X	X	X
Canavieira	X	X	X
Canto do Buriti	X	X	X
Capitão de Campos	X	X	X
Capitão Gervásio Oliveira	X	X	X
Caracol	X	X	X

Caraiabas do Piauí	X	X	X
Candade do Piauí	X	X	X
Castelo do Piauí	X	X	X
Caxangó	X	X	X
Cocal	X	X	X
Cocal de Telha	X	X	X
Cocal dos Alves	X	X	X
Corvaras	X	X	X
Colônia do Gurgueia	X	X	X
Colônia do Piauí	X	X	X
Conceição do Canindé	X	X	X
Coronel José Dias	X	X	X
Corrente	X	X	X
Cristalândia do Piauí	X	X	X
Cristina Castro	X	X	X
Curimatá	X	X	X
Currais	X	X	X
Curral Novo do Piauí	X	X	X
Curralinhos	X	X	X
Demerval Lobão	X	X	X
Dirceu Arcoverde	X	X	X
Dona Expedita Lopes	X	X	X
Dona Joacência	X	X	X
Domingos Mourão	X	X	X
Elicbãr Velloso	X	X	X
Elséu Martins	X	X	X
Esperantina	X	X	X
Fátura do Piauí	X	X	X
Flores do Piauí	X	X	X
Floresta do Piauí	X	X	X
Floriano	X	X	X
Francinópolis	X	X	X
Francisco Ayres	X	X	X
Francisco Macedo	X	X	X
Francisco Santos	X	X	X
Fronteiras	X	X	X
Genusilano	X	X	X
Gilbués	X	X	X
Guadalupe	X	X	X
Guaribas	X	X	X
Hugo Napoleão	X	X	X
Iba Grande	X	X	X
Inhumas	X	X	X
Imiranga do Piauí	X	X	X
Isaías Coelho	X	X	X
Itainópolis	X	X	X
Itaueira	X	X	X
Jacobina do Piauí	X	X	X
Jaicós	X	X	X
Jardim da Mulato	X	X	X
Jatobá do Piauí	X	X	X
Jerumenha	X	X	X
João Costa	X	X	X
Joãozinho Pires	X	X	X
João Marques	X	X	X
José de Freitas	X	X	X
Juazeiro do Piauí	X	X	X
Júlio Borges	X	X	X

Diário Oficial



Teresina(PI) - Segunda-feira, 27 de março de 2017 • Nº 58

61

Jurema	x	x	x
Lagoa Alegre	x	x	x
Lagoa de São Francisco	x	x	x
Lagoa do Barru do Piauí	x	x	x
Lagoa do Piauí	x	x	x
Lagoa do Sítio	x	x	x
Lagoinha do Piauí	x	x	x
Landri Sales	x	x	x
Luís Correia	x	x	x
Luzitânia	x	x	x
Madeiro	x	x	x
Manoel Emídio	x	x	x
Marcolândia	x	x	x
Marcos Parente	x	x	x
Messapê do Piauí	x	x	x
Matias Olímpio	x	x	x
Miguel Alves	x	x	x
Miguel Leão	x	x	x
Milton Brandão	x	x	x
Monsenhor Gil	x	x	x
Monsenhor Hipólito	x	x	x
Monte Alegre do Piauí	x	x	x
Morro Cabeça no Tempo	x	x	x
Morro do Chapéu do Piauí	x	x	x
Murici dos Portelas	x	x	x
Nazaré do Piauí	x	x	x
Nazária	x	x	x
Nossa Senhora de Nazaré	x	x	x
Nossa Senhora dos Remédios	x	x	x
Nova Santa Rita	x	x	x
Novo Oriente do Piauí	x	x	x
Novo Santo Antônio	x	x	x
Olivas	x	x	x
Olho d'Água do Piauí	x	x	x
Padre Marcos	x	x	x
Paes Landim	x	x	x
Pajeú do Piauí	x	x	x
Palmeira do Piauí	x	x	x
Palmeiras	x	x	x
Paqueta	x	x	x
Parnaíba	x	x	x
Parnaíba	x	x	x
Passagem Franca do Piauí	x	x	x
Patos do Piauí	x	x	x
Pau-d'Arco do Piauí	x	x	x
Paulistana	x	x	x
Parussu	x	x	x
Pedro II	x	x	x
Pedro Laurentino	x	x	x
Picos	x	x	x
Pimenteiras	x	x	x
Pio IX	x	x	x
Pinacurucu	x	x	x
Piripiri	x	x	x
Porto	x	x	x
Porto Alegre do Piauí	x	x	x
Prata do Piauí	x	x	x
Queimada Nova	x	x	x

Redenção do Gurgueia	x	x	x
Regeneração	x	x	x
Riachão Frio	x	x	x
Ribeira do Piauí	x	x	x
Ribeiro Gonçalves	x	x	x
Rio Grande do Piauí	x	x	x
Santa Cruz do Piauí	x	x	x
Santa Cruz dos Milagres	x	x	x
Santa Filomena	x	x	x
Santa Luz	x	x	x
Santa Rosa do Piauí	x	x	x
Santana do Piauí	x	x	x
Santo Antônio de Lisboa	x	x	x
Santo Antônio dos Milagres	x	x	x
Santo Inácio do Piauí	x	x	x
São Braz do Piauí	x	x	x
São Félix do Piauí	x	x	x
São Francisco de Assis do Piauí	x	x	x
São Francisco do Piauí	x	x	x
São Gungalo do Gurgueia	x	x	x
São Gungalo do Piauí	x	x	x
São João da Canabrava	x	x	x
São João da Fronteira	x	x	x
São João da Serra	x	x	x
São João da Varjota	x	x	x
São João do Arraial	x	x	x
São João do Piauí	x	x	x
São José do Divino	x	x	x
São José do Petró	x	x	x
São José do Piauí	x	x	x
São Julião	x	x	x
São Lourenço do Piauí	x	x	x
São Luís do Piauí	x	x	x
São Miguel da Baixa Grande	x	x	x
São Miguel do Fidalgo	x	x	x
São Miguel do Tapuio	x	x	x
São Pedro do Piauí	x	x	x
São Raimundo Nonato	x	x	x
Sebastião Barros	x	x	x
Sebastião Leal	x	x	x
Sigefredo Pacheco	x	x	x
Simões	x	x	x
Simplicio Mendes	x	x	x
Socorro do Piauí	x	x	x
Sussuapara	x	x	x
Tamboril do Piauí	x	x	x
Tanque do Piauí	x	x	x
Teresina	x	x	x
União	x	x	x
Urucui	x	x	x
Valença do Piauí	x	x	x
Varzea Branca	x	x	x
Varzea Grande	x	x	x
Vera Mendes	x	x	x
Vila Nova do Piauí	x	x	x
Wall Ferraz	x	x	x



5. PROFESSOR DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - EFAS

CURSOS TÉCNICOS	PROFESSOR - EFAS						
	Agropecuária	Hospedagem	Eventos	Restaurante e Bar	Administração	Agroindústria	Zootecnia
São João do Arraial							
Pedro II							
São Pedro							
Aroazes							
Oeiras							
Santo Inácio							
Cajaseiras							
São João da Varjota							
Santa Cruz							
Paes Landim							
São Lourenço							
Eliseu Martins							
Cristino Castro							
Teresina							

6. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS AGROTÉCNICAS

CURSOS TÉCNICOS	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO		
	Agropecuária	Eventos	Zootecnia
Cocal			
Barras			
Piripiri			
Piracuruca			
São Miguel do Tapuio			

Guadalupe			
Bertolinia			
São João do Piauí			
Simplicio Mendes			
Colônia do Gurgueia			
Fronteiras			
União			

7. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS - EFAS

CURSOS TÉCNICOS	TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO		
	Agropecuária	Eventos	Zootecnia
São João do Arraial			
Pedro II			
Regeneração			
São Pedro			
Aroazes			
Oeiras			
Santo Inácio			
Cajaseiras			
São João da Varjota			
Santa Cruz			
Baixa Grande do Ribeiro			
Paes Landim			
São Lourenço			
Eliseu Martins			
Cristino Castro			
Teresina			



ANEXO III
QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
1. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CARGO/CURSOS	ESCOLARIDADE EXIGIDA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária
	Curso Técnico de Nível Médio em Zootecnia
	Curso Técnico de Nível Médio em Hospedagem
	Curso Técnico de Nível Médio em Eventos
PROFESSOR	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Nutrição e Dietética	Curso Superior em Nutrição
Radiologia	Curso Superior em Radiologia
Enfermagem	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Saúde Bucal	Curso Superior em Odontologia
Agente Comunitário de Saúde	Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de enfermagem
Análises Clínicas	Curso Superior em Farmácia, Bioquímica, Biomedicina, Medicina ou Biologia com especialização em Análises Clínicas
Farmácia	Curso Superior em Farmácia
Meio Ambiente	Curso superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia, Geografia ou Curso Superior em Turismo com especialização em Meio Ambiente.
Agroecologia	Curso superior em Meio Ambiente, Biologia, Agronomia ou curso superior em Geografia ou Turismo com especialização em Meio Ambiente.
Teatro	Curso superior em Artes Cênicas, Cinema ou curso superior com curso de formação profissional no campo de atuação.
Produção de Moda	Curso superior em Design de Moda.
Publicidade	Curso superior em Publicidade, Marketing ou Comunicação Social habilitado em Marketing
Rádio e TV	Curso superior em Comunicação Social com habilitação em Rádio e TV
Dança	Curso superior em Dança ou em Educação Artística com habilitação em dança
Informática	Curso superior em Informática, Ciências da Computação, Ciências da Informação, Redes de Computadores ou Processamento de Dados.
Informática para Internet	
Rede de Computadores	
Manutenção e Suporte em Informática	
Secretariado	Curso Superior em Secretariado Executivo, ou Administração de Empresas
Vendas	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos
Biblioteca	Curso Superior em Biblioteconomia

Contabilidade	Curso Superior em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas
Secretaria Escolar	Curso Superior em Secretariado Executivo, Recursos Humanos, Relações Públicas ou Curso Superior com Especialização em Gestão Educacional.
Serviços Jurídicos	Curso Superior em Direito
Recursos Humanos	Curso Superior em Administração ou Recursos Humanos
Logística	Curso Superior em Administração ou Logística
Administração	Curso Superior em Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Logística, Economia ou Recursos Humanos
Comércio	Curso Superior em Administração, Economia ou Ciências Contábeis.
Edificações	Curso Superior em Engenharia Civil
Geoprocessamento	Curso Superior em Geoprocessamento, Engenharia de Agrimensura, Engenharia Agrônoma, Geografia ou Graduação com especialização em Geoprocessamento.
Zootecnia	Curso Superior em Zootecnia, Medicina Veterinária, Agronomia, Eng. Agrícola, ou Curso superior em Biologia, Agronegócios, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca com especialização em Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.
Agropecuária	Curso superior em Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia, Engenharia Florestal ou curso superior em Biologia ou Agronegócios com especialização em ciências agrárias ou agropecuária ou agrícola ou zootecnia.
Agroindústria	Curso Superior em Engenharia de Alimentos ou Agrônoma.
Restaurante e Bar	Curso Superior em Gastronomia ou Turismo.
Hospedagem	Curso Superior em Turismo
Eventos	
Química	Curso Superior em Química
Segurança no Trabalho	Curso Superior em Engenharia de segurança, Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Engenharia Elétrica ou graduado com especialização em Segurança do Trabalho
Manutenção automotiva	Curso Superior em Engenharia Mecânica ou Curso Superior com Especialização em Eletrônica Industrial, Automação Industrial ou Eletrotécnica Industrial.



Serviços Públicos	Curso Superior em Direito ou Curso Superior com Especialização em Gestão Pública, Gestão de Políticas Públicas ou Administração Pública;
Desenvolvimento de Sistemas	Curso Superior em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Engenharia de Software.
Programação de Jogos Digitais	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software ou Sistemas de Informação.
Agronegócio	Curso superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal, Agronegócio ou curso superior em Biologia com especialização em Agronegócio, Gestão Ambiental; Ciências Agrárias ou Agropecuária ou Agrícola ou Zootecnia.
Aquicultura	Curso Superior em Engenharia de Aquicultura, Engenharia De Pesca, Medicina Veterinária, Zootecnia ou Curso Superior em Biologia com Especialização em Aquicultura.
Fruticultura	Curso Superior Em Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal ou Biologia com Especialização em Ciências Agrárias.
Joalheria	Curso Superior em Design Gráfico ou Curso Superior com Especialização em Produção de Joalheria, Design de Produto, Joalheria ou Design de Joias.
Recursos Minerais	Curso Superior em Engenharia da Agrimensura, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia ou Geografia Com Especialização em Agrimensura ou Mineração Ou Petróleo e Gás ou Produção Joalheira ou Rochas Ornamentais.
Eletromecânica	Curso em Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica ou Engenharia Metalúrgica.
Hemoterapia	Curso Superior em Farmácia, Biomedicina, Enfermagem, Medicina ou Curso Superior em Biologia com Especialização Em Hemoterapia.
Biotecnologia	Curso Superior Em Biomedicina, Farmácia, Engenharia Química, Biotecnologia ou Curso Superior de Biologia com Especialização em Biotecnologia.
Apicultura	Curso Superior em Engenharia de Alimentos, Tecnologia em Agroindústria, Agronomia.

Açúcar e Alcool	Curso Superior em Bioquímica, Agronomia, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção ou Engenharia Química.
Cuidados de Idosos	Curso Superior em Enfermagem, Fisioterapia, Terapia Educacional Ou Serviço Social.
Instrumentos Musicais	Curso Superior em Música, Educação Artística ou Curso Superior com habilitação em Violão
Cooperativismo	Curso superior em Cooperativismo, Administração, Economia, Agronomia, Recursos Humanos, Logística e Ciências Sociais
Sistemas de Energia Renovável	Curso Superior em Engenharia Elétrica, Eletrônica Industrial, Sistemas Elétricos ou Curso Superior com Especialização em Energias Renováveis

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:

2. EDUCAÇÃO ESPECIAL

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
Instrutor de LIBRAS (Nível Médio)	Certificação de Nível Médio e certificado de Formação de Instrutor de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Instrutor de LIBRAS (Nível Superior)	Certificação de Nível Superior e certificado de Formação de Instrutor de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Médio)	Ser profissional ouvinte de Nível Médio e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Intérprete de LIBRAS (Nível Superior)	Ser profissional ouvinte de Nível Superior e certificação de Tradutor/Intérprete de LIBRAS ou certificação do PROLIBRAS
Assistente Social	Curso superior de Serviço Social com registro no Conselho Regional de Assistente Social. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial. ¹
Psicólogo	Curso superior de Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Fonoaudiólogo	Curso Superior de Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicopedagogo	Curso superior com licenciatura plena em qualquer área da Educação, com pós-graduação em psicopedagogia institucional com registro na Associação Brasileira de Psicopedagogia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Fisioterapeuta	Curso Superior de Fisioterapia com registro no Conselho Regional de Fisioterapia. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Terapeuta Ocupacional	Curso superior de Terapia Ocupacional com registro no CREFITO. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Psicomotricista	Graduação na área da educação ou saúde e especialização em psicomotricidade. Experiência mínima de 1(um) ano de atendimento a estudantes público alvo da educação especial.
Musicografista para Braille	Curso superior em música e conhecimento do código Braille.

¹ Público alvo da educação especial: alunos com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.



ANEXO IV ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS INSTRUTOR DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como instrutor junto às Unidades de Ensino da Rede Estadual, CAS e CES; ministrar cursos para surdos e ouvintes; desenvolver atividades programáticas como oficinas pedagógicas para professores, coordenadores e comunidade escolar; atuar nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas e no apoio à acessibilidade aos serviços e atividades-fim da instituição de ensino; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do aluno; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; esclarecer aos alunos questões pertinentes à língua de sinais, cultura e identidade dos surdos; mostrar e informar aos professores e intérpretes as particularidades dos surdos e, sempre que necessário, sugerir a adequação de forma de exposição dos conteúdos e tais especificidades; preparar previamente suas aulas, buscando recursos adequados e estratégias para o ensino de Libras, zelando por imparcialidade e neutralidade; cumprir integralmente a carga horária designada; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

Deverá desenvolver atividades pedagógicas como intérprete educacional junto as Unidades de Ensino da Rede Estadual, do CAS e CES; exercer a atividade de interpretação da língua portuguesa para a língua de sinais e vice-versa em apoio às atividades de ensino-aprendizagem; atender as solicitações, quando possível de outras instituições governamentais quando da realização de eventos; ser o intermediário entre o professor e o aluno, ou seja, tornar compreensível para o aluno a mensagem do professor, não o de ensinar; mediar situações de comunicação entre surdos e demais membros da comunidade escolar; informar à comunidade escolar sobre as formas mais adequadas de comunicação com os alunos surdos; interpretar, de forma fidedigna, as informações e conhecimentos veiculados em sala de aula e nas demais atividades curriculares desenvolvidas no contexto escolar; ter conhecimento prévio e domínio dos conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor; sugerir aos docentes a adoção das estratégias metodológicas visuais mais adequadas ao favorecimento da aprendizagem dos alunos surdos; cumprir integralmente a carga horária designada, de modo a oferecer apoio especializado aos alunos surdos em todas as disciplinas previstas na matriz curricular semanal para a série em questão; participar das atividades pedagógicas que envolvem o coletivo da escola: reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atividades festivas, entre outros, fazendo as mediações de comunicação necessárias para alunos e/ou profissionais surdos; submeter-se aos direitos e deveres previstos, aos demais profissionais, no regimento da escola; cumprir o Código de Ética, que regulamenta a prática da interpretação/tradução em Libras, emitido pela Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos - FENEIS, o qual deve ser de conhecimento da equipe técnico-pedagógica do Estabelecimento de Ensino; traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois eles, quando necessários, dizem respeito somente ao professor regente; auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto; oferecer ao professor regente, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino-aprendizagem decorrente de sua mediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos; reunir-se com um representante da instituição escolar e com os demais intérpretes, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional.

ASSISTENTE SOCIAL

Participar do processo de avaliação de entrada, organização de horário de atendimento, promoção e desligamento, transferência, inclusão, acompanhamento do estudante, realizando estudos de caso em parceria com outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; fazer a avaliação do ambiente escolar sócio familiar por meio de entrevistas e visitas

domiciliares e outras técnicas próprias; orientar as famílias quanto à utilização dos recursos comunitários; fazer levantamento de recursos disponíveis na comunidade para possível utilização e encaminhamento de estudantes para melhoria das condições sócio familiares; levantar e sistematizar informações que permitam a equipe técnica e direção tomar decisões; participar de reuniões técnicas interdisciplinares e pedagógicas; coordenar e supervisionar estágios de estudantes da área do serviço social realizados no Centro; atualizar, organizar banco de estudantes que serão encaminhados ao mercado de trabalho, como também, selecionar, encaminhar e supervisionar estes alunos; organizar e manter atualizadas as informações (fichários) do serviço social; apresentar a direção relatório das atividades de sua área de ação; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e for convocado; manter contato permanente com as famílias orientadas, apoiando e esclarecendo situações sobre o trabalho desenvolvido pelo Centro, procurando, envolve-las no processo educativo; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do educando atendido no Centro executar outras atividades inerentes às funções atribuídas pela escola; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro. Atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos alunos, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICÓLOGO

Participar do processo de admissão, promoção, desligamento e transferência dos estudantes, realizando relatórios, avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro; participar de estudos, decisões e ações com as equipes e profissionais do Centro, colaborando em questões específicas de seu campo de formação e conhecimento que contribuam para o sucesso do estudante; assessorar a ação docente no âmbito de seu conhecimento; avaliar e atender individualmente ou em grupo os estudantes que necessitam desse atendimento; orientar as famílias visando à otimização do processo educativo; colaborar com estudos e observações para o enriquecimento da prática pedagógica desenvolvida pelo Centro; participar de reuniões técnicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de psicologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; contribuir com orientação aos professores sobre os aspectos de desenvolvimento dos estudantes para subsidiar a elaboração de planos de atividades a serem desenvolvidas no Centro; convocar e organizar reunião de pais e professores; organizar e manter atualizados os arquivos com as devidas anotações e relatórios de seu serviço; pensar a filosofia educacional de modo a orientar e colaborar para a inclusão de estudantes com deficiência na escola do ensino regular; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas; desenvolver projetos para atendimento dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas.

FONOAUDIÓLOGO

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada aluno e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; atender individualmente ou em grupo os alunos que necessitam da ação fonoaudiológica que contribua no processo pedagógico em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; fornecer orientações para o professor por meio de exercícios que podem ser realizados em sala de aula com os estudantes, e que ajudem no processo de comunicação; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; promover reuniões com pais e profissionais do Centro, para



orientações e esclarecimentos; manter organizados e atualizados o registro dos estudantes; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro; coordenar e supervisionar os estágios de estudantes de fonoaudiologia e profissionais voluntários da área que atuam no Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas no Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICOPEDAGOGO

Orientar pais e professores para assistirem adequadamente os trabalhos com os estudantes com dificuldades acentuadas de aprendizagem; identificar estudantes com comportamento atípico para a faixa etária em relação aos aspectos afetivos, social e cognitivo; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; detectar as dificuldades de aprendizagem; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; planejar e realizar atividades específicas a nível grupal e individual para favorecer e integração e o desenvolvimento dos estudantes; planejar e realizar em parceria com Coordenação Pedagógica e Administrativa, encontro com familiares e com professores; fazer aconselhamento para estudantes, pais, professores e outros profissionais quando necessário; propor mecanismos de intervenção que favoreçam o processo ensino-aprendizagem; proceder, em parceria com a coordenação pedagógica, orientações que favoreçam a prática docente diferenciada e alternativas de ações didáticas; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos atendido no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar de ética profissional em relação aos assuntos do Centro.

FISIOTERAPEUTA

Participar do processo de avaliações, reavaliações, estudos de caso em parceria com as equipes e outros profissionais do Centro; prestar atendimento individual ou em grupo aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades; fornecer orientações aos profissionais do Centro e à família sobre as condições físicas e posturais do estudante e as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; participar de reuniões e estudos de caso, com os profissionais do Centro e as famílias, mantendo-os informados e orientando-os quanto ao atendimento e evolução do estudante; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; encaminhar os estudantes para os órgãos e serviços competentes sempre que se fizer necessário; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário de cursos de fisioterapia, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; assessorar o professor, oferecendo orientações específicas na sua área de competência para ações educativas e posturais e de qualidade de vida para os estudantes; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; orientar as adaptações que se fizerem necessárias no Centro, escolas e na família, para o bem estar, desenvolvimento e qualidade de vida dos estudantes; orientar as famílias, esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante; participar de reuniões técnicas, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídas pelo Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; atuar como formadores nos cursos de formação continuada para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas e atender a toda demanda que for encaminhada.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Estimular as áreas: sensorio motor, perceptivo, cognitivo e afetivo, através de métodos e técnicas específicos, favorecendo o desenvolvimento do estudante; realizar avaliações, reavaliações de estudantes, orientando o tratamento terapêutico ocupacional adequado a cada caso; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; participar de reuniões com os demais profissionais da equipe, quando for convocado ou para estudos de caso; orientar e esclarecer as famílias e professores sobre o trabalho e atendimento a ser realizado na instituição escolar e na própria família, efetivando as respectivas adaptações que se fizerem necessárias; realizar monitoramento em escolas públicas primando pela efetiva inclusão do estudante atendido no Centro; elaborar, organizar e manter atualizados os documentos e relatórios pertinentes ao seu trabalho; prestar atendimento aos estudantes de acordo com as necessidades e possibilidades de cada um; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estágios de sua área no Centro; orientar as famílias esclarecendo procedimentos e atitudes favoráveis ao desenvolvimento do estudante. Contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro; executar outras atividades inerentes ao seu cargo, atribuídos ao Centro; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

PSICOMOTRICISTA

Desenvolver ação preventiva através da prática psicomotora propiciando o desenvolvimento das capacidades básicas, sensoriais, perceptivas e motoras, favorecendo a uma organização mais adequada ao desenvolvimento da aprendizagem; participar do processo de avaliação e diagnóstico do perfil e desenvolvimento psicomotor, domínio de estratégias e técnicas corporais em populações especiais ou de risco; propostas de adaptações (família ou escola) susceptíveis de maximizarem as respostas reeducativas ou psicoterapêuticas decorrentes da intervenção direta; prescrição, planejamento, avaliação e implementação e reavaliação de programas de psicomotricidade; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.

MUSICOGRAFISTA PARA BRAILLE

Focar e prover o acesso de deficientes visuais e pessoas de visão reduzida ao material musical escrito em tinta através do Sistema Braille; indicar todos os detalhes possíveis em partituras escritas a tinta; utilizar os softwares que possibilitem o trabalho nesta área; passar o conteúdo das partituras efetivamente; utilizar software específico para dar ao estudante a possibilidade de escrever suas próprias composições e ainda imprimi-las em tinta; contribuir para a realização de cursos, de grupos de estudos e aperfeiçoamento dos funcionários do Centro e escolas públicas; elaborar o plano individual de atendimento de cada estudante e contribuir com a elaboração do plano individual de atendimento educacional especializado; elaborar parecer e relatório de desenvolvimento do estudante; atuar como formadores nos cursos de formações continuadas para professores e demais profissionais da área da educação nos Centros e nas escolas públicas; manter sigilo e usar a ética profissional em relação aos assuntos peculiares ao Centro e estudantes; avaliar e supervisionar a ação de estagiário, assim como os voluntários da área que atuam no Centro; desenvolver projetos para atendimentos dos estudantes, professores e familiares nos Centros e nas escolas públicas.



PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

O Professor é o profissional que no exercício da atividade docente deve planejar organizar e preparar o material necessário à execução das aulas; Orientar a aprendizagem do aluno; Manter o registro das atividades de classe e delas prestarem contas quando solicitado; Avaliar sistematicamente o seu trabalho e o desempenho dos alunos; Definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, conforme o nível de sua sala de aula; Participar de reuniões, conselho de classe e outras atividades relacionadas a sua função e ainda, as incumbências previstas no Art. 13 da LDB que são “atividades participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade visando a educação do aluno”. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

PROFESSOR DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO COM UTILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA

É o profissional responsável pela funcionalidade dos Cursos Profissionais Técnicos de Nível Médio com recursos da Mediação Tecnológica no *lôcus* da sala de aula, atuando como articulador, mediador, contextualizador e incentivador pedagógico e educacional, orientando os alunos no acompanhamento das aulas, na resolução das dinâmicas locais interativas, no envio de dúvidas aos professores ministrantes através do *chat*, na revisão das aulas, utilizando-se dos recursos tecnológicos disponíveis. Além disso, ele é responsável pelo preenchimento do Diário de Classe de cada disciplina pela aplicação das avaliações que são elaboradas pelos professores ministrantes, sendo também sua atribuição. **Quanto ao processo de ensino aprendizagem (Função Pedagógica):** Reunir as dúvidas dos alunos e repassá-las ao professor ministrante; Conhecer os alunos e estimular a participação dos mesmos na interatividade; Construir sempre um ambiente que proporcione a interação entre docente e aluno; Orientar o aluno para o acompanhamento da aula mediada; Analisar, junto com os alunos os conceitos apresentados nas aulas; Estimular a pesquisa em outros meios e materiais; Procurar conhecer os conteúdos a ser abordados nas aulas; Organizar o tempo e as atividades desenvolvidas em sala de aula; Auxiliar na construção de uma ponte entre o conteúdo abordado e a realidade do aluno; Estimular os alunos a reflexão crítica do conteúdo abordado; Participar da formação inicial e continuada do Programa Canal Educação; Mobilizar a comunidade estudantil para participar dos cursos e atividades ofertadas; Zelar pela frequência, assiduidade e pontualidade suas e dos alunos; Articular junto ao Diretor as necessidades do Programa Canal Educação; Conduzir a utilização do *chat* e as aplicações de provas e trabalhos; Preencher o Diário de Classe de cada disciplina com a frequência, nota dos alunos e o conteúdo das aulas; Preparar-se para as aulas, sendo informado

antecipadamente do conteúdo a ser abordado. Exercer plenamente a função de professor da disciplina caso haja algum problema de interrupção no fornecimento de energia elétrica, bem como nos equipamentos tecnológicos que impeçam a captação do sinal via satélite, ou qualquer outro empecilho em que não seja possível a realização da aula, pelo professor ministrante, em tempo real; Realizar a articulação e o acompanhamento das Visitas Técnicas Orientadas (VTO's) ou Trabalhos de Campo Orientados (TCO's) exigidos para os Cursos Profissionais Técnico de Nível Médio. **Quanto à aplicação das provas e trabalhos (Função Gerencial):** Aplicar a avaliação de acordo com a orientação da Coordenação (GRE); Cumprir com o horário das aulas e com os prazos determinados para realização de atividades, entrega de documentos, inserção de dados no sistema e demais que se fizer necessário; Realizar avaliação qualitativa, pela participação do aluno nas aulas e atividades aplicadas; Corrigir as avaliações de acordo com orientações da Coordenação (GRE); Entregar a direção da escola o Diário de Classe com todas as anotações pertinentes ao mesmo tais como referidos anteriormente; Imprimir as provas conforme o número de alunos da turma, e, com apoio do diretor/coordenador da escola ou GRE; Aplicar as provas conforme o calendário estipulado pelo Programa Canal Educação; Corrigir as provas conforme o gabarito recebido e lançar as notas no Diário de Classe no prazo estipulado; Aplicar as provas para alunos que, por motivo justificado, tenha faltado, em horário alternativo combinado. **Quanto aos cuidados com os equipamentos (Função Técnica):** Apropriar-se do conhecimento acerca do manuseio dos equipamentos tecnológicos; Cuidar bem dos equipamentos tecnológicos; Procurar apoio para o bom funcionamento dos equipamentos; Comunicar ao suporte quando houver algum problema com o equipamento; Responsabilizar-se pelo manuseio do equipamento; Comunicar a coordenação problemas de energias no ponto; Desligar o equipamento ao final da aula; Trancar o equipamento no armário ao final da aula.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A atribuição dos Técnicos de Nível Médio, no âmbito dos Centros de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola efetiva-se no seguinte campo de realizações: Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; Orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; Dar assistência na compra e utilização de produtos e equipamentos especializados; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos, compatíveis com a formação profissional. Atuar, conforme proposta da escola, na modalidade pedagogia da alternância.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ (nome completo),
portador de CPF de nº _____,
declaro para os devidos fins que não ocupo atualmente nenhum cargo
Público Estadual e tenho disponibilidade para exercer o cargo
_____ no município de concorrência para
o qual fiz a inscrição.

_____/_____/2017
(Local / data)

(Assinatura do Candidato)



ANEXO VI

1 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSOR - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Ata de defesa e Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	1,5	1,5
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou Declaração de conclusão acompanhado do Histórico Escolar.	0,5	1,0
Graduação	Diploma, devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,3	0,3
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,2	0,2
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de docência na educação básica regular ou superior.	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,2	1,0
Exercício de docência em regime de pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
Exercício de docência na educação técnica e profissional	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS			5,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0

ANEXO VI

2 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ESCOLAS FAMÍLIA AGRÍCOLA - EFA'S

COMPONENTE DO CURRÍCULO	DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO POR ITEM	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
1.0. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Mestrado	Diploma, devidamente registrado, Histórico Escolar. Ata de defesa e/ou Certificado/Declaração acompanhado do Histórico Escolar.	2,0	2,0
Especialização	Certificado de curso de Pós Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas ou ata de defesa.	1,0	1,0
Graduação	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,6	0,6
Curso Técnico de Nível Médio na área de concorrência	Diploma de conclusão do curso ou Certificado, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão do curso acompanhado do Histórico Escolar	0,4	0,4
SUBTOTAL DE PONTOS			4,0
2.0. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (POR ANO)			
Exercício de atividade técnica na área de concorrência em órgãos da Administração Pública	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,2	1,0
Exercício de atividades técnicas na área de concorrência nas escolas com regime de pedagogia da alternância	Declaração ou cópia do registro da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho	0,4	2,0
SUBTOTAL DE PONTOS			3,0
3.0 ATIVIDADES COMPLEMENTARES (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)			
Curso de formação continuada a partir de 40h	Certificado ou declaração com carga horária especificada.	0,5	3,0
SUBTOTAL DE PONTOS			3,0
TOTAL GERAL DE PONTOS			10,0

ANEXO VI

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.1. INSTRUTOR DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1,5	1,5
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1	1
	Curso de formação de instrutores de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10

ANEXO VI

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.2. INSTRUTOR DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima

Formação	Pós-Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1,5	1,5
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1	1
	Curso de formação de instrutores de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10

ANEXO VI

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.3. INTÉRPRETE DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor/intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado ou Unidades Escolares (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10



ANEXO VI

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.4. INTÉRPRETE DE LIBRAS (TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima
Formação	Pós-Graduação	1	1
	Certificação PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS	1	1
	Certificação PROLIBRAS para tradução de LIBRAS	1,5	1,5
	Curso de formação de tradutor e intérprete de LIBRAS, com carga-horária mínima de 180h, nos últimos 5 anos.	1,5	1,5
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área de LIBRAS de no mínimo 40h realizados nos últimos 5 anos (por certificado)	0,2	1
Total de Pontos			10

ANEXO VII

3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA OS CENTROS DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (COM MATRÍCULAS DE ESTUDANTES SURDOS)

3.5. TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR (Assistente Social, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Psicomatricista e Musicografista para Braille)

Nome:			
Cargo:			Inscrição:
Itens	Quesitos	Pontuação por item	Pontuação máxima

Formação Acadêmica	Doutorado na área	1	1
	Mestrado na área	0,8	0,8
	Especialização	0,3	0,6
	Graduação	0,2	0,2
Experiência Profissional	Atuação profissional na área do cargo concorrido em um dos Centros de Atendimento Educacional Especializado / SEDUC-PI (por semestre)	0,5	2
	Atuação profissional na área do cargo concorrido (por ano)	0,5	2
	Atuação como ministrante de cursos na área	0,1	0,2
Atividades Complementares	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	0,3	1,2
	Curso de aperfeiçoamento na área com carga-horária igual ou superior a 40h e inferior a 80h ou mais, realizados nos últimos 5 anos	0,2	0,8
	Participação em Congressos e Eventos Científicos ligados à área nos últimos 5 anos.	0,1	0,2
	Total de Pontos		9

ANEXO VII

MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1. Nome:		
1.1. Data de Nascimento:		
1.2. RG:	Órgão expedidor:	Data de Exp.:
1.3. CPF:		
1.4. E-mail:		
1.5. Telefones para contato:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Doutorado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.2. Mestrado		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.3. Especialização		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.4. Graduação		
Nome do curso:		
Instituição:		
2.5. Curso Técnico de Nível Médio e/ou cursos de formação:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Carga-horária:		
1. Experiência Profissional		
2. Atividades complementares		

(PI) ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato

ANEXO VIII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA PARA CARGO DE PROFESSOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gênero e Tipologia Textual; 2. Compreensão e Interpretação de texto. 3. Textualidade e estilo. 3.1. Norma culta e variantes. 3.2. Coesão e coerência. 3.3. Denotação e conotação. 3.4. Figuras de linguagem. 3.5. Vícios de linguagem; 4. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 5. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 6. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

1. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB; 2. Decreto Federal nº 5.154 de 23 de julho de 2003 - regulamenta a Lei nº 9394/96 quanto à Educação Profissional; 3. Resolução CNE Nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

PARA CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e Interpretação de texto. 2. Textualidade e estilo. 2.2. Coesão e coerência. 2.3. Denotação e conotação. 3. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 4. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 5. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TÉCNICA

1. Artigos 39 e 40 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Diretrizes e Bases da Educação Brasileira - LDB; 2. Resolução CNE Nº 6 de 20 de setembro de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

PARA CARGO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

1. Gênero e Tipologia Textual; 2. Compreensão e Interpretação de texto; 3. Textualidade e estilo. 3.1. Norma culta e variantes. 3.2. Coesão e coerência. 3.3. Denotação e conotação. 3.4. Figuras de linguagem. 3.5. Vícios de linguagem. 4. Fonética e fonologia: ortografia; acentuação gráfica; crase. 5. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 6. Sintaxe: pontuação.

2. LEGISLAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

1. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 (Capítulo V - Da Educação Especial). 2. Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão). 3. Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras). 4. Resolução nº 04 de 2 de outubro de 2009 (Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado). 5. Resolução nº 04 de 13 de julho de 2010 (Capítulo II- Modalidades da Educação Básica - Seção II - Educação Especial). 6. Decreto nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 (Regulamente as Leis nº 10.048 de 2000 e 10.098 de 2000). 7. Decreto nº 5626 de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436 de 2002 e o Art. 18 da Lei nº 10.098 de 2000). 8. Decreto nº 7611 de 17 de novembro de 2011 (Dispõe sobre a Educação Especial). 9. Nota técnica MEC/SEESP/GAB nº 19/2010 (Profissionais de Apoio).

ANEXO IX

TEMAS DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE INSTRUTOR DE LIBRAS

Numeração	Temas
Tema 01	Números em Libras
Tema 02	Constituintes fonológicos da Libras
Tema 03	Marcações não manuais: aspectos linguísticos
Tema 04	Iconicidade X Arbitrariedade em Libras
Tema 05	Tipologias frasais em Libras
Tema 06	Comparativos na Libras
Tema 07	Pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos
Tema 08	Pronomes interrogativos na Libras
Tema 09	Incorporações de números às expressões idiomáticas da Libras (numerais de 1 a 4 para horas- duração, dias, vezes, meses, etc.)
Tema 10	Tipos de verbos em Libras
Tema 11	Verbos classificadores na Libras

ANEXO X

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que possa realizar as provas do Processo Seletivo Simplificado da SEDUC/2017.	

Nestes termos,

aguardo deferimento.

_____/_____/2017

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO CONFORME SUBITEM 2.11 DESTES
EDITAIS.

ANEXO XI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Concurso Público _____ Município/CA. _____

Nome da candidata _____ Nº Inscrição _____

Cargo _____ Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____ Telefones: Fixo () _____ Celular

() _____ Email: _____ Nome do(a) acompanhante _____ Nº

RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Concurso Público.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

_____(PI), ____ de _____ de 2017.

_____(Assinatura)



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.



SAÚDE
Secretaria de Estado
da Saúde / SESAPI



UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE